DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO AMAZONAS

Manaus, terça-feira, 20 de junho de 2017 **Número 33.546 ANO CXXIII**

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 37.980, DE 20 DE JUNHO DE 2017

HOMOLOGA a Situação de Emergência no Município de Autazes, na forma que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XI, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 10, § 1.º, da Lei n.º 3.331, de 23 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO os fatos descritos no Decreto n.º 30, de 26 de maio de 2017, editado pelo Prefeito do Município de Autazes,

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer Técnico n.º 045/2017 do Subcomando de Ações de Defesa Civil, e o que mais consta do Processo n.º 006.0004279.2017,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica homologada a Situação de Emergência no Município de Autazes, em função do incremento de precipitações pluviométricas e com as inundações, por consequente elevação continuada e previsível do sistema hidrológico do rio Amazonas.

Art. 2.º A homologação da situação de anormalidade de que trata este Decreto tem vigência de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogada nos termos do artigo 10, § 4.º, da Lei n.º 3.331, de 23 de dezembro de 2008.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de maio de 2017.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de junho de 2017.

Deputado **DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA**
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

REGINA FERNANDES DO NASCIMENTO
Secretária de Estado da Assistência Social

SÉRGIO LÚCIO MAR DOS SANTOS FONTES
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL. QOBM. FERNANDO PAIVA PIRES JÚNIOR
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

FRANCISCO ARNÓBIO BEZERRA MOTA
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO N.º 37.981, DE 20 DE JUNHO DE 2017

HOMOLOGA a Situação de Emergência no Município de Fonte Boa, na forma que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XI, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 10, § 1.º, da Lei n.º 3.331, de 23 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO os fatos descritos no Decreto n.º 028, de 18 de maio de 2017, editado pelo Prefeito do Município de Fonte Boa;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer Técnico n.º 043/2017 do Subcomando de Ações de Defesa Civil, e o que mais consta do Processo n.º 006.0004277.2017,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica homologada a Situação de Emergência no Município de Fonte Boa, em função do incremento de precipitações pluviométricas e com as inundações, por consequente elevação continuada e previsível do sistema hidrológico do rio Solimões.

Art. 2.º A homologação da situação de anormalidade de que trata este Decreto tem vigência de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogada nos termos do artigo 10, § 4.º, da Lei n.º 3.331, de 23 de dezembro de 2008.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de maio de 2017.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de junho de 2017.

Deputado **DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA**
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

REGINA FERNANDES DO NASCIMENTO
Secretária de Estado da Assistência Social

SÉRGIO LUCIO MAR DOS SANTOS FONTES
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL. QOBM. FERNANDO PAIVA PIRES JÚNIOR
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

FRANCISCO ARNÓBIO BEZERRA MOTA
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO N.º 37.982, DE 20 DE JUNHO DE 2017

HOMOLOGA a Situação de Emergência no Município de Uariní, na forma que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XI, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 10, § 1.º, da Lei n.º 3.331, de 23 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO os fatos descritos no Decreto n.º 030, de 07 de junho de 2017, editado pelo Prefeito do Município de Uariní.

AVISO: Na edição de hoje, por falta exclusiva de matérias, não será publicado os cadernos relacionados ao PODER LEGISLATIVO e MUNICIPALIDADES

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer Técnico n.º 044/2017, do Subcomando de Ações de Defesa Civil, e o que mais consta do Processo n.º 006.0004278.2017,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica homologada a Situação de Emergência no Município de Uariní, afetado pelas inundações, por consequência das precipitações pluviométricas, com prejuízos públicos e privados, grandes perdas nas lavouras, além das doenças relacionadas a água e congestionamento do sistema de saúde pública do município.

Art. 2.º A homologação da situação de anormalidade de que trata este Decreto tem vigência de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogada nos termos do artigo 10, § 4.º, da Lei n.º 3.331, de 23 de dezembro de 2008.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de junho de 2017.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de junho de 2017.

Deputado **DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA**
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

REGINA FERNANDES DO NASCIMENTO
Secretária de Estado da Assistência Social

SÉRGIO LUCIO MAR DOS SANTOS FONTES
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL. QOBM. FERNANDO PAIVA PIRES JÚNIOR
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

FRANCISCO ARNÓBIO BEZERRA MOTA
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO N.º 37.983, DE 20 DE JUNHO DE 2017

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária **PROCOMP AMAZÔNIA INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO a aprovação do Parecer de Análise nº 95/2015/GPIN/DCI pelo Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – Codam, na 258º reunião realizada no dia 21 de outubro de 2015, referendada pela Resolução nº 005/2015-Codam que aprovou a Proposição nº 198;

CONSIDERANDO o disposto no § 1° do art. 6° do Regulamento aprovado pelo Decreto n° 23.994, de 29 de dezembro de 2003,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam concedidos incentivos fiscais referentes ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS à sociedade empresária **PROCOMP AMAZÔNIA INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA.**, estabelecida na Rua Desembargador F. Soares, 1, Colônia Oliveira Machado, inscrita no CNPJ sob o nº 84.107.697/0001-94 e no CCA sob o nº 06.200.227-9, na forma a seguir:

PRODUTO	NCM/SH	ENQUADRA-MENTO LEGAL	INCENTIVO FISCAL
Coletor eletrônico de votos (urna eletrônica sob a forma de sistema)	8443.32.39 8471.60.90	Lei nº 2.826, de 2003 Art. 10, VIII Art. 13, III, § 13°, IV Art. 14, I, "e", § 1°, II Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003 Art. 13, VIII Art. 16, III, § 13°, IV Art. 18, I, "e", § 1°, II	100%

Parágrafo único. Nos casos em que for comprovado o restabelecimento das condições de competitividade, o nível de crédito estímulo será o correspondente a 55% (cinquenta e cinco por cento).

Art. 2º O incentivo fiscal de que trata este Decreto fica concedido até 5 de outubro de 2023, ressalvada a aplicação da regressividade prevista no art. 64 do Regulamento aprovado pelo Decreto n° 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

Art. 3º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI a expedição de Laudos Técnicos, na forma do art. 7º-A do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003.

Art. 4º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de junho de 2017.

Deputado DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado chefe da Casa Civil

FRANCISCO ARNÓBIO BEZERRA MOTA
Secretário de Estado da Fazenda

JOSÉ JORGE DO NASCIMENTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Planejamento,
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

DECRETO N.º 37.984, DE 20 DE JUNHO DE 2017

ALTERA dados do cadastro e/ou do projeto técnico e de viabilidade econômica da sociedade empresária **COPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE RESÍDUOS PLÁSTICOS LTDA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO a aprovação do Parecer Técnico 205/2016- GPEI/DCI/SEDEN pelo Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, na 265ª reunião realizada no dia 15 de dezembro de 2016, referendada pela Resolução n° 007/2016-CODAM, que aprovou a proposição 369;

CONSIDERANDO o disposto no § 1° do art. 6° do Regulamento aprovado pelo Decreto n° 23.994, de 29 de dezembro de 2003,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica comunicada a alteração de razão social da sociedade empresária COPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE RESÍDUOS PLÁSTICOS LTDA, localizada na Avenida dos Oitis, nº 571, Distrito Industrial, inscrita no CNPJ sob o nº 04.672.291/0001-15 e no CCA sob o nº 06.300.044-0, incentivada por meio do **Decreto nº 24.055, de 2 de março de 2004, para COPLAST INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de junho de 2017.

Deputado DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado chefe da Casa Civil

FRANCISCO ARNÓBIO BEZERRA MOTA
Secretário de Estado da Fazenda

JOSÉ JORGE DO NASCIMENTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

DECRETO Nº 37.985, DE 20 DE JUNHO DE 2017

ALTERA dados do cadastro e/ou do projeto técnico e de viabilidade econômica da sociedade empresária **FRUTAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO a aprovação do Parecer Técnico nº 171/2016 - GPEI/DCI/SED pelo Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, na 265ª reunião realizada no dia 15 de dezembro de 2016, referendada pela Resolução n° 007/2016-CODAM, que aprovou a proposição 376;

CONSIDERANDO o disposto no § 1° do art. 6° do Regulamento aprovado pelo Decreto n° 23.994, de 29 de dezembro de 2003,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam alterados os Decretos abaixo relacionados da sociedade empresária **FRUTAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.,** localizada na Av. Dallas, QD 33, nº 33, Flores, inscrita no CNPJ sob o nº 05.646.631/0001-04 e no CCA sob o nº 06.200.426-3, na forma a seguir:

I - o **Decreto nº 24.916, de 07 de abril de 2005,** relativamente ao produto **YOGURTE DE FRUTAS REGIONAIS** de modo a:

a) alterar a NCM/SH 0403.00.00 **para NCM/SH 0403.10.00;**

b) incluir a **NCM/SH 0403.90.00;**

II – o **Decreto nº 25.777, de 03 de abril de 2006,** de modo a **incluir a NCM/SH 1901.90.90,** referente ao produto **LEITE EM PÓ INTEGRAL MODIFICADO.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de junho de 2017.

Deputado DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado chefe da Casa Civil

FRANCISCO ARNÓBIO BEZERRA MOTA
Secretário de Estado da Fazenda

JOSÉ JORGE DO NASCIMENTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

DECRETO Nº 37.986, DE 20 DE JUNHO DE 2017

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária **HIKVISION DO BRASIL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.**

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO a aprovação do Parecer de Análise nº 12-GPIN/DCI/SED pelo Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, na 266ª reunião realizada no dia 22 de fevereiro de 2017, referendada pela Resolução n° 001/2017-CODAM, que aprovou a Proposição nº 05;

CONSIDERANDO o disposto no § 1° do art. 6° do Regulamento aprovado pelo Decreto n° 23.994, de 29 de dezembro de 2003,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS à sociedade empresária **HIKVISION DO BRASIL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.**, estabelecida na Av. Buriti, nº 1900, setor C – Distrito Industrial I, inscrita no CNPJ sob o nº 15.431.830/0003-02 e no CCA sob o nº 06.201.165-0, na forma a seguir:

PRODUTO INCENTIVADO	NCM/SH	ENQUADRAMENTO LEGAL	INCENTIVO FISCAL
Câmera de televisão para uso em circuito fechado de TV	8525.80.12 8525.80.13 8525.80.19 8525.80.29	Lei nº 2.826/2003 Art.10, VIII Art. 13, III, §13º, XXIV Art. 14, I, v, §1º, II Regulamento aprovado pelo Decreto nº. 23. 994/03. Art.13, VIII Art. 16, III, §13°, XXI Art. 18, I, v, §1º, II	100%
Gravador / reprodutor digital de sinais de áudio e vídeo para sistema de segurança	8521.90.10 8521.90.90		

Parágrafo único. Nos casos em que for comprovado o restabelecimento das condições de competitividade, o nível de crédito estimulo será o correspondente a 55% (cinquenta e cinco por cento).

Art. 2º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos até 5 de outubro de 2023, ressalvada a aplicação da regressividade prevista no art. 64 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

Art. 3º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI, a expedição de Laudos Técnicos, na forma do art. 7º-A do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003.

Art. 4º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM;

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de junho de 2017.

Deputado DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado da Casa Civil

FRANCISCO ARNÓBIO BEZERRA MOTA
Secretário de Estado da Fazenda

JOSÉ JORGE DO NASCIMENTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

DECRETO N.º 37.987, DE 20 DE JUNHO DE 2017

ALTERA dados do cadastro e/ou do projeto técnico e de viabilidade econômica da sociedade empresária **YAMAHA MOTOR COMPONENTES DA AMAZÔNIA LTDA.**

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO a aprovação do Parecer Técnico nº 32/2017-GPIN/DCI/SED, pelo Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, na 267ª reunião realizada no dia 11 de maio de 2017, referendada pela Resolução n° 002/2017-CODAM, que aprovou a Proposição nº 82;

CONSIDERANDO o disposto no § 1° do art. 6° do Regulamento aprovado pelo Decreto n° 23.994, de 29 de dezembro de 2003,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam atualizados os projetos relativos à sociedade empresária **YAMAHA MOTOR COMPONENTES DA AMAZÔNIA,** localizada na Rua Rio Jáguarão, 1842 – A, Vila Buriti, inscrita no CNPJ sob o nº 06.225.970/0001-71. e no CCA sob os nºs 06.201.060-3 e 06.300.316-3, incentivados por meio dos Decretos abaixo relacionados:

I – Decreto nº 24.414, de 28 de julho de 2004;

II – Decreto nº 25.246, de 8 de agosto de 2005;

III – Decreto nº 25.528, de 7 de dezembro de 2005;

IV – Decreto nº 35.088, de 15 de agosto de 2014.

Art. 2º Fica alterada a descrição e os códigos NCM/SH do produto PARTES E PEÇAS METÁLICAS, USINADAS, FUNDIDAS, FORMATADAS E ESTAMPADAS PARA CICLOMOTORES, MOTONETAS, MOTOCICLETAS, TRICICLOS E QUADRICICLOS, NCM/SH 8409.91.12, 8409.91.90, 8483.10.19, 8483.10.20, 8483.10.90, 8483.40.90, 8483.90.00, 8714.10.00, incentivado pelo Decreto nº 24.414, de 2004, que passa a vigorar com as seguintes redações:

I – PARTES E PEÇAS ESTAMPADAS E/OU FORMATADAS PARA CICLOMOTORES, MOTONETAS, MOTOCICLETAS, TRICICLOS E QUADRICICLOS, NCM/SH 7315.19.00, 7317.00.90, 8409.91.90, 8413.91.90, 8421.91.99, 8421.99.99, 8483.90.00, 8511.90.00, 8714.10.00 e 8714.94.90;

II - PARTES E PEÇAS USINADAS PARA CICLOMOTORES, MOTONETAS, MOTOCICLETAS, TRICICLOS E QUADRICICLOS, NCM/SH 7315.19.00, 7317.00.90, 7318.19.00, 7318.29.00, 8409.91.11, 8409.91.12,

8409.91.90, 8421.99.99, 8483.10.20, 8483.40.90, 8483.60.19, 8483.60.90, 8483.90.00, 8511.90.00, 8714.10.00 e 8714.94.90;

III - PARTES E PEÇAS FUNDIDAS PARA CICLOMOTORES, MOTONETAS, MOTOCICLETAS, TRICICLOS E QUADRICICLOS, NCM/SH 8409.91.12, 8409.91.90, 8413.30.30, 8413.91.90, 8421.99.99, 8483.60.90, 8483.90.00, 8714.10.00, 8714.94.10 e 9026.10.21.

Art. 3º Fica alterado o Decreto nº 25.246, de 2005, relativamente ao produto SUBCONJUNTOS PARA CICLOMOTORES, MOTONETAS, MOTOCICLETAS, TRICICLOS E QUADRICICLOS, NCM/SH 8409.91, 8483.10, 8483.40, 8483.90 e 8714.19, na forma a seguir:

I – altera a descrição do produto para CONJUNTO VIRABREQUIM PARA CICLOMOTORES, MOTONETAS, MOTOCICLETAS, TRICICLOS E QUADRICICLOS;

II – altera a NCM/SH 8483.10 para NCM/SH 8483.10.19;

III – inclui a NCM/SH 8539.10.90;

IV – exclui as NCM/SH 8409.91, 8483.40, 8483.90, e 8714.19.

Art. 4º Fica alterada a descrição e os códigos NCM/SH do produto SUBCONJUNTOS PARA CICLOMOTORES, MOTONETAS, MOTOCICLETAS, TRICICLOS E QUADRICICLOS, NCM/SH 8409.91, 8483.10, 8483.40, 8483.90 e 8714.19, incentivado pelo Decreto nº 25.528, de 2005, que passa a vigorar com as seguintes redações:

I - CONJUNTO EIXO DE TRANSMISSAO PARA VEICULOS DE DUAS RODAS, TRICICLO E QUADRICICLO, NCM/SH 8483.40.10;

II - SUBCONJUNTO CABEÇOTE DO MOTOR À EXPLOSÃO (CICLO OTTO) PARA CICLOMOTORES, MOTONETAS, MOTOCICLETAS, TRICÍCLOS E QUADRICÍCLOS, NCM/SH 8409.91.12;

III - ÁRVORE DE CAMES PARA COMANDO DE VÁLVULAS PARA CICLOMOTORES, MOTONETAS, MOTOCICLETAS, TRICICLOS E QUADRICICLOS, NCM/SH 8483.10.20.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de junho de 2017.

Deputado DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado chefe da Casa Civil

FRANCISCO ARNÓBIO BEZERRA MOTA
Secretário de Estado da Fazenda

JOSÉ JORGE DO NASCIMENTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Planejamento,
Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

DECRETO N.º 37.988,DE 20 DE JUNHO DE 2017

CONCEDE incentivos fiscais às sociedades empresárias que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO a aprovação dos projetos técnico-econômicos pelo Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, na 267ª reunião realizada no dia 11 de maio de 2017, referendada pela Resolução n° 002/2017-CODAM, que aprovou as Proposições relacionadas no Anexo Único deste decreto;

CONSIDERANDO o disposto no § 1° do art. 6° do Regulamento aprovado pelo Decreto n° 23.994, de 29 de dezembro de 2003,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam concedidos incentivos fiscais referentes ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS às sociedades empresárias relacionadas no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único. O disposto neste artigo se aplica aos produtos indicados com os respectivos incentivos fiscais.

Art. 2º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos até 5 de outubro de 2023, ressalvada a aplicação da regressividade prevista no art. 64 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

Art. 3º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, as sociedades empresárias deverão solicitar à Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI, a expedição de Laudos Técnicos, na forma do art. 7º-A do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003.

Art. 4º As sociedades empresárias incentivadas nos termos deste Decreto deverão:

I - cumprir os projetos técnicos e de viabilidade econômica aprovados pelo CODAM;

II - observar o disposto na Resolução nº 13, de 25 de abril de 2012, do Senado Federal, quando da remessa de produtos industrializados no Estado, com utilização de insumos importados do exterior, para outras unidades da Federação.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de junho de 2017.

Deputado DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FRANCISCO ARNÓBIO BEZERRA MOTA
Secretário de Estado da Fazenda

JOSÉ JORGE DO NASCIMENTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

ANEXO ÚNICO

ANEXO DO DECRETO N.º 37.988, DE 20 DE JUNHO DE 2017

PROJETOS DE DIVERSIFICAÇÃO

PROPOSIÇÃO	DADOS DA EMPRESA	PRODUTO (S)	NCM/SH	ENQUADRAMENTO LEGAL	INCENTIVO FISCAL
Nº 078-A	**Denominação Social: CALCOMP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA LTDA.** **CNPJ nº:** 07.200.194/0001-18 **CCA nº**: 06.200.619-3 **Endereço:** Avenida Torquato Tapajós, 7503, Galpão 1, MOD CONT 22, 23, 24 do GLP 2 – Tarumã.	Terminal de captura de dados (transações comerciais) **(1)**	8470.50.19 8470.50.90	Lei nº 2.826/2003 Art. 10, VIII Art. 13, III, § 13°, IV Art. 14, I, "e", § 1°, II Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994/2003 Art. 13, VIII Art. 16, III, § 13°, IV Art. 18, I, "e", § 1°, II	100%
Nº 078-B	**Denominação Social: 3M MANAUS INDÚSTRIA DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.** **CNPJ nº:** 08.014.346/0001-50 **CCA nº**: 06.200.501-4 **Endereço:** Avenida Torquato Tapajós, 19307 – Área de Expansão Urbana	Trava-quedas para proteção individual (EPI) **(1)**	7326.90.90	Lei nº 2.826/2003 Art. 10, VIII Art. 13, III, § 13°, XXIII Art. 14, I, "u", § 1°, II Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994/2003 Art. 13, VIII Art. 16, III, § 13°, XX Art. 18, I, "u", § 1°, II	100%
		Talabarte de proteção individual contra queda (EPI) **(1)**	6307.90.90		
		Fita de ancoragem de proteção individual contra queda (EPI) **(1)**	5608.90.00 6307.90.90		
		Cinto de proteção individual contra queda (EPI) **(1)**	6307.20.00		

1) Nos casos em que for comprovado o restabelecimento das condições de competitividade, o nível de crédito estimulo será o correspondente a 55% (cinquenta e cinco por cento).

DECRETO N.º 37.989, DE 20 DE JUNHO DE 2017

CONCEDE incentivos fiscais às sociedades empresárias que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO a aprovação dos projetos técnico-econômicos pelo Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, na 266ª reunião realizada no dia 22 de fevereiro de 2017, referendada pela Resolução n° 001/2017-CODAM, que aprovou as Proposições relacionadas no Anexo Único deste Decreto;

CONSIDERANDO o disposto no § 1° do art. 6° do Regulamento aprovado pelo Decreto n° 23.994, de 29 de dezembro de 2003,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam concedidos incentivos fiscais referentes ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS às sociedades empresárias relacionadas no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único. O disposto neste artigo se aplica aos produtos indicados com os respectivos incentivos fiscais.

Art. 2º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos até 5 de outubro de 2023, ressalvada a aplicação da regressividade prevista no art. 64 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro de 2003.

Art. 3º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, as sociedades empresárias deverão solicitar à Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEPLANCTI, a expedição de Laudos Técnicos, na forma do art. 7º-A do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003.

Art. 4º As sociedades empresárias incentivadas nos termos deste Decreto deverão:

I - cumprir os projetos técnicos e de viabilidade econômica aprovados pelo CODAM;

II - observar o disposto na Resolução nº 13, de 25 de abril de 2012, do Senado Federal, quando da remessa

de produtos industrializados no Estado, com utilização de insumos importados do exterior, para outras unidades da Federação.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de junho de 2017.

Deputado DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FRANCISCO ARNÓBIO BEZERRA MOTA
Secretário de Estado da Fazenda

JOSÉ JORGE DO NASCIMENTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

ANEXO ÚNICO

Anexo do Decreto nº de de junho de 2017

PROJETOS DE IMPLANTAÇÃO

PROPOSIÇÃO	DADOS DA EMPRESA	PRODUTO (S)	NCM/SH	ENQUADRAMENTO LEGAL	INCENTIVO FISCAL
Nº 07	**Denominação Social: KRR COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE AÇO E FERRO LTDA.** **CNPJ nº:** 17.497.067/0001-86 **CCA nº:** 06.201.166-9 **Endereço:** Av. Arquiteto José Henriques B. Rodrigues, 515, "A" – Monte das Oliveiras	Estrutura de ferro/aço para construção civil **(1)**	7308.90.90	Lei nº 2.826/2003 Art. 10, VIII Art. 13, III Regulamento aprovado pelo Decreto nº. 23.994/2003 Art. 13, VIII Art. 16, III	55%
		Telhas metálicas trapezoidais/onduladas**(1)**	7308.90.10 7308.90.90 7610.90.00		
Nº 07	**Denominação Social: KRR COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE AÇO E FERRO LTDA.** **CNPJ nº:** 17.497.067/0001-86 **CCA nº:** 06.300.957-9 **Endereço:** Av. Arquiteto José Henriques B. Rodrigues, 515 , "A" – Monte das Oliveiras	Partes e peças metálicas para fins industriais **(2)**	7308.90.10 7308.90.90 7326.90.90 8714.10.00	Lei nº 2.826/2003 Art. 10, I Art. 13, I Art. 14, I, "a", II, §1º, I Regulamento aprovado pelo Decreto nº. 23.994/2003 Art. 13, I Art. 16, I Art. 18, I, "a", II, §1º, I	Diferimento
Nº 08	**Denominação Social: LATAS INDÚSTRIA DE EMBALAGENS DE ALUMÍNIO DO BRASIL LTDA.** **CNPJ nº:** 24.168.115/0004-09 **CCA nº:** 06.300.949-8 **Endereço:** Av. Rio Mar, 73 - Andar 1, Sala 1 - Nossa Senhora das Graças	Tampas de alumínio para latas de alumínio ou aço para acondicionamento de líquidos potáveis **(2)**	8309.90.00	Lei nº 2.826/2003 Art. 10, I Art. 13, I Art. 14, I, "a", II, §1º, I Regulamento aprovado pelo Decreto nº. 23.994/2003 Art. 13, I Art. 16, I Art. 18, I, "a", II, §1º, I	Diferimento

1) Aplicar-se-á o nível de crédito estímulo correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) para os bens finais quando destinados às empresas de construção civil e obras congêneres, conforme previsto no § 15 do art. 16 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 29 de dezembro 2003.

2) Na saída do produto acima listado para indústrias não incentivadas ou localizadas em outras unidades da Federação, o incentivo fiscal de crédito estímulo será de 90,25% (noventa inteiros e vinte e cinco centésimo por cento), conforme previsto no art. 16, I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 23.994, de 2003.

DECRETO Nº 37.990, DE 20 DE JUNHO DE 2017.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º, da Lei nº 4.420 de 30 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R$4.000.000,00 (QUATRO MILHÕES DE REAIS),** para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de junho de 2017.

Deputado DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANEXOS DO DECRETO Nº 37.990, DE 20 DE JUNHO DE 2017

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

20000 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
20101 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CÓD REDUZ	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
2003 AMAZONAS CULTURAL										
2077 Apoio às Festas Populares na Capital e Interior										
13 392 2003 2077	0007	A	121	3350			1.226.722,77			
	0007	A	160	3350			1.773.277,23			
2449 Apoio à Execução de Políticas de Desenvolvimento Cultural										
13 392 2003 2449	0001	A	145	3350			511.000,00			
	0001	A	160	3350			489.000,00			
TOTAL							4.000.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										4.000.000,00

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
13101 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CÓD REDUZ	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3229 GESTÃO E SERVIÇOS AO ESTADO										
2562 Manutenção de Serviço de Transporte - Recepção, Armazenagem e Distribuição de Combustíveis										
04 122 3229 2562	0001	A	121	3390			1.038.722,77			
TOTAL							1.038.722,77			

TOTAL POR SECRETARIA										1.038.722,77

14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
14101 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2001 Administração da Unidade										
04 122 0001 2001	0001	A	145	3390			511.000,00			
TOTAL							511.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										511.000,00

21000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
21704 FUNDO ESTADUAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3247 PROMOÇÃO, DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA										
2470 Gestão e Operacionalização dos Centros Socioeducativos										
14 243 3247 2470	0001	A	160	3390			100.000,00			
TOTAL							100.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										100.000,00

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22106 SUBCOMANDO DE AÇÕES DE DEFESA CIVIL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3264 ATUAÇÃO INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA										
2190 Prevenção e Preparação para Desastres										
06 182 3264 2190	0001	A	160	3390			100.000,00			
TOTAL							100.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										100.000,00

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22701 FUNDO DE RESERVA PARA AS AÇÕES DE INTELIGÊNCIA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3264 ATUAÇÃO INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA										
2122 Ações de Combate ao Crime Organizado e ao Narcotráfico										
06 181 3264 2122	0001	A	121	3390			110.000,00			
TOTAL							110.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										110.000,00

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
25203 SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE NAVEGAÇÃO, PORTOS E HIDROVIAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2001 Administração da Unidade										
26 122 0001 2001	0001	A	121	3390			78.000,00			
TOTAL							78.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										78.000,00

31000 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
31101 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO										
2001 Administração da Unidade										
08 122 0001 2001	0001	A	160	3390			935.000,00			
TOTAL							935.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										935.000,00

31000 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
31701 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3235 ASSISTÊNCIA SOCIAL NO AMAZONAS										
2040 Descentralização dos Serviços Socioassistenciais										
08 244 3235 2040	0001	A	160	3350			361.488,27			
	0001	A	160	3350			638.277,23			
TOTAL							999.765,50			
TOTAL POR SECRETARIA										999.765,50

41000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
41101 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3266 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO										
2123 Manutenção do Sistema Penitenciário no Estado										
14 421 3266 2123	0001	A	160	3390			111.511,73			
TOTAL							111.511,73			
TOTAL POR SECRETARIA										111.511,73

41000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
41701 FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3260 SISTEMA PENITENCIÁRIO										
2184 Operacionalização das Ações do Fundo Penitenciário do Estado do Amazonas										
14 421 3260 2184	0001	A	160	3390			16.000,00			
TOTAL							16.000,00			
TOTAL POR SECRETARIA										16.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES										4.000.000,00

DECRETO Nº 37.991, DE 20 DE JUNHO DE 2017.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, inciso II, da Lei nº 4.420 de 30 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R$1.999.410,50 (HUM MILHÃO, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E DEZ REAIS E CINQUENTA CENTAVOS),** para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, Fonte 145 - Recursos do Royalties sobre o Petróleo, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de junho de 2017.

Deputado DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ANEXO DO DECRETO Nº 37.991, DE 20 DE JUNHO DE 2017

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
FISCAL											
3264 ATUAÇÃO INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA											
2154 Realização de Operações do Sistema de Segurança Pública											
06 181 3264 2154	0007	A	145	3390			1.000.140,50				
TOTAL							1.000.140,50				
TOTAL POR SECRETARIA											1.000.140,50

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22103 POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
FISCAL											
3263 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA											
2119 Manutenção das Unidades do Sistema de Segurança Pública											
06 122 3263 2119	0001	A	145	3390			30.000,00				
	0001	A	145	3390			50.000,00				
	0001	A	145	3390			81.470,00				
	0001	A	145	3390			350.000,00				
3264 ATUAÇÃO INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA											
1216 Fortalecimento da Frota do Sistema de Segurança Pública											
06 122 3264 1216	0001	P	145	3390			106.800,00				
TOTAL							618.270,00				
TOTAL POR SECRETARIA											618.270,00

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22104 CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	COD REGIÃO	TIPO DE AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DE DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
FISCAL											
3263 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA											
2204 Operacionalização do Serviço de Alimentação											
06 306 3263 2204	0001	A	145	3390			103.394,20				
3264 ATUAÇÃO INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA											
2153 Potencializar o Atendimento a Ocorrências											
06 182 3264 2153	0001	A	145	3390			4.320,00				
	0001	A	145	3390			88.285,80				
	0001	A	145	3390			185.000,00				
TOTAL							381.000,00				
TOTAL POR SECRETARIA											381.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES											1.999.410,50

DECRETO DE 20 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a **DECISÃO DA 2.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**, proferida nos autos do Mandado de Segurança n.º 0045167.79.2005.8.04.0001, que determinou a correção da pontuação e consequente reclassificação do candidato **AUGUSTO NOBORU TOYODA**, no concurso público regido pelo Edital n.º 01/2005-SEFAZ;

CONSIDERANDO que o STF sedimentou o entendimento que candidato aprovado dentro do número de vagas em concurso público tem direito subjetivo à nomeação;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, exarada por intermédio do Parecer n.º 088/2017-PPC/PGE, da lavra da Procuradora do Estado, Dr.ª Ana Marcela Grana de Almeida, e o que mais consta do Processo n.º 006.0004160.2017, resolve

NOMEAR nos termos dos artigos 7.º, I, e 8.º da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, à vista de habilitação em concurso público, para exercer cargo de provimento efetivo da Secretaria de Estado da Fazenda, o candidato abaixo especificado:

N.º Ordem	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Cargo: Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, 4.ª Classe, Padrão I		
01	AUGUSTO NOBORU TOYODA	69.ª

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de junho de 2017.

Deputado **DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA**
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário de Estado de Administração e Gestão

FRANCISCO ARNÓBIO BEZERRA MOTA
Secretário de Estado da Fazenda

Dep. DAVID ANTONIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Governador do Estado do Amazonas

SECRETARIADO

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FRANCISCO ARNÓBIO BEZERRA MOTA
Secretário de Estado da Fazenda - SEFAZ

WILSON MARTINS DE ARAÚJO
Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

ALESSANDRO MOREIRA SILVA
Controlador-Geral do Estado - CGE

ZANELE ROCHA TEIXEIRA
Ouvidor-Geral do Estado

TADEU DE SOUZA SILVA
Procurador-Geral do Estado - PGE

JOSÉ JORGE DO NASCIMENTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEPLANCTI

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário de Estado de Administração e Gestão - SEAD

MARIA DAS GRAÇAS SOARES PROLA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

VANDER RODRIGUES ALVES
Secretário de Estado de Saúde - SUSAM

ARONE DO NASCIMENTO BENTES
Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC

SÉRGIO LÚCIO MAR DOS SANTOS FONTES
Secretário de Estado de Segurança Pública - SSP

REGINA FERNANDES DO NASCIMENTO
Secretária de Estado da Assistência Social - SEAS

BRENO VIANA ORTIZ
Secretário de Estado do Trabalho - SETRAB

ROBÉRIO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
Secretário de Estado de Cultura - SEC

AMÉRICO GORAYEB JÚNIOR
Secretário de Estado de Infra-Estrutura - SEINFRA

ANTÔNIO ADEMIR STROSKI
Secretário de Estado do Meio Ambiente - SEMA

IVANHOÉ AMAZONAS MENDES FILHO
Secretário de Estado de Política Fundiária - SPF

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Secretário de Estado de Produção Rural - SEPROR

FABRÍCIO SILVA LIMA
Secretário de Estado da Juventude, Esporte e Lazer - SEJEL

NAFICE BACRY VALOZ
Secretária de Estado de Representação do Governo em Brasília - SERGB

VÂNIA SUELY DE MELO E SILVA
Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPED

AMÉRICO GORAYEB JÚNIOR
Secretário de Estado de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Manaus - SRMM

CLEITMAN RABELO COELHO
Secretário de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

JOSÉ CLÁUDIO MARTINS BARBOZA
Secretário de Estado de Comunicação Social - SECOM

CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
Secretário de Estado Extraordinário

JUSCELINO KUBITSCHECK DE ARAÚJO
Secretário de Estado Extraordinário

MARIA DO SOCORRO CORDEIRO SIQUEIRA
Secretária de Estado Extraordinário

AUXILIADORA ABRANTES PINTO
Secretária de Estado Extraordinário

FERNANDO FIGUEIREDO PRESTES
Secretário de Estado Extraordinário

DECRETO DE 20 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a **DECISÃO PROFERIDA PELO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, nos autos do Acórdão proferido no Mandado de Segurança n.º 4000398-32.2016.8.04.0000, que concedeu a segurança para determinar a restauração do Decreto Aposentatório em favor do impetrante **SEBASTIÃO MIRANDA DA SILVA**, e o que mais consta do Processo n.º 006.0008178.2015, resolve

I – RESTAURAR os termos e os efeitos do Decreto de 16 de outubro de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que aposentou o servidor **SEBASTIÃO MIRANDA DA SILVA**, no cargo de Técnico da Fazenda Estadual, 1.ª Classe, Padrão V, Matrícula n.º 000.288-7B, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda;

II – DETERMINAR que a administração do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas adote as providências decorrentes deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de junho de 2017.

Deputado **DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA**
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FRANCISCO ARNÓBIO BEZERRA MOTA
Secretário de Estado da Fazenda

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DECRETO DE 20 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1688/2017-GS/DGP/SEAD, da Secretaria de Administração e Gestão, e o que consta do Processo n.º 005.0001777.2017, resolve

EXONERAR a pedido, a contar de 17 de fevereiro de 2017, nos termos do artigo 55, I da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, o servidor **JOSÉ AQUINO DA COSTA**, do cargo de Auxiliar Operacional de Saúde, AOS-P.S.N.A-A, Matrícula n.º 218.219-0A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de junho de 2017.

Deputado **DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA**
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

VANDER RODRIGUES ALVES
Secretário de Estado de Saúde

SILVIO ROMANO BENJAMIM JUNIOR
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DECRETO DE 20 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1688/2017-GS/DGP/SEAD, da Secretaria de Administração e Gestão e o que mais consta do Processo n.º 005.0001426.2017, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 1º de fevereiro de 2017, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, o servidor **HENRIQUE DE ARAÚJO MARTINS,** Matrícula n.º 201.732-6A, do cargo de Farmacêutico Bioquímico, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de junho de 2017.

Deputado **DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA**
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

VANDER RODRIGUES ALVES
Secretário de Estado de Saúde

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário de Estado de Administração e Gestão

FRANCISCO ARNÓBIO BEZERRA MOTA
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 20 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1649/2017-GS/DGP/SEAD, da Secretaria de Administração e Gestão, e o que consta do Processo n.º 005.0001679.2017, resolve

EXONERAR a pedido, a contar de 16 de fevereiro de 2017, nos termos do artigo 55, I da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, o servidor **RICARDO FRANCISCO DA SILVA**, do cargo de Auxiliar Operacional de Saúde, AOS-P.S.N.A-A, Matrícula n.º 177.335-6B, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de junho de 2017.

Deputado **DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA**
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

VANDER RODRIGUES ALVES
Secretário de Estado de Saúde

SILVIO ROMANO BENJAMIM JUNIOR
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DECRETO DE 20 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1649/2017-GS/DGP/SEAD, da Secretaria de Administração e Gestão e o que mais consta do Processo n.º 011.0004585.2017, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 21 de fevereiro de 2017, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, a servidora **ROSALINA BATISTA DA SILVA,** Matrícula n.º 162.020-7A, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 2.ª Classe, PNF.ASG-II, Referência B, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de junho de 2017.

Deputado **DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA**
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARONE DO NASCIMENTO BENTES
Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário de Estado de Administração e Gestão

FRANCISCO ARNÓBIO BEZERRA MOTA
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 20 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1710/2017-GS/DGP/SEAD, da Secretaria de Administração e Gestão, e o que mais consta do Processo n.º 011.0006306.2017, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 09 de março de 2017, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, a servidora **SILVIA SIMPLÍCIO DA COSTA**, Matrícula n.º 181.698-5A, do cargo de Vigia, PNF.VIG-III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de junho de 2017.

Deputado **DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA**
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARONE DO NASCIMENTO BENTES
Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DECRETO DE 20 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1731/2017-GS/DGP/SEAD, da Secretaria de Administração e Gestão, e o que mais consta do Processo n.º 011.0001679.2013, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 09 de janeiro de 2013, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, a servidora **PATRICIA DA SILVA ROCHA**, Matrícula n.º 185.551-3A, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 3.ª Classe, ED-NFD-III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de junho de 2017.

Deputado **DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA**
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARONE DO NASCIMENTO BENTES
Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DECRETO DE 20 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1666/2017-GS/DGP/SEAD, da Secretaria de Administração e Gestão, e o que mais consta do Processo n.º 659.0000084.2017, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 02 de março de 2017, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, aplicável por força do artigo 1.º, § 1.º e artigo 3.º da Lei n.º 2.624, de 22 de dezembro de 2000, a servidora **MARIA IRACEMA OLIVEIRA DE LIMA,** Matrícula n.º 024.431-7C, do cargo de Professor, do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de junho de 2017.

Deputado **DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA**
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARONE DO NASCIMENTO BENTES
Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário de Estado de Administração e Gestão

FRANCISCO ARNÓBIO BEZERRA MOTA
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 20 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1666/2017-GS/DGP/SEAD, da Secretaria de Administração e Gestão e o que mais consta do Processo n.º 011.0024582.2016, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 28 de julho de 2016, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, a servidora **SANAY SOUZA PEDROSA,** do cargo de Nutricionista, PNS.NTC-III, Matrícula n.º 223.496-3A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de junho de 2017.

Deputado **DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA**
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARONE DO NASCIMENTO BENTES
Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário de Estado de Administração e Gestão

FRANCISCO ARNÓBIO BEZERRA MOTA
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 20 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e considerando o que mais consta do Processo n.º 006.0003761.2017, resolve

I - EXONERAR, a partir de 01 de junho de 2017, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, o servidor **ADRIANO DA SILVA DIAS**, do cargo de provimento em comissão de Assessor III, AD-3, do Escritório de Representação do Governo do Estado do Amazonas em São Paulo, constante do Anexo I, Parte 26, da Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015;

II - NOMEAR, a partir de 01 de junho de 2017, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ANDRE AFONSO MATOS** para exercer o cargo de provimento em comissão do Escritório de Representação do Governo do Estado do Amazonas em São Paulo, mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de junho de 2017.

Deputado **DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA**
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário de Estado de Administração e Gestão

FRANCISCO ARNÓBIO BEZERRA MOTA
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 20 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que o Decreto de 13 de junho 2017, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que nomeou servidores da Secretaria de Estado da Assistência Social foi publicado com incorreção, na parte referente ao nome do servidor;

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 13 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Assistência Social, constantes do Anexo I, Parte 17, da Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015, conforme as especificações abaixo:

Nome	Cargo/Simbologia
KETHEM MENEZES DOS SANTOS	Subgerente, AD-3
BIANCA DE LIRA SERRA	
RAFAELA FERREIRA MAGALHÃES	
JUCINARA FIGUEIREDO PINHEIRO	

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de junho de 2017.

Deputado **DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA**
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

REGINA FERNANDES DO NASCIMENTO
Secretária de Estado da Assistência Social

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário de Estado de Administração e Gestão

FRANCISCO ARNÓBIO BEZERRA MOTA
Secretário de Estado da Fazenda

DIÁRIO OFICIAL
CRIADO PELA LEI Nº 01, DE 31 DE AGO/1892
1ª CIRCULAÇÃO: 15/11/1893

MÁRIO JUMBO MIRANDA AUFIERO
Diretor Presidente
MÁRIO JORGE CORRÊA
Diretor Técnico

Composto e Impresso nas oficinas gráficas da
IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO
Rua Tefé, N.º 86 - Centro
CEP 69.020-090 - Manaus - Amazonas
TELEFONES: (92) 3633-1697 / 1125 / 1889
FAX: (92) 3633-3148

PREÇO DA EDIÇÃO:
(Edição do dia) ..... R$ 5,00
(Edição em atraso)..... R$ 6,00

DECRETO DE 20 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 52, § 2.º, I e III, "b", da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, com redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.° 006.0003723.2017, resolve

COLOCAR à disposição da Prefeitura Municipal de Iranduba, para exercer o cargo de provimento em comissão de Comandante Chefe da Guarda Civil Metropolitana de Iranduba, pelo prazo de 12 (doze meses), com ônus para o órgão de origem, **FÁBIO ROBERTO ACRIS MENEZES**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, 4.ª Classe, Matrícula n.º 184.347-8B, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de junho de 2017.

Deputado DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SÉRGIO LÚCIO MAR DOS SANTOS FONTES
Secretário de Estado de Segurança Pública

FREDERICO DE SOUZA MARINHO MENDES
Delegado-Geral de Polícia Civil

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário de Estado de Administração e Gestão

FRANCISCO ARNÓBIO BEZERRA MOTA
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 20 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 52, § 2.º, I e III, "b" da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, com redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.° 006.0003722.2017, resolve

COLOCAR à disposição da Prefeitura Municipal de Iranduba, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Chefe da Casa Civil de Iranduba, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, **GEORGE GOMES DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula n.° 171.390-6A, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de junho de 2017.

Deputado DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SÉRGIO LÚCIO MAR DOS SANTOS FONTES
Secretário de Estado de Segurança Pública

FREDERICO DE SOUZA MARINHO MENDES
Delegado-Geral de Polícia Civil

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário de Estado de Administração e Gestão

FRANCISCO ARNÓBIO BEZERRA MOTA
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 20 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 52, § 2.°, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, com redação dada pela Lei Complementar n.° 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.° 006.0004372.2017, resolve

COLOCAR à disposição da Prefeitura Municipal de Manaus, a contar de 13 de junho de 2017, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor Executivo, DAS-6, pelo prazo de 12 (doze) meses, sem ônus para o órgão de origem, **JOESIA MOREIRA JULIÃO PACHECO**, ocupante do cargo de Engenheiro 1, Matrícula n.º 001.617-9B, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Administração e Gestão.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de junho de 2017.

Deputado **DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA**
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário de Estado de Administração e Gestão

FRANCISCO ARNÓBIO BEZERRA MOTA
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 20 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 52, § 2.º, III, "b", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, e o que mais consta do Processo n.° 006.07257.2015, resolve

PRORROGAR a disposição junto ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS - TCE, a contar de 07 de janeiro de 2017, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, do servidor **FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES**, ocupante do cargo de Engenheiro, Matrícula n.° 051.597-3F, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Infraestrutura.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de junho de 2017.

Deputado **DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA**
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário de Estado de Administração e Gestão

FRANCISCO ARNÓBIO BEZERRA MOTA
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 20 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2017.4.00431 - AMAZONPREV (006.0003606.2017), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, § 5.º, da Constituição Federal de 1988 e com o artigo 2.º da Emenda Constitucional Federal n.º 47, de 05 de julho de 2005, **CLEA DA SILVA CORREA SANTOS**, no cargo de Professor, 3.ª Classe, PF20-ESP-III, Referência H, Matrícula n.º 011.531-2A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, lotada na Escola Estadual Altair Severiano Nunes, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R$2.103,15 (dois mil, cento e três reais e quinze centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelos artigos 2.º e 3.º da Lei n.º 4.043, de 29 de maio de 2014, acrescido de R$48,01 (quarenta e oito reais e um centavo), referentes a 15% (quinze por cento), sobre o valor de R$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 03 (três) quinquênios, nos termos do artigo 13 da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, totalizando seus proventos em R$2.151,16 (dois mil, cento e cinquenta e um reais e dezesseis centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de junho de 2017.

Deputado **DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA**
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARONE DO NASCIMENTO BENTES
Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário de Estado de Administração e Gestão

FRANCISCO ARNÓBIO DE ZERRA MOTA
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 20 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2017.4.00614-AMAZONPREV (006.0003415.2017), que atesta o cumprimento, pela

servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, §5.º, da Constituição Federal de 1988 e com o artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, **ROSIMAR MEDINA OLIVEIRA DA SILVA**, no cargo de Professor, 3.ª Classe, PF20-ESP-III, Referência H, Matrícula n.º 026.648-5B, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, lotada na Escola Estadual Francisco Lopes Braga, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R$2.103,15 (dois mil, cento e três reais e quinze centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelos artigos 2.º e 3.º da Lei n.º 4.043, de 29 de maio de 2014, acrescido de R$64,02 (sessenta e quatro reais e dois centavos), referentes a 20% (vinte por cento), sobre o valor de R$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 04 (quatro) quinquênios, nos termos do artigo 13 da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, totalizando seus proventos em R$2.167,17 (dois mil, cento e sessenta e sete reais e dezessete centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de junho de 2017.

Deputado **DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA**
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARONE DO NASCIMENTO BENTES
Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário de Estado de Administração e Gestão

FRANCISCO ARNÓBIO DE ZERRA MOTA
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 20 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2008.4.53597 – AMAZONPREV (006.0002774.2017), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, § 5.º, da Constituição Federal e com o artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, **MARIA DAS GRAÇAS BENIGNO SOARES**, no cargo de Professor, Matrícula n.º 026.870-4C, do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, com equivalência para fins remuneratórios ao cargo de Professor, 4.ª Classe, PF20-LPL-IV, Referencia A, lotada na Escola Estadual Duque de Caxias, nos termos dos artigos 33 e 34, parágrafo único, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R$1.634,75 (um mil, seiscentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelos artigos 2.º e 3.º da Lei n.º 4.043, de 29 de maio de 2014, totalizando seus proventos em R$1.634,75 (um mil, seiscentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de junho de 2017.

Deputado **DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA**
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARONE DO NASCIMENTO BENTES
Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário de Estado de Administração e Gestão

FRANCISCO ARNÓBIO DE ZERRA MOTA
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 20 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2016.2.02649 – AMAZONPREV (006.0003594.2017), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por idade, com proventos proporcionais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 14 da Lei Complementar n.° 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, **MARIA DE NAZARÉ REIS DE REZENDE**, no cargo de Professor, 4.ª Classe, PF20-LPL-IV, Referência F, Matrícula n.º 143.884-0A, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, com proventos proporcionais calculados na forma do artigo 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §§ 3.º e 17, da Constituição Federal de 1988, totalizando seus proventos em R$1.516,25 (um mil, quinhentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de junho de 2017.

Deputado **DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA**
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARONE DO NASCIMENTO BENTES
Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário de Estado de Administração e Gestão

FRANCISCO ARNÓBIO BEZERRA MOTA
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 20 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2016.4.05949-AMAZONPREV (006.0003598.2017), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para a aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.° 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, § 5.°, da Constituição Federal e com o artigo 2.° da Emenda Constitucional n.° 47, de 05 de julho de 2005, **MARGARETE RABELO COELHO JOSÉ**, no cargo de Professor, 3.ª Classe, PF20-ESP-III, Referência F1, Matrícula n.° 135.001-3B, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, lotada na Escola Estadual Coronel Raimundo Cunha, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R$2.072,01 (dois mil, setenta e dois reais e um centavo), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n.° 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelos artigos 2.° e 3.° da Lei n.° 4.043, de 29 de maio de 2014, acrescido de R$16,00 (dezesseis reais), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o valor de R$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 01 (um) quinquênio, nos termos do artigo 13 da Lei n.° 3.951, de 04 de novembro de 2013, totalizando seus proventos em R$2.088,01 (dois mil, oitenta e oito reais e um centavo), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de junho de 2017.

Deputado **DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA**
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARONE DO NASCIMENTO BENTES
Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário de Estado de Administração e Gestão

FRANCISCO ARNÓBIO BEZERRA MOTA
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 20 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2017.4.01896-AMAZONPREV (006.0003118.2017), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, **MARIA LÚCIA MAIA DE ALCANTARA**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 1.ª Classe, PNF-ASG-I, Referência E, Matrícula n.º 028.925-6A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, lotada na Escola Estadual Izaura Torres da Silva, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R$1.116,78 (um mil, cento e dezesseis reais e setenta e oito centavos), de acordo com o artigo 12, Anexo V, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelos artigos 2.º e 3.º, da Lei n.º 4.043, de 29 de maio de 2014, acrescido de R$48,01 (quarenta e oito reais e um centavo), referentes a 15% (quinze por cento), sobre o valor de R$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 03 (três) quinquênios, nos termos do artigo 13 da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, mais R$263,28 (duzentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos), de Gratificação de Atividade Técnica Educacional - GRATEDUC, nos termos do artigo 12, Anexo V, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelos artigos 2.º e 3.º da Lei n.º 4.043, de 29 de maio de 2014, totalizando seus proventos em R$1.428,07 (um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e sete centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de junho de 2017.

Deputado **DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA**
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARONE DO NASCIMENTO BENTES
Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário de Estado de Administração e Gestão

FRANCISCO ARNÓBIO BEZERRA MOTA
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 20 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.° 2016.4.07463 - AMAZONPREV (006.0003324.2017), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.° 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, **SOLANGE SEABRA DE ARAÚJO**, no cargo de Assistente Técnico, 1.ª Classe, PNM-ANM-I, Referência E, Matrícula n.° 028.382-7A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, lotada na Escola Estadual Isabel Barroncas, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R$1.294,66 (um mil, duzentos e noventa e quatro reais e sessenta e seis centavos), de acordo com o artigo 12, Anexo V, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelos artigos 2.º e 3.º da Lei n.º 4.043, de 29 de maio de 2014, acrescido de R$48,01 (quarenta e oito reais e um centavo), referentes a 15% (quinze por cento), sobre o valor de R$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 03 (três) quinquênios, nos termos do artigo 13 da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, mais R$315,39 (trezentos e quinze reais e trinta e nove centavos), de Gratificação de Atividade Técnica Educacional - GRATEDUC, conforme o disposto no artigo 12, Anexo V, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelos artigos 2.º e 3.º da Lei n.º 4.043, de 29 de maio de 2014, totalizando seus proventos em R$1.658,06 (um mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e seis centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de junho de 2017.

Deputado **DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA**
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARONE DO NASCIMENTO BENTES
Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário de Estado de Administração e Gestão

FRANCISCO ARNÓBIO DE ERRA MOTA
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 20 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.° 2016.4.06193 - AMAZONPREV (006.0003335.2017), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar n.° 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, **FRANCISCA BESSA MAIA**, no cargo de Assistente Social, Classe D, Referência 1, Matrícula n.° 102.775-1A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, lotada na Policlínica Codajás, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R$1.713,69 (um mil, setecentos e treze reais e sessenta e nove centavos), de acordo com o artigo 6.º, Anexo II, da Lei n.° 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1.° da Lei n.° 4.048, de 23 de junho de 2014, acrescido de R$128,59 (cento e vinte e oito reais e cinquenta e nove centavos), referentes a 10% (dez por cento), sobre o valor de R$1.000,00 (um mil reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios, nos termos do artigo 32 da Lei n.° 3.469, de 24 de dezembro de 2009, mais R$3.520,69 (três mil, quinhentos e vinte reais e sessenta e nove centavos), de Gratificação de Saúde, conforme o disposto no artigo 6.º, Anexo II, da Lei n.° 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.° 4.048, de 23 de junho de 2014, mais R$342,74 (trezentos e quarenta e dois reais e setenta e quatro centavos), de Gratificação de Risco de Vida, correspondentes a 20% (vinte por cento), consoante os termos do artigo 7.º, III, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, totalizando seus proventos em R$5.705,71 (cinco mil, setecentos e cinco reais e setenta e um centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de junho de 2017.

Deputado **DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA**
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

VANDER RODRIGUES ALVES
Secretário de Estado de Saúde

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário de Estado de Administração e Gestão

FRANCISCO ARNÓBIO DE ERRA MOTA
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 20 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2017.4.00872-AMAZONPREV (006.0003559.2017), que atesta o cumprimento, pela servidora interessada, dos requisitos para aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais, resolve

APOSENTAR, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, **RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE DA SILVEIRA**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe C, Referência 3, Matrícula n.º 106.653-6B, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, lotada na Maternidade Nazira Daou, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R$781,17 (setecentos e oitenta e um reais e dezessete centavos), de acordo com o artigo 6.º, Anexo II, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.048, de 23 de junho de 2014, acrescido de R$53,36 (cinquenta e três reais e trinta e seis centavos), referentes a 10% (dez por cento), sobre o valor de R$415,00 (quatrocentos e quinze reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 02 (dois) quinquênios, nos termos do artigo 32 da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, mais R$718,49 (setecentos e dezoito reais e quarenta e nove centavos), de Gratificação de Saúde, conforme o disposto no artigo 6.º, Anexo II, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, alterado pelo artigo 1.º da Lei n.º 4.048, de 23 de junho de 2014, mais R$78,12 (setenta e oito reais e doze centavos), de Gratificação de Risco de Vida, correspondentes a 10% (dez por cento), consoante os termos do artigo 7.º, III, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, mais R$67,50 (sessenta e sete reais e cinquenta centavos), referentes a 15% (quinze por cento), sobre o valor de R$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalentes a 03 (três) quinquênios, nos termos do artigo 32 da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009 totalizando seus proventos em R$1.631,14 (um mil, seiscentos e trinta e um reais e quatorze centavos), mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de junho de 2017.

Deputado **DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA**
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

VANDER RODRIGUES ALVES
Secretário de Estado de Saúde

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário de Estado de Administração e Gestão

FRANCISCO ARNÓBIO DE ERRA MOTA
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 20 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela administração da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, por intermédio do Ofício n.° 1505/2017-AMAZONPREV/GADIR,

CONSIDERANDO que o Decreto de Aposentadoria da servidora **VERA LÚCIA PEREIRA TORRES,** foi publicado com incorreção, na parte referente ao sobrenome da servidora, e o que mais consta do Processo n.º 2015.4.03578 – AMAZONPREV (006.0005960.2016), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 17 de novembro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"APOSENTAR, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014, combinado com o artigo 40, § 5.°, da Constituição Federal e com o artigo 2.° da Emenda Constitucional n.° 47, de 05 de julho de 2005, **VERA LÚCIA PEREIRA TORRES**, no cargo de Professor, 3.ª Classe, PF20-ESP-III, Referência F, Matrícula n.º 128.267-0B, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, lotada na Escola Estadual Professora Sebastiana Braga, com proventos integrais calculados à base do vencimento do cargo, no valor de R$2.021,47 (dois mil e vinte um reais e quarenta e sete centavos), de acordo com o artigo 11, Anexo II, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, alterado pelos artigos 2.º e 3.º da Lei n.º 4.043, de 29 de maio de 2014, acrescido de R$16,01 (dezesseis reais e um centavo), referentes a 05% (cinco por cento), sobre o valor de R$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 01 (um) quinquênio, nos termos do artigo 13 da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, totalizando seus proventos em R$2.037,48 (dois mil e trinta e sete reais e quarenta e oito centavos), mensais."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de junho de 2017.

Deputado **DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA**
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARONE DO NASCIMENTO BENTES
Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário de Estado de Administração e Gestão

FRANCISCO ARNÓBIO BEZERRA MOTA
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 20 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO que o Decreto de 13 de junho 2017, tornou sem efeito a exoneração de **MAILA INES COHEN DA SILVA** do cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, constante do Anexo I, Parte 15, da Lei n.° 4.163, de 09 de março de 2015, foi publicado com incorreção, na parte referente ao nome da servidora, resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 13 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 09 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte que exonerou **WANDERLAINE RODRIGUES COLARES** do cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino, constante do Anexo I, Parte 15, da Lei n.° 4.163, de 09 de março de 2015, e nomeou **KELEM DOS SANTOS AGUIAR** para exercer o referido cargo de provimento em comissão.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de junho de 2017.

Deputado **DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA**
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARONE DO NASCIMENTO BENTES
Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário de Estado de Administração e Gestão

FRANCISCO ARNÓBIO BEZERRA MOTA
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 20 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, resolve

TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 09 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que nomeou **PRISCILENE GONÇALVES BOTELHO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC, constante do Anexo I, Parte 13, da Lei n.° 4.163, de 09 de março de 2015.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de junho de 2017.

Deputado DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARIA DAS GRAÇAS SOARES PROLA
Secretária de Estado de Justiça,
Direitos Humanos e Cidadania

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário de Estado de Administração e Gestão

FRANCISCO ARNÓBIO BEZERRA MOTA
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO DE 20 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, resolve

TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 12 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que exonerou **LUCIANA ARAÚJO DOS SANTOS**, do cargo de provimento em comissão de Assessor III, AD-3, da Comissão Geral de Licitação do Poder Executivo, constante do Anexo I, Parte 12, da Lei n.° 4.163, de 09 de março de 2015, e nomeou **MARIANNE CHAVES DA COSTA,** para exercer o referido cargo de provimento em comissão mencionado.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de junho de 2017.

Deputado **DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA**
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário de Estado de Administração e Gestão

FRANCISCO ARNÓBIO DE ZERRA MOTA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA N.º 0014/2017-SCC

AUTORIZA concessão de adiantamento e dá outras providências.

A SUBCHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 006.004155/2017 do pedido de adiantamento nº0005/2017,

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 65, 68 e 69 da Lei n.° 4.320, de 17.03.64,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 23, inciso II, alínea "a" da Lei n.° 8.666, de 21.06.93, alterada pela Lei n.° 9.648, de 27.05.98, e

CONSIDERANDO, ainda, o que consta do art. 4.°, inciso I, do Decreto n.° 16.396, de 22.12.94,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a liberação de adiantamento para o servidor **DANIEL SANTIAGO DE SOUZA JUNIOR**, ASSESSOR AD III, matrícula n.º 241.276-4A, no valor global de **R$4.000,00 (Quatro mil reais)** de acordo com o artigo 4.°, inciso I do Decreto n.° 16.396,de 22 de dezembro de 1994, para atender a demanda de serviços desta Unidade, sendo R$1.000,00 (Hum mil reais), no elemento de despesas 339030 – Material de Consumo e R$3.000,00 (Três mil reais), no elemento de despesas 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física;

II - ESTABELECER, de acordo com o Decreto n.° 16.396, de 22 de dezembro de 1994, artigo 7°, que o prazo de aplicação deste Adiantamento é de 90 (noventa) dias, não devendo ultrapassar o término do exercício financeiro; e o prazo de 30 (trinta) dias, de acordo com o artigo 9.°, para apresentação da respectiva Prestação de Contas, contados da data imediata ao final do prazo de aplicação, sujeitando-se o tomador à Tomada de Contas, se não o fizer nesse prazo.

III - ORIENTAR o tomador deste adiantamento que a Prestação de Contas deverá ser formalizada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

1. Cópia do ato de Concessão de Adiantamento;
2. Cópia da Nota de Empenho;
3. Comprovante da data de entrega do numerário;
4. Extrato da Conta Corrente Bancária;
5. Comprovante (GD Guia de Depósito - Gestora 011101) de recolhimento de saldo, se houver;
6. Relação discriminativa das despesas;
7. Comprovantes originais das despesas realizadas e numeradas seguidamente;
8. Justificativas.

IV - DETERMINAR ao setor competente a liberação do recurso ao tomador.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBCHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 14 de junho de 2017.

ELIANE CORRÊA GENTIL
Subchefe da Casa Civil

PORTARIA N.º 0015/2017-SCC

AUTORIZA concessão de adiantamento e dá outras providências.

A SUBCHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 006.04350/2017, do pedido de adiantamento 0006/2017,

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 65, 68 e 69 da Lei n.° 4.320, de 17.03.64,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 23, inciso II, alínea "a" da Lei n.° 8.666, de 21.06.93, alterada pela Lei n.° 9.648, de 27.05.98, e

CONSIDERANDO, ainda, o que consta do art. 4.°, inciso I, do Decreto n.° 16.396, de 22.12.94,

R E S O L V E:

I - AUTORIZAR a liberação de adiantamento para a servidora **IVANETE RAMOS DE PAULA**, técnico de nível superior, matrícula 009.081-6E no valor global de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais)** de acordo com o artigo 4º, inciso I do Decreto n.º 16.396,de 22 de dezembro de 1994, para atender a demanda de compra de matérias de consumo e/ou serviços a serem utilizados pelo Cerimonial do Governo, sendo R$2.000,00 (Dois mil reais), no elemento de despesas 339030 – Material de Consumo e R$2.000,00 (Dois mil reais), no elemento de despesas 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

II - ESTABELECER, de acordo com o Decreto n.° 16.396, de 22 de dezembro de 1994, artigo 7°, que o prazo de aplicação deste Adiantamento é de 90 (noventa) dias, não devendo ultrapassar o término do exercício financeiro; e o prazo de 30 (trinta) dias, de acordo com o artigo 9.°, para apresentação da respectiva Prestação de Contas, contados da data imediata ao final do prazo de aplicação, sujeitando-se a tomadora à Tomada de Contas, se não o fizer nesse prazo.

III - ORIENTAR a tomadora deste adiantamento que a Prestação de Contas deverá ser formalizada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

1. Cópia do ato de Concessão de Adiantamento;
2. Cópia da Nota de Empenho;
3. Comprovante da data de entrega do numerário;

4. Extrato da Conta Corrente Bancária;

5. Comprovante (GD Guia de Depósito - Gestora 011101) de recolhimento de saldo, se houver;

6. Relação discriminativa das despesas;

7. Comprovantes originais das despesas realizadas e numeradas seguidamente;

8. Justificativas;

IV - DETERMINAR ao setor competente à liberação do recurso a tomadora.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBCHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 19 de junho de 2017.

ELIANE CORRÊA GENTIL
Subchefe da Casa Civil

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, DE QUE TRATA O DECRETO N.º 37.529, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.

O Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, autorizou os seguintes deslocamentos de servidores públicos:

1. **Nomes e cargos: MARIA NAZARÉ DE ÁGUILA,** Chefe do Cerimonial, **JOÃO LUIZ SOUZA AZEVEDO,** Secretário Executivo Adjunto do Cerimonial, **VICTOR BRENO ALMADA GOMES, SÉRGIO ALEXANDRE DO NASCIMENTO RIBEIRO, ANDREZA RODRIGUES DA SILVA, DANIEL COSTA MELO** e **JOÃO MARIA OLIVEIRA CORDEIRO,** Assessores.
   Destino e período: Parintins/AM – 28 de junho a 03 de julho de 2017.
   Objetivo: A serviço do Governo do Estado, com ônus no que se refere a diárias.

CHEFIA DA CASA CIVIL, em Manaus, 20 de junho de 2017.

ELIANE CORRÊA GENTIL
Secretária Executiva de Administração da Casa Civil

ASSUNTO: **DECLARAÇÃO DE BENS**

ÓRGÃO: **CASA CIVIL**

SERVIDOR: **ELIZABETH GOMES SARAIVA**

CARGO: **ASSESSOR I AD-1**

DECLARAÇÃO DE BENS

NADA A DECLARAR

Declaro que não possuo qualquer outro bem que não os enumerados neste formulário e responsabilizo-me pela autenticidade das declarações aqui prestadas.

Manaus-Am, 13 de junho de 2017.

Assinatura do Declarante

Visto:
Em: 13/06/2017

RAIMUNDO JOSÉ BRANDÃO DO NASCIMENTO
Chefe do Setor de Pessoal

ASSUNTO: **DECLARAÇÃO DE BENS**

ÓRGÃO: **CASA CIVIL**

SERVIDOR: **WADINOL DA SILVA LOPES**

CARGO: **ASSESSOR I**

SIMBOLOGIA: **AD-1**

DECLARAÇÃO DE BENS

1-01 (Um) automóvel Fiat Pálio Ed, de cor vermelha, ano 1997, placa JWM 9742, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais).
2-Participação de 90% no capital da Empresa W.A. Representações CNPJ 11.874.517/0001-26, no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Declaro que não possuo qualquer outro bem que não os enumerados neste formulário e responsabilizo-me pela autenticidade das declarações aqui prestadas.

Manaus-Am, 19 de junho de 2017.

Assinatura do Declarante

Visto:
Em: 19/06/2017

RAIMUNDO JOSÉ BRANDÃO DO NASCIMENTO
Chefe do Setor de Pessoal

FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA- FPS

PORTARIA Nº. 0039/2017- GFPS

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o processo de chamamento público e seleçãode Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos;

Considerando o artigo 2º inciso X da Lei 13.019/2014, que determinou a necessidade de nomear a Comissão de recebimento de proposta do Edital 002/2017;

Considerando o item 10 do Edital 002/2017 – FPS, publicado no DOE em 26/04/2017;

Considerando interesse da Administração Pública;

R E S O L V E:

I – Substituir os membros abaixo listados da Comissão de Análise e Seleção de Projetos:

- Patrícia Araceli Chaves da Silva– Membro – FPS por Rayara Ayane Silva dos Santos – Membro – FPS.
- Alcyney Fernandes Rodrigues – Membro – FPS por Gildemar Martins Girão – Membro – FPS.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA, em Manaus, 19 de junho de 2017.

Vania Maria Cyrino Barbosa
Secretária Executiva
Fundo de Promoção Social – FPS

Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

RESENHA GS Nº. 133 de 12 de junho de 2017.
PORTARIA GS 319 / 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a edição da Lei nº. 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto nº. 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão,

CONSIDERANDO ainda as nomeações para os cargos de provimento em comissão, promovidas pelo Decreto de 09.06.2017, publicado no Diário Oficial, edição da mesma data.

RESOLVE

ATRIBUIR as Gratificações de Atividades Técnico-Administrativas - GATAS, para aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão, conforme abaixo especificado, nos valores fixados para os respectivos níveis, da Tabela constante da Lei nº. 3.301, de 08 de outubro de 2008.

Nº	Nomes	Cargo	Simb.	Nível	A contar
1	ANA RITA CORREA DA COSTA	ASSESSOR DE GESTÃO DE ESCOLA INDIGENA	AD-3	13	01/06/2017
2	JANDER DE LIMA LASMAR	ASSESSOR DE GESTÃO DE ESCOLA INDIGENA	AD-3	13	01/06/2017
3	JASPE VALLE NETO	ASSESSOR DE GESTÃO DE ESCOLA INDIGENA	AD-3	13	01/06/2017
4	KASSIANE CALDEIRA CARDOSO	ASSESSOR DE GESTÃO DE ESCOLA INDIGENA	AD-3	13	01/06/2017
5	NAYANDRA KRAMER LEITE	ASSESSOR DE GESTÃO DE ESCOLA INDIGENA	AD-3	13	28/03/2017
6	SALOMÃO VIEIRA DA ROCHA JÚNIOR	ASSESSOR DE GESTÃO DE ESCOLA INDIGENA	AD-3	13	22/05/2017

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO, em Manaus 12 de junho de 2017.

ARONE DO NASCIMENTO BENTES
Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

Dr. JOSÉ ALVES PACÍFICO
Chefe da Casa Civil

SILVIO ROMANO BENJAMIN JÚNIOR
Secretário de Administração e Gestão

Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

RESENHA GS Nº. 132 de 12 de junho de 2017.
PORTARIA GS 318 / 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a edição da Lei nº. 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto nº. 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão,

CONSIDERANDO ainda as nomeações para os cargos de provimento em comissão, promovidas pelo Decreto de 09.06.2017, publicado no Diário Oficial, edição da mesma data.

RESOLVE

ATRIBUIR as Gratificações de Atividades Técnico-Administrativas - GATAS, para aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão, conforme abaixo especificado, nos valores fixados para os respectivos níveis, da Tabela constante da Lei nº. 3.301, de 08 de outubro de 2008.

Nº	Nomes	Cargo	Simb.	Nível	A contar
1	MIRIAN DE CARVALHO VERDES	CHEFE DE GABINETE	AD-1	15	01/06/2017
2	MÁRIO JORGE OLIVEIRA DE PAULA FILHO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	AD-1	15	12/05/2017
3	ALIODETH BARBOSA ARIZA	ASSESSOR ESTRATÉGICO	AD-1	15	01/06/2017
4	ADRIANO SILVEIRA DE SOUZA	ASSESSOR I	AD-1	15	01/06/2017
5	ALCINEIA DA MOTA NUNES	ASSESSOR I	AD-1	15	01/06/2017
6	KELEM DOS SANTOS AGUIAR	ASSESSOR I	AD-1	15	01/06/2017
7	MARIA NEBLINA MARAES	ASSESSOR I	AD-1	15	15/05/2017
8	RALCIMARA GADELHA SANTOS	ASSESSOR I	AD-1	15	01/06/2017
9	RAIMUNDO OTAIDE FERREIRA PICANCO FILHO	ASSESSOR II	AD-2	14	11/05/2017
10	ELIZABETH PALMEIRA NEVES	GERENTE	AD-2	14	15/05/2017
11	MARCOS LÁZARO PEREIRA DE ALCANTARA	GERENTE	AD-2	14	15/05/2017
12	TIAGO LIMA E SILVA	GERENTE	AD-2	14	01/06/2017
13	ADELSON FLORÊNCIO DE BARROS	ASSESSOR III	AD-3	13	15/05/2017
14	JAQUELINE SAMPAIO FERREIRA	ASSESSOR III	AD-3	13	01/06/2017

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO, em Manaus, 12 de junho de 2017.

ARONE DO NASCIMENTO BENTES
Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

Dr. JOSÉ ALVES PACÍFICO
Chefe da Casa Civil

SILVIO ROMANO BENJAMIN JÚNIOR
Secretário de Administração e Gestão

PORTARIA Nº 132/2017 - GDP/SUHAB

A DIRETORA-PRESIDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO - SUHAB, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a edição da Lei nº. 3.300, de 08 de outubro de 2.008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº. 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;

CONSIDERANDO ainda, a concessão do Benefício de Aposentadoria junto ao INSS ao servidor pertencente ao regime celetista, conforme especificado abaixo.

RESOLVE

CESSAR, a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA atribuída ao servidor **Estácio Rodrigues Alves**, ocupante de cargo de provimento efetivo de **Vigia, Nível 10, a contar de 01/06/2017,** no valor fixado para o respectivo nível da tabela constante da Lei Nº 3.300, de 08 de outubro de 2008.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO, em Manaus, 01 de junho de 2017.

INDRA MARA BESSA
Diretora-Presidente da Superintendência Estadual de Habitação

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Chefe da Casa Civil

SÍLVIO ROMANO BENJAMIN JÚNIOR
Secretário de Administração e Gestão

PORTARIA Nº 060 /2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a edição da Lei nº 3.300, de 08 de outubro de 2.008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas – GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, , ocupantes de Cargos de Provimento Efetivo ;

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto nº 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do poder Executivo;

RESOLVE

I – ATRIBUIR, Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas a servidora do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento efetivo, conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº 3.300, de 08 de outubro de 2008.

Nº	Nome	Cargo/Simb	Nível	A contar de
01	JANE DOS SANTOS FONTENELLE	ASSISTENTE TECNICO	13	04/04/2017

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA / / 2017.

ROBERIO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA
Secretário de Estado de Cultura

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário de Administração e Gestão

PORTARIA Nº 170/2017-GP/CGL

O PRESIDENTE DA COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO DO PODER EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a edição da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão de Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas – GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão de Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;

CONSIDERANDO, ainda, que a presente atribuição não representará impacto financeiro na folha de pagamento do Órgão, tendo em vista tratar-se de nomeação de servidor em decorrência de exoneração, conforme Decreto Governamental de 06 de junho de 2017.

RESOLVE

ATRIBUIR Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas ao servidor do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme abaixo especificado, no valor fixado para os respectivos níveis, da Tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008.

Nº	Nome	Cargo/símbolo	Nível	A contar de
01	José do Rosário dos Santos Drumond	Assessor III, AD-3	11	08/05/2017

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO DO PODER EXECUTIVO, em Manaus, 07 de junho de 2017.

EPITÁCIO DE ALENCAR E SILVA NETO
Presidente da Comissão Geral de Licitação do Poder Executivo

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Chefe da Casa Civil

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário de Administração e Gestão

PORTARIA Nº 017/2017-GAB/SECOM

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, a edição da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2.008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - G.A.T.A. dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no Decreto nº 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para a concessão de Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;

CONSIDERANDO, finalmente, o que consta do Decreto de 30 de maio de 2017, publicado no Diário Oficial nº 33.537, edição de 05 de junho de 2017,

R E S O L V E:

I - ATRIBUIR, Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas ao servidor do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão, constante do **Anexo Único** desta Portaria, no valor fixado para o respectivo nível da Tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008.

Anexo Único

Nº	Nome	Cargo/Simb	G.A.T.A Nível	A Contar
01	Miguel de Holanda Vital	Chefe de Departamento, AD-1	15	19/05/17

GABINETE DO SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, em Manaus, 06 de maio de 2017.

JOSÉ CLÁUDIO MARTINS BARBOZA
Secretário de Comunicação Social

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário Chefe da Casa Civil

SÍLVIO ROMANO BENJAMIN JÚNIOR
Secretário de Administração e Gestão

PORTARIA Nº 014/2017

A OUVIDORA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a edição da Lei nº. 3.301, de 08 de outubro de 2.008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas – GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no Decreto nº. 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;

RESOLVE

I – ATRIBUIR a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas ao servidor do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2.008.

Nº	NOME	CARGO	SIMB	NIVEL	A CONTAR
01	JANDERVAL VASCONCELOS DA COSTA	GERENTE	AD-2	14	01/06/17

GABINETE DA OUVIDORA GERAL DO ESTADO em Manaus, 06 de junho de 2017.

ZANELE ROCHA TEIXEIRA
Ouvidora Geral do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Chefe da Casa Civil

SILVIO ROMANO BENJAMIM JUNIOR
Secretário de Administração e Gestão

PORTARIA Nº 054 /2017 - GS/SEPLANCTI

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO a Lei nº 3.301, de 08/10/2008, que dispõe sobre a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 28.020, de 29/10/2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;

CONSIDERANDO que a presente atribuição não representará impacto financeiro na folha de pagamento desta Secretaria.

R E S O L V E:

Art. 1º ATRIBUIR a Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa ao servidor do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº 3.301, de 08/10/2008.

Nº	Nome	Cargo/Simb.	Nível	A contar
1	Romeu Nogueira Campos Júnior	Chefe de Departamento AD - 1	15	2/5/2017

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, em Manaus, 6 de junho de 2017.

JOSÉ JORGE DO NASCIMENTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SILVIO ROMANO BENJAMIN JÚNIOR
Secretário de Administração e Gestão

PORTARIA Nº. 131/2017 - GDP/SUHAB

A DIRETORA-PRESIDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO - SUHAB, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a edição da Lei nº. 3.300, de 08 de outubro de 2.008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº. 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;

RESOLVE

ATRIBUIR a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas ao servidor **Roberto Honda de Souza** do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento efetivo de **Técnico III, Nível 13, a contar de 20/04/2017,** no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº. 3.300, de 08 de outubro de 2.008.

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO, em Manaus, 01 de junho de 2017.

INDRA MARA BESSA
Diretora-Presidenteda Superintendência Estadual de Habitação

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Chefe da Casa Civil

SÍLVIO ROMANO BENJAMIN JÚNIOR
Secretário de Administração e Gestão

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS

PORTARIA N.º 0016/2017-GDP/IO

CONSIDERANDO, o Decreto de 18 de maio de 2017, **O DIRETOR- PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o Parecer nº 04/2017-SUBGAD/PGE,

CONSIDERANDO, a publicação da Resolução nº 07/2017 do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, de 12/05/2017;

RESOLVE:
Tornar sem efeito a Portaria nº 0010/2017-GDP-IO, publicada no Diário oficial de 07 de junho de 2017.

CIENTIFIQUE-SE CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL, em Manaus, 09 de junho de 2017.

MÁRIO JUMBO MIRANDA AUFIERO
Diretor-Presidente

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Chefe da Casa Civil

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário de Administração e Gestão

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS – ADAF

PORTARIA Nº149 /2017 – ADAF/AM

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS – ADAF, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a edição da Lei nº 3.301 de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão de Gratificação de Atividade Técnico-administrativa – GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargo de provimento em comissão;

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto nº 28.020 de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre o procedimento e os critérios para concessão da Gratificação da Atividade Técnico-Administrativa – GATA aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargo de provimento efetivo e em comissão;

RESOLVE:

Art. 1º ATRIBUIR, a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativa-GATA aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes do cargo de provimento em comissão, conforme abaixo especificado nos valores fixados para os respectivos níveis da tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008.

Nº	Nome	Cargo	Nível	A contar
01	Andrezza Caldas Vital	Assessor I / AD-1	15	09/03/2017

Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Manaus, 08 de junho de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA
Diretor Presidente em exercício.
ADAF

JOSE ALVES PACÍFICO
Chefe da Casa Civil

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário de Administração e Gestão – SEAD

Portaria Nº089/2017-GAB/SEJUSC

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, e estatutárias, e;
CONSIDERANDO a edição da Lei nº 3.301, de 8 de outubro de 2.008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão de Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas – GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;
CONSIDERANDO, ainda, o disposto no Decreto nº 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;
CONSIDERANDO, ainda, que a presente alteração não representará impacto financeiro na folha de pagamento do Órgão, tendo em vista a compensação financeira ocorrida através das Portarias nº 084, 085/2017-GAB/SEJUSC.
RESOLVE:
ALTERAR a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão, abaixo relacionados, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008.

NOME	CARGO / SIMBOLO	NIVEL		A CONTAR DE
		DE	PARA	
ETELVINA DINIZ PEREIRA	ASSESSOR IV AD-4	07	10	01.05.2017
BENOCI ALVES DE SOUZA	ASSESSOR IV AD-4	07	08	01.05.2017
WELLINGTON BARROS DOS SANTOS	ASSESSOR IV AD-4	07	08	01.05.2017
VALDILENE LOPES MARQUES	ASSESSOR IV AD-4	07	08	01.05.2017
ELISIANE ARAÚJO DA SILVA	ASSESSOR IV AD-4	07	08	01.05.2017
ROSANGELA ACORDI	ASSESSOR IV AD-4	07	08	01.05.2017
FRANCIMAR SANTOS JUNIOR	ASSESSOR IV AD-4	07	08	01.05.2017

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA,
Manaus, 07 de junho de 2017.
MARIA DAS GRAÇAS SOARES PROLA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania
JOSÉ ALVES PACÍFICO
Chefe da Casa Civil
SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário de Administração e Gestão

Portaria Nº090/2017-GAB/SEJUSC

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, e estatutárias, e;
CONSIDERANDO a edição da Lei nº 3.301, de 8 de outubro de 2.008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão de Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas – GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;
CONSIDERANDO, ainda, o disposto no Decreto nº 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;
CONSIDERANDO, ainda, que a presente alteração não representará impacto financeiro na folha de pagamento do Órgão, tendo em vista a compensação financeira ocorrida através das Portarias nº 084, 085/2017-GAB/SEJUSC.
RESOLVE:
ALTERAR a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão, abaixo relacionados, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008.

NOME	CARGO / SIMBOLO	NIVEL		A CONTAR DE
		DE	PARA	
PEDRO BENJAMIN ARCE PAES	ASSESSOR IV AD-4	07	08	01.05.2017
LAZARO PACHECO REBELLO	ASSESSOR IV AD-4	07	08	01.05.2017
SCHINEIDER AUGUSTO MARTINS AMARAL	ASSESSOR IV AD-4	07	08	01.05.2017
CARLOS ALBERTO RIBEIRO SIQUEIRA	ASSESSOR IV AD-4	07	08	01.05.2017
CHARLE COELHO PEREIRA	ASSESSOR IV AD-4	07	08	01.05.2017
FRANK JUNIOR MENEZES DO NASCIMENTO	ASSESSOR IV AD-4	07	08	01.05.2017
CLEITON MARCOS DA COSTA LIMA	ASSESSOR IV AD-4	07	08	01.05.2017

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA,
Manaus, 07 de junho de 2017.
MARIA DAS GRAÇAS SOARES PROLA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania
JOSÉ ALVES PACÍFICO
Chefe da Casa Civil
SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário de Administração e Gestão

Portaria Nº091/2017-GAB/SEJUSC

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, e estatutárias, e;
CONSIDERANDO a edição da Lei nº 3.301, de 8 de outubro de 2.008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão de Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas – GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;
CONSIDERANDO, ainda, o disposto no Decreto nº 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;
CONSIDERANDO, ainda, que a presente alteração não representará impacto financeiro na folha de pagamento do Órgão, tendo em vista a compensação financeira ocorrida através das Portarias nº 084, 085/2017-GAB/SEJUSC.
RESOLVE:
ALTERAR a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão, abaixo relacionados, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008.

NOME	CARGO / SIMBOLO	NIVEL		A CONTAR DE
		DE	PARA	
FABIO ROGÉRIO COSTA LAMEGO	ASSESSOR IV AD-4	07	08	01.05.2017
JOILSON COSTA DA SILVA	ASSESSOR IV AD-4	07	08	01.05.2017
CARLOS MAGNO NASCIMENTO ALBUQUERQUE	ASSESSOR IV AD-4	07	08	01.05.2017
LUIZ CARLOS FIGUEIRA DOS SANTOS	ASSESSOR IV AD-4	07	08	01.05.2017
PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA MILLER	ASSESSOR IV AD-4	07	08	01.05.2017

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA,
Manaus, 07 de junho de 2017.
MARIA DAS GRAÇAS SOARES PROLA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania
JOSÉ ALVES PACÍFICO
Chefe da Casa Civil
SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário de Administração e Gestão

CASA MILITAR

PORTARIA Nº 11 /2017- CM

O CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a edição da Lei 3.301, de 8 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas – GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;
CONSIDERANDO, ainda, que a presente atribuição não representará impacto financeiro na folha de pagamento desta Secretaria.

R E S O L V E :

ATRIBUIR Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa ao servidor do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargo de provimento em comissão, nos valores fixados para o respectivo nível, da tabela constante da Lei 3.301, de 8 de outubro de 2008:

Nome	Cargo/ Símbolo	Nível	A contar de
Jean Roberth Silva do Nascimento	Assessor III AD-3	13	01.04.2017

GABINETE DO CHEFE DA CASA MILITAR, em Manaus, 06 de junho de 2017.

WILSON MARTINS DE ARAÚJO – CEL QOPM
Chefe da Casa Militar

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Chefe da Casa Civil

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário de Administração e Gestão – SEAD

PORTARIA Nº 171/2017/GP/CGL

O PRESIDENTE DA COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO DO PODER EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Delegada nº 93, de 18 de maio de 2007, republicada no D.O.E de 31/05/2007; e
CONSIDERANDO a edição da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2.008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas – GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;
CONSIDERANDO, ainda, o disposto no Decreto nº 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;

RESOLVE

ALTERAR, a contar de 01 de junho de 2017, Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas das servidoras do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme abaixo especificado, no valor fixado para os respectivos níveis da Tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008.

Nº	Nome	Cargo/símbolo	Nível	
			De	Para
01	André Afonso dos Santos Loureiro	Assessor III, AD-3	13	12
02	Davison Rodrigues Batista	Assessor III, AD-3	12	13

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO DO PODER EXECUTIVO, em Manaus, 07 de junho de 2017.

EPITÁCIO DE ALENCAR E SILVA NETO
Presidente da Comissão Geral de Licitação do Poder Executivo

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Chefe da Casa Civil

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário de Administração e Gestão

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO AMAZONAS

Manaus, terça-feira, 20 de junho de 2017 Número 33.546 ANO CXXIII

PODER JUDICIÁRIO

Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA N. 090/2017-GPGE

DISCIPLINA os critérios para a concessão do Auxílio Alimentação aos servidores da Procuradoria Geral do Estado, obedecidas as condições previstas na Portaria n. 032/2017 – GPGE, e dá outras providências,

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios claros e objetivos, que garantam a uniformidade e isonomia para a concessão do Auxílio Alimentação aos servidores em atividade na Procuradoria Geral do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO ainda que a concessão do aludido Auxílio tem natureza discricionária e somente poderá ser mantida enquanto houver conveniência da Administração, orientada por estudo de viabilidade orçamentária e financeira dos recursos oriundos do Fundo Especial da PGE/AM, os quais devem ser dimensionados para atender seus primados objetivos;

CONSIDERANDO que somente neste mês de junho de 2017, precisamente a partir da edição da Lei Estadual 4.483/2017, é que ficou autorizado ao Poder Executivo abrir crédito adicional especial no Orçamento vigente para atender à programação do Fundo Especial da PGE/AM quanto ao pagamento do Auxílio Alimentação de que trata a Portaria n. 032/2017 - GPGE;

R E S O L V E:

Art. 1°. O auxílio alimentação de que trata a Portaria n. 032/2017 – GPGE será concedido exclusivamente a servidor do quadro próprio e àquele colocado à disposição da Procuradoria Geral do Estado do Amazonas, desde que se encontre em pleno exercício de suas funções na PGE/AM no respectivo mês de competência do pagamento.

§1°. A concessão do Auxílio Alimentação a servidor público advindo de outro órgão, colocado à disposição da PGE/AM, fica condicionada à comprovação pelo servidor de que não recebe benefício de mesma natureza de seu órgão de origem.

§2°. Da quantia mensal devida ao servidor deverá ser abatido o valor correspondente aos dias úteis injustificadamente não trabalhados nos 30 (trinta) dias que antecedem o pagamento do auxílio; aplicando, para cálculo do abatimento, a proporção dos dias ausentes sobre um total médio mensal de 22 (vinte e dois) dias úteis.

Art. 2°. Fica vedada a concessão do Auxílio Alimentação ao servidor quando:

a) Em afastamento ou licença com perda ou suspensão de remuneração;

b) Disposicionado ou cedido a outro órgão, ou a outra esfera de governo, ou a outro Poder;

c) Dispensado das atribuições funcionais para aguardar o ato de aposentadoria ou reforma;

d) Em afastamento por motivo de reclusão;

e) Licenciado para concorrer ou exercer mandato eletivo;

f) Afastado do cargo para exercer função em entidade associativa ou sindical;

g) Em gozo de outra licença ou afastamento, a qualquer título, com prazo superior a 30 (trinta) dias, exceto férias e licença para tratamento da própria saúde.

Art. 3°. Como ato discrionário da Administração, fica definido que a decião de manter a concessão do Auxílio Alimentação, bem como nova estipulação ou alteração, para mais ou para menos, do seu valor mensal, deverá ocorrer a cada início de exercício fiscal, a par de avaliação da viabilidade orçamentária e financeira no momento da elaboração, pelo respectivo Comitê Gestor, do plano anual de aplicação dos recursos diretamente arrecadados pelo FUNDPGE.

Art. 4°. Estabelece-se o atual mês de junho de 2017 como competência inicial para o pagamento do Auxílio-Alimentação no exercício fiscal vigente; revogando-se as disposições em contrário constantes da Portaria n. 032/2017 – GPGE.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus (AM), 19 de junho de 2017.

TADEU DE SOUZA SILVA
Procurador-Geral do Estado

FI 00258

PORTARIA N. 362/2017-GSPGE

DESIGNA servidor para função que especifica.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n. º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Procuradoria Geral do Estado,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora DAIANE VIEIRA DE SOUZA SOARES, Coordenadora Administrativa e Financeira, Matricula n. 153.620-6A, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato n. 007/2017-PGE, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, e a empresa **UATUMÃ EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA. - EPP**;

II - DETERMINAR que a referida servidora adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n. º 8.666/93, as instruções e normatizações internas estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordem de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 1º de junho de 2017.

MARCELLO HENRIQUE SOARES CIPRIANO
Subprocurador-Geral do Estado

FI 00260

PORTARIA N. 363/2017-GSPGE

DESIGNA servidor para função que especifica.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n. º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Procuradoria Geral do Estado,

CONSIDERANDO o que determina o DECRETO N.º 37.334, de 17 de outubro de 2016, publicado no D.O.E n. 33.387 de 18 de outubro de 2016,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o servidor BRUNO SILVA DE ARAÚJO, Coordenador de Informática, Matricula n. 196.400-3 E, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **GESTÃO** do Termo de Contrato n. 006/2017-PGE, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, e a empresa **FULL COPY EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.;**

II - DETERMINAR que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários à gestão dos ajustes, observando em especial a Lei n. º 8.666/93, as instruções e normatizações internas estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 22 de maio de 2017.

MARCELLO HENRIQUE SOARES CIPRIANO
Subprocurador-Geral do Estado

FI 00260

PORTARIA N. 364/2017-GSPGE

DESIGNA servidora para função que especifica.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n. º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Procuradoria Geral do Estado,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora RAYANNE PINHEIRO DE ARAÚJO, Assessor IV, Matricula n. 229.096-0A, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato n. 006/2017-PGE, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO** e a empresa **FULL COPY EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.;**

II - DETERMINAR que o referido servidor adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n. º 8.666/93, as instruções e normatizações internas estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 22 de maio de 2017.

MARCELLO HENRIQUE SOARES CIPRIANO
Subprocurador-Geral do Estado

FI 00260

PORTARIA N. 368/2017-GSPGE

DESIGNA Procurador para função que especifica.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n. º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Procuradoria Geral do Estado,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o Procurador do Estado GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ, Chefe do Centro de Estudos Jurídicos - CEJUR, Matricula n. 221.685-5B, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL** do Termo de Contrato n. 005/2017-PGE, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO** e a **SOCIEDADE AJURICABA PRESTADORA DE SERVIÇOS S/S LTDA. – EPP**;

II - DETERMINAR que o referido Procurador do Estado adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n. º 8.666/93, as instruções e normatizações internas estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 19 de maio de 2017.

MARCELLO HENRIQUE SOARES CIPRIANO
Subprocurador-Geral do Estado

FI 00260

O Presidente da Comissão Organizadora do 3º Exame de Seleção de Candidatos ao Programa de Residência Jurídica da Procuradoria Geral do Estado **CONVOCA,** para admissão, os candidatos abaixo relacionados, aprovados na r. Seleção:

Colo-cação	NOME
19	THAISA CADAIS SEMEN
20	CIBELE MARQUES PONTES RABELO
21	LUIZ HENRIQUE CAUPER PEREIRA

Os candidatos convocados deverão comparecer a Escola Superior de Advocacia Pública da Procuradoria Geral do Estado (Rua Emílio Moreira, 1408, Praça 14 de Janeiro, Manaus), **a partir do dia 21/06/17**, no horário das 9 às 13 horas, munidos de duas fotos 3x4 e cópias dos seguintes documentos: cédula de identidade, CPF, título de eleitor, comprovante de quitação eleitoral, certificado de quitação com o serviço militar, comprovante do título Bacharel em Direito e de colação de grau, certidões negativas criminais e disciplinares dos órgãos e entidades a que esteja vinculado.

ESCOLA SUPERIOR DE ADVOCACIA PÚBLICA/PGE, em Manaus, 19 de junho de 2017.

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Presidente da Comissão Organizadora do 3º Exame de Seleção de Candidatos ao Programa de Residência Jurídica

FI 00259

Comunicado

A Diretoria da Imprensa Oficial comunica ao público que a venda do Diário Oficial está disponibilizada de segunda a sexta-feira no horário de 7h às 13 horas.

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO AMAZONAS

Manaus, terça-feira, 20 de junho de 2017 Número 33.546 ANO CXXIII

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Órgão: COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO–GL

Resenha: 113/17 – CGL **DATA: 20/06/2017**

A Comissão Geral de Licitação do Poder Executivo – CGL torna público, para conhecimento dos interessados, o seguinte:

Aviso de Licitação

Endereço eletrônico: O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública on line pela INTERNET, através do Portal de Compras do Governo do Estado do Amazonas – e-compras.AM, com endereço eletrônico "https://www.e-compras.am.gov.br".

1)PE n° 720/2017–CGL: Aquisição de Materiais e Insumos de Laboratório (Agar, Ácido Sulfúrico, Cloreto de Amônio e outros), para atender as necessidades da FVS / SUSAM.

2)PE n° 721/2017–CGL: Aquisição de Material Químico (Detergente Enzimático e Hipoclorito de Sódio), através da realização de Registro de Preços, para atender a SEFAZ.

3)PE n° 722/2017–CGL: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens (Reserva, Marcação, Emissão, Remarcação e Cancelamento) para o Fornecimento de Passagens Aéreas e Fluviais, para atender a ADAF.

4)PE n° 723/2017–CGL: Aquisição de Motocicletas 0 (zero) km Tipo Cross, para atender as necessidades do Plano de Intensificação das Ações de Controle de Malária Falciparum - FVS/SUSAM.

5)PE n° 724/2017–CGL: Aquisição de Material Permanente (Cadeira Fixa), para atender as necessidades da SEDUC.

6)PE n° 725/2017–CGL: Aquisição de Uniformes (Gandola de Instrução, Gorro, Calça de Instrução e outros), através da realização de Registro de Preços, para atender a SEFAZ.

7)PE n° 726/2017–CGL: Aquisição de Material para os Kits de Treinamento para o Curso de Corte Costura e Malharia, destinados aos CECI Aparecida, CECF Padre Vignolia, CECF Teonizia Lobo, CECF André Araujo, CECF 31 de Março, CECF Mª de Miranda Leão e CECF Magdalena Arce Daou - SEAS.

8)PE n° 727/2017–CGL: Aquisição de Material de Consumo (Capa de Proteção e Coturno), para atender as necessidades da SSP.

9)PE n° 728/2017–CGL: Aquisição de Veículo 0 (zero) km, Tipo Caminhão com Carroceria para Transporte de Tropa de Equino, destinado a atender as necessidades do Regimento de Policiamento Montado da PMAM.

10)PE n° 729/2017–CGL: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para a Prestação de Serviços de Confecção e Montagem de Mobiliário, com Fornecimento de Material, para atender as necessidades do Novo Laboratório de Pesquisa da Malária e Administração da FMT-HVD.

11)PE n° 730/2017–CGL: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para a Prestação de Serviços de Confecção e Instalação de Persianas, com Fornecimento de Material, para atender a ARSAM.

-Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas: dia 30 de junho de 2017 às 09:00 horas. **Início da sessão:** dia 30 de junho de 2017 às 09:15 horas.

-Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes no edital.

Reabertura de Prazo

Endereço eletrônico: Portal de Compras e Licitações do Amazonas – e-compras.AM, "https://www.e-compras.am.gov.br".

1) PE n° 513/2017–CGL: Aquisição de Material Esportivo (Bolas), através da realização de Registro de Preços, para atender a SEFAZ.

2) PE n° 668/2017–CGL: Aquisição de Equipamentos (Aspirador Cirúrgico e Aparelho de Anestesia, para atender FHEMOAM.

-Limite para Recebimento das Propostas das licitações acima relacionadas: dia 30 de junho de 2017 às 09:00 horas. **Início da sessão:** dia 30 de junho de 2017 às 09:15 horas.

-Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes no edital.

-Observação: Os interessados que inscreveram suas propostas deverão reinscrevê-las no sistema.

Suspensão

Suspensa a seguinte licitação:

1)PE n° 669/2017-CGL, em decorrência de questionamento não respondido em tempo hábil.

Resultado do Julgamento das Documentações

TP n° 034/2017 – CGL:

Empresas Habilitadas:

-Cavalcante e Sahdo Ltda – ME
-Construtora Escala Ltda – EPP
-Erivan da Silva Guimarães – ME
-Expansão Serviços de Engenharia Eireli
-FD Engenharia e Construções Eireli – EPP
-FSB Construções e Incorporações Ltda
-J S Azevedo Serviços de Engenharia Eireli – EPP
-Tecnoarte da Amazônia Construção Civil Ltda - EPP
-Torres Construções Ltda – EPP

Empresas Inabilitadas:

-Engetech Serviços de Engenharia Ltda
-K R N Cunha – ME

Não havendo interposição de recurso, a abertura das Propostas de Preços referente a TP nº 034/2017-CGL, ocorrerá em sessão pública a ser realizada no dia 28/06/2017 às 08:30 horas de Manaus/AM, na Comissão Geral de Licitação do Poder Executivo.

Os licitantes participantes do certame deverão encaminhar-se ao DGC/CGL para retirarem a Ata do Resultado do Julgamento.

Resultado do Julgamento das Documentações

TP n° 035/2017 – CGL:

Empresas Habilitadas:

-Cavalcante e Sahdo Ltda – ME
-Construtora Tocantins Indústria e Comércio Ltda

Empresa Inabilitada:

-Construtora Escala Ltda – EPP

Não havendo interposição de recurso, a abertura das Propostas de Preços referente a TP nº 035/2017-CGL, ocorrerá em sessão pública a ser realizada no dia 28/06/2017 às 09:30 horas de Manaus/AM, na Comissão Geral de Licitação do Poder Executivo.

Os licitantes participantes do certame deverão encaminhar-se ao DGC/CGL para retirarem a Ata do Resultado do Julgamento.

Resultado do Julgamento da Nova Proposta de Preços

TP nº 009/2017-CGL

Empresa Classificada:

-J. D. MATOS DE ABREU - EPP, com **NP = 100,00** (cem) pontos e **NF = 90,90** (noventa virgula noventa) pontos.

O licitante participante do certame deverá encaminhar-se ao DGC/CGL para retirar a Ata do Resultado do Julgamento.

Cláudia Silva Thomaz de Lima
Vice-Presidente da CGL

cigás Companhia de Gás do Amazonas

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMPANHIA DE GÁS DO AMAZONAS – CIGÁS, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, torna público que realizará a seguinte licitação:

TOMADA DE PREÇOS N. 004/2017 - CPL/CIGÁS.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TELECOMUNICAÇÕES PARA FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET DEDICADO 20 MBPS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO E MEMORIAL DESCRITIVO".

DATA DA SESSÃO: 07 de julho de 2017, às 08h e 30min (horário local).

LOCAL: COMPANHIA DE GÁS DO AMAZONAS – CIGÁS, localizada na Avenida Torquato Tapajós, n. 6.100, Bairro de Flores, Manaus/AM, CEP: 69058-830; local onde também poderá ser retirado o Edital e seus Anexos, nos horários de 8:30 às 12:00 e das 14:30 às 17:30 horas **(horário local),** de segunda à sexta feira, após efetuado o pagamento da taxa no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais).

OS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DA LICITAÇÃO, DEVERÃO, OBRIGATORIAMENTE, ENTRAR EM CONTATO COM A CPL PELO TELEFONE (92) 3303-3201 OU E-MAIL: cpl@cigas-am.com.br.

Manaus, 19 de junho de 2017.

Olívia Ferreira Assunção.
OLÍVIA FERREIRA ASSUNÇÃO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação CPL/CIGÁS.

06823

SUHAB

PORTARIA N.º 137/2017 – GDP/SUHAB

O DIRETOR-PRESIDENTE da **SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO – SUHAB**, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

REGISTRAR Licença Médica de **45 (quarenta e cinco)** dias, da servidora Maria Rosely Guimarães Loris, no período de **24/05** a **07/07/2017** – Laudo n.º 90418/2017.

PORTARIA N.º 139/2017 – GDP/SUHAB

O DIRETOR-PRESIDENTE da **SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO – SUHAB**, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ANTECIPAR **30 (trinta)** dias de férias, referentes ao exercício de 2017, da servidora Débora da Silva Queiroz, de **03/07** a **01/08/2017** para **14/06** a **13/07/2017**.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE, da **SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO – SUHAB**, em Manaus, 14 de junho de 2017.

NILSON SOARES CARDOSO JUNIOR
Diretor Presidente

06824

OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº017/2017- RH/GOUV

A OUVIDORA GERAL DO ESTADO no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

PRORROGAR Licença Especial, de conformidade com o Art. 78 da Lei 1762 de 14/11/86, ao servidor EDUARDO RIBEIRO DA SILVA, Matrícula nº005.373-2B, referente ao quinquênio de 1997 a 2002, a contar de 19/6 a 16/9/2017.

CIENTIFIQUE-SE CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE
GABINETE DA OUVIDORA GERAL DO ESTADO em Manaus, 19 de junho de 2017.

ZANELE ROCHA TEIXEIRA
Ouvidora Geral do Estado

06826

C B M A M

ERRATA: Na Resenha da Portaria nº 003/FUNESBOM/2017, publicada no DOE nº 33.525, pág. 08, Publicações Diversas, de 18/05/2017.

Onde se lê: art. 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93;

Leia-se: art. 2º, VIII, da Lei Delegada nº 93, de 18/05/2007.

Manaus/AM, 19 de junho de 2017

FERNANDO PAIVA PIRES JUNIOR - CEL QOBM
Ordenador de despesas do CBMAM

06825

HOSPITAL GERALDO DA ROCHA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas. **Partes:** Hospital Geraldo da Rocha e a Empresa E. NÓBRIGA TEIXEIRA **Objeto:** Pagamento Indenizatório sobre os Fornecimento de alimentação Preparada hospitalar, no período de 01.04 à 30.04.2017, para esta Unidade de Saúde, referente ao Reconhecimento de Dívida da NFS-e nº 000.000.155/2017 no **Valor Global:** R$89.034,00. **Dotação Orçamentária:** 10.302.3276.2224.0011. **Fonte:** 0230. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Administrativo 017105.00070/2017-HGGR; 017101.018644/17-SUSAM e Parecer nº 1.738/2017-ASJUR-SUSAM.

Manaus(AM), 19 de Junho de 2017.

ANA MARIA BELOTA DE OLIVEIRA
Diretora

06827

Órgão: HOSPITAL GERALDO ROCHA

Resenha: DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A DIRETORA DO HOSPITAL GERAL Dr. GERALDO DA ROCHA, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Geral de Licitação no Processo nº 023/2017- HOSPITAL GERAL GERALDO DA ROCHA, (14151/2017 - CGL), relativo á licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 575/2017- CGL;

CONSIDERANDO, ainda a inexistência de qualquer recurso pendente ao processo Licitatório.

R E S O L V E

I - HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Geral de Licitação constante no ofício 2570/2017– GP/CGL

II – ADJUDICAR o objeto deste Pregão pelo tipo menor preço global para prestação de serviços de alimentação preparada para pacientes, servidores e acompanhantes, para atender as necesidades desta Unidade Hospitalar, a empresa: **A. MESQUITA DA SILVA COMERCIAL - ME**, inscrita no CNPJ, Sob o nº 05.663.849/0001-69, no valor total de **R$1.063,152,00 (Mil Milhão, Sessenta e Três mil, Cento e Cinquenta e Dois Reais).**

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DA DIRETORA DO HOSPITAL GERAL GERALDO DA ROCHA, em Manaus, 19 de Junho de 2017.

HOSPITAL GERAL Dr. GERALDO DA ROCHA
Ana Maria Belota de Oliveira
Assistente Social - CRESS 363
Diretora Geral
HGGR

06828

ÓRGÃO: CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE DO AMAZONAS – CEMAAM

DECISÕES DA QUADRAGÉSIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CEMAAM, REALIZADA EM 18.05.17, E ENCAMINHADAS AO IPAAM PARA PROCEDIMENTOS SUBSEQUENTES:

01. Processo nº. 0110/T/10/IPAAM
Interessado: Roberto Correia da Silva; Auto de Infração nº. 1164/09; Assunto: Por fazer uso do fogo em uma área de 2 ha de mata secundária; Valor da Multa: R$ 2.000,00 (Dois mil reais); **Resultado:** Manutenção da multa na sua integralidade.

02. Processo nº. 1512/T/11/IPAAM
Interessado: R.O. Ferreira Macena; Auto de Infração nº. 4462/11; Assunto: Por possuir 51,731 m³ de madeira serrada em deposito sem a cobertura do Documento de Origem Florestal-DOF; Valor da Multa Simples: R$ 300,00(trezentos reais) por m³. **Totalizando**: R$ 15.519,19 (Quinze mil Quinhentos e dezenove reais e dezenove centavos); **Resultado:** Celebração de TACA, reduzindo a multa em 50%.

03. Processo nº. 1512/T/11/IPAAM
Interessado: Nair Souza; Auto de Infração nº. 2827/11; Assunto: Deixou de atender as condicionantes Nº. 05,07 e 25, estabelecidas na Licença Ambiental (LO Nº. 335/11), incorrendo no disposto no art. 66, inciso II do Dec. Federal Nº. 6514/08; Valor da Multa: R$ 15.000,00 (Quinze mil); **Resultado:** Redução da multa em 50%, ou seja, R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).

04. Processo nº. 4819/T/11/IPAAM
Interessado: Ivanete Alves da Costa; Auto de Infração nº. 191/11; Assunto: Apreensão de 975,45 m³ de madeira em tora das espécies: açacu, virola, macacarecuia, faveira, entre outras; **Resultado:** Retornar os autos ao IPAAM, para diligenciar sobre o Auto de Infração.

05. Processo nº. 1400/T/12/IPAAM
Interessado: P A Irmãos Comercio de Madeiras de Construção Ltda; Auto de Infração nº. 4093/12; Assunto: Por Apresentar informação falsa no sistema oficial de controle; **Resultado:** Retornar os autos ao IPAAM, para diligenciar sobre o Auto de Infração.

06. Processo nº. 0274/T/12/IPAAM
Interessado: Reginaldo Alves dos Santos; Auto de Infração nº. 3120/12; Assunto: Por descumprir o termo de embargo/interdição Nº. 51/09; Valor da Multa: R$ 35.562,00 (Trinta e cinco mil quinhentos e sessenta e dois reais); **Resultado:** Redução do valor da multa em 50%.

07. Processo nº. 0067/T/12/IPAAM
Interessado: Edson da Silva Barros; Auto de Infração nº. 4233/11; Assunto: Por dar inicio a atividade de extração de área sem a devida licença ambiental expedida pelo órgão ambiental competente; Valor da Multa: R$ 17.781,00 (Dezessete reais setecentos e oitenta e um reais); **Resultado:** Manutenção do Auto de Infração na sua integralidade.
08. Processo nº. 0838/T/12/IPAAM
Interessado: Margareth MC Comb Magnami; Auto de Infração nº. 4504/12; Assunto: Por construir pátio de escoamento sem a devida autorização ou órgão licenciador e realizar transporte para o pátio de madeira em tora do PMFS. Valor da Multa: ADVERTENCIA; **Resultado:** Retornar os Autos ao IPAAM.
09. Processo nº. 3595/T/11/IPAAM
Interessado: Cesar Augusto Henrique das Neves; Auto de Infração nº. 4044/11; Assunto: Por deixar de atender ao solicitado na notificação nº. 018688/2011-GECF/IPAAM no prazo concedido, visando a regularização ambiental em 21/03/2011; Valor da Multa: R$ 10.000,00 (dez mil reais); **Resultado:** Manutenção do Auto de Infração na sua integralidade.
10. Processo nº. 4194/T/11/IPAAM
Interessado: Jose Maria Arruda Dourado; Auto de Infração nº. 4210/11; Assunto: Por comercializar e adquirir 490,752m³ de carvão vegetal, em diversos tamanhos, empacotado (subprodutos florestal); Valor da Multa: R$ 147.225,60 (cento e quarenta e sete mil duzentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos); **Resultado:** Manutenção do Auto de Infração na sua integralidade.
11. Processo nº. 5086/T/11/IPAAM
Interessado: Florismar Araújo Lima; Auto de Infração nº. 4254/11; Assunto: Por destruir ou danificar 0,5ha de florestas com infringência das normas de proteção em área considerada de preservação permanente, sem autorização ou licença do órgão ambiental; Valor da Multa: R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais); **Resultado:** Manutenção do Auto de Infração na sua integralidade.
DECISÕES DA QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CEMAAM, REALIZADA EM 21.02.17, E ENCAMINHADAS AO IPAAM PARA PROCEDIMENTOS SUBSEQUÊNTES:
12. Processo nº. 5086/T/11/IPAAM
Interessado: Florismar Araújo Lima; Auto de Infração nº. 4254/11; Assunto: Por destruir ou danificar 0,5ha de florestas com infringência das normas de proteção em área considerada de preservação permanente, sem autorização ou licença do órgão ambiental; Valor da Multa: R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais); **Resultado:** Manutenção do Auto de Infração na sua integralidade.
13. Processo nº. 2010/T/13/IPAAM
Interessado: Amazonas Distribuidora de Energia; Auto de Infração nº. 6133/13; Assunto: Por suprimir vegetação sem a devida Licença ambiental única de supressão vegetal - LAU; Valor da Multa: R$ 17.781,00 (Dezessete mil setecentos e oitenta e um reais); **Resultado:** Manutenção do Auto de Infração na sua integralidade.
14. Processo nº. 2009/T/13/IPAAM
Interessado: Amazonas Distribuidora de Energia; Auto de Infração nº. 6132/13; Assunto: Por intervir na área, para instalação da linha de transmissão, sem a devida licença de instalação-LI; Valor da Multa: R$ 17.781,00 (Dezessete mil setecentos e oitenta e um reais); **Resultado:** Anulação do Auto de Infração.
15. Processo nº. 0270/T/13/IPAAM
Interessado: Felizarda Pascarelli de Almeida; Auto de Infração nº. 6871/13; Assunto: Por comercializar madeira (DOF nº. 09370506) com a empresa a qual não está vinculada; Valor da Multa: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais); **Resultado:** Retornar os autos ao IPAAM.
16. Processo nº. 4429/T/11/IPAAM
Interessado: Francisco Evandro Nobre; Auto de Infração nº. 2839/11; Assunto: Por realizar derrubada de espécies proibidas de corte, incorrendo no disposto do art. 44 do Decreto 6514/08; Valor da Multa: R$ 500,00 (Quinhentos reais); **Resultado:** Retornar os autos ao IPAAM.
17. Processo nº. 4432/T/11/IPAAM
Interessado: Francisco Evandro Nobre; Auto de Infração nº. 2838/11; Assunto: Por realizar desmatamento as margens de igarapé, sendo a área de 0,63ha, incorrendo no disposto no art. 43 do Decreto Federal Nº. 6514/08; Valor da Multa: R$ 5.000,00 (cinco mil reais); **Resultado:** Retornar os autos ao IPAAM. para a lavratura do Termo de Embargo.
18. Processo nº. 4431/T/11/IPAAM
Interessado: Francisco Evandro Nobre; Auto de Infração nº. 2837/11; Assunto: Por realizar desmatamento e queima de material lenhoso em 2,54ha de floresta nativa; Valor da Multa: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais); **Resultado:** Considerando a celebração de TACA, recomenda-se a redução da multa em até 10% do valor original, considerando o PRAD no âmbito de eventual TACA.
19. Processo nº. 1834/T/14/IPAAM
Interessado: Josué Bezerra Pereira; Auto de Infração nº. 7178/14; Assunto: Por deixar de atender as exigências legais, quando devidamente notificado pela autoridade ambiental competente no prazo concedido; Valor da Multa: R$ 2.000,00 (Dois mil reais); **Resultado:** Manutenção do auto de infração na sua integralidade.

DECISÕES DA QUINQUAGÉSIMA QUARTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CEMAAM, REALIZADA EM 03.04.17, E ENCAMINHADAS AO IPAAM PARA PROCEDIMENTOS SUBSEQUÊNTES:
20. Processo nº. 3280/T/10/IPAAM
Interessado: Charles Wagner Pereira Famproni; Auto de Infração nº. 2018/10; Assunto: Por suprir 7,5ha de floresta secundaria, sem a prévia autorização dos órgãos ambientais; Valor da Multa: R$ 37.500,00 (Trinta e sete mil e quinhentos reais); **Resultado:** Devolução dos autos ao IPAAM para arquivamento.
21. Processo nº. 4192/T/12/IPAAM
Interessado: Matupi Desdobramento de Madeira Ltda; Auto de Infração nº. 6911/12; Assunto: Por deixar de atender restrição/condicionantes nº 08, verso da LO Nº. 396/04-03; Valor da Multa: R$ 10.000,00 (dez mil reais); **Resultado:** Manutenção do auto de infração na sua integralidade.
22. Processo nº. 2253/T/12/IPAAM
Interessado: Cicero Soares de Oliveira; Auto de Infração nº. 2972/12; Assunto: Por executar a atividade de extração de areia em desacordo com a licença de operação Nº. 005/2011, quando extraiu areia em uma área de 0,6ha fora da poligonal; Valor da Multa: R$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais); **Resultado:** Manutenção integral da multa e realizar nova vistoria.
23. Processo nº. 2236/T/11/IPAAM
Interessado: A C Coelho Madeiras; Auto de Infração nº. 2136/11; Assunto: Por executar a atividade de extração de areia em desacordo com a licença de operação Nº. 005/2011, quando extraiu areia em uma área de 0,6ha fora da poligonal; Valor da Multa: R$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais); **Resultado:** Manutenção integral da multa e realizar nova vistoria.
24. Processo nº. 2235/T/11/IPAAM
Interessado: A C Coelho Madeiras; Auto de Infração nº. 2139/11; Assunto: Por comercializar 99,99m³ de madeira serrada (prancha) sem licença; Valor da Multa: R$ 300,00 (Trezentos reais), Totalizando: R$ 29.997,00 (vinte e nove mil novecentos e noventa e sete reais); **Resultado:** Arquivamento do Processo face a sua prescrição.
25. Processo nº. 0575/T/11/IPAAM
Interessado: Raimundo Valente de Oliveira; Auto de Infração nº. 4642/11; Assunto: Por realizar o corte de arvores que estavam na ACOF e descumprir as medidas de minimização dos impactos incorrendo no disposto do inciso II, art. 42, Dec. Estadual nº. 10.028/87; Valor da Multa: R$ 5.927,00 (Cinco mil novecentos e vinte e sete reais); **Resultado:** Arquivamento do Processo face a sua prescrição.
26. Processo nº. 4000/T/10/IPAAM
Interessado: José Antônio da Silva Pontes; Auto de Infração nº. 4595/10; Assunto: Por ter utilizado maquina (trator florestal) para arraste de toras dentro do plantio, ter construído pátio sem autorização e ter permitido abertura de estrada sem autorização do órgão competente; Valor da Multa: R$ 1000,00 (Mil reais) por há ou fração. totalizando um valor de R$ 45.500,00 (Quarenta e cinco mil e quinhentos reais); **Resultado:** Reduzir em 90% (noventa por cento) o valor da multa.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Meio Ambiente do Estado do Amazonas, em 19 de junho de 2017.

THIERRY ANDRE RAOUL ACANTHE
Secretário Executivo do CEMAAM
06829

ÓRGÃO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS – ADAF
PORTARIA Nº 0158/2017 - ADAF
I – AUTORIZAR, a liberação de adiantamento a servidora **ANA PAULA CARDOSO NAZARÉ,** Matrícula 238.753-0B, na rubrica 339030 – Consumo, no valor de R$ 4.000,00.
PORTARIA Nº 0159/2017 - ADAF
I – AUTORIZAR, a liberação de adiantamento a servidora **ANA PAULA CARDOSO NAZARÉ,** Matrícula 238.753-0B, na rubrica 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica no valor de R$ 4.000,00.
Manaus, 19 de Junho de 2017.

HAMILTON CASARA
Diretor-Presidente
ADAF
06830

POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 669/2017-GDG/PC.
O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **R E S O L V E: I – DISPENSAR HENRIETE GONÇALVES COSTA NUNES,** Investigadora, mat nº 211.157- A, da FG-3, Gerente de Atendimento da DECCM, a contar de 06/06/2017. – **DESIGNAR GISELLE COELHO DA ROZA,** Investigadora, mat nº 212.312-6 A, para a FG-3, Gerente de Atendimento da DECCM, a contar de 06/06/2017. **FREDERICO DE SOUSA MARINHO MENDES,** Delegado Geral de Polícia Civil, Mat. n.º 108.761-4C
06831

PORTARIA Nº 672/2017-GDG/PC.
O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **R E S O L V E: I – DISPENSAR ANTONIO CARLOS ALVES DE SOUZA,** Escrivão, mat nº 119.046-7A, da FG-3, Chefia de Cartório do 9º DIP, a contar de 01/07/2017. – **DESIGNAR KÁTIA ARAÚJO LOBATO,** Escrivã, mat nº 127.347-7A, para a FG-3, Chefia de Cartório do 9º DIP, a contar de 01/07/2017. **FREDERICO DE SOUSA MARINHO MENDES,** Delegado Geral de Polícia Civil, Mat. n.º 108.761-4C
06831

PORTARIA Nº 676/2017-GDG/PC.
O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **R E S O L V E: I – DESIGNAR TAINA MENESES BARRETO,** Investigadora, matrícula nº 212.405-0A, para a FG-3, Integrante do FERA a contar de 01/06/2017. **FREDERICO DE SOUSA MARINHO MENDES,** Delegado Geral de Polícia Civil.
06831

UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS – UGPE

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato N. 007/2015-UGPE. **DATA DA ASSINATURA**: 14.06.2017. **PARTES:** Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE e CONSÓRCIO CIDADÃO, liderado pela empresa **LAGHI** ENGENHARIA LTDA. **OBJETO**: Aditivo de valor, no montante de R$ 521.083,59 (quinhentos e vinte e um mil, oitenta e três reais e cinquenta e nove centavos), para alterar o valor global do Contrato N. 007/2015-UGPE, aditando-o em mais 10,63% (dez vírgula sessenta e três por cento), o qual passa a ser R$ 5.420.312,75 (cinco milhões, quatrocentos e vinte mil, trezentos e doze reais e setenta e cinco centavos). **VIGÊNCIA**: 18.11.2015 a 07.03.2018. **DESPESAS:** Unidade Orçamentária: 39102; Programa de Trabalho: 15.512.3166.1083.0011; Fontes dos Recursos: 02757129 e 01707129; Natureza da Despesa: 44905116; tendo sido emitidas em 01/06/2017 as Notas de Empenho N. 2017NE00305, no valor de R$ 192.437,72 (cento e noventa e dois mil, quatrocentos e trinta e sete reais e setenta e dois centavos); 2017NE00306, no valor de R$ 115.462,61 (cento e quinze mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta e um centavos); 2017NE00307, no valor de R$ 13.378,02 (treze mil, trezentos e setenta e oito reais e dois centavos) e 2017NE00308, no valor de R$ 8.026,82 (oito mil, vinte e seis reais e oitenta e dois centavos). **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO – DOE E CUMPRA-SE.** Manaus, 14 de junho de 2017.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
COORDENADOR EXECUTIVO DA UGPE
06832

SRMM

PORTARIA Nº. 167/2017-GS/SRMM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os fatos ocorridos na sede desta Secretaria no dia 13/06/2017, em que o servidor Daniel Oliveira Lobo Coelho, agiu de forma irregular nas dependências deste órgão;

CONSIDERANDO os artigos 156, II, 159, parágrafo único e 160, da Lei nº 1.762 /1986. Estatuto dos Funcionários Públicos do Amazonas.

RESOLVE

I. **SUSPENDER por 03 (três) dias, a contar de 19.06.2017,** o servidor Daniel Oliveira Lobo Coelho, Cargo comissionado, Matricula 221.569-1 B, em virtude de comportamento incompatível com as atribuições pertinentes ao serviço público;

II. **DETERMINAR** que em caso de reincidência sejam tomadas as providências quanto a exoneração do cargo.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS, em Manaus, 14 de junho de 2017.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MARCELO ALESSANDRO C. FONSECA
Secretário Executivo
06833

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ

EXTRATO Nº 040/17-SEFAZ

Espécie, Número, Data: Quinto Termo Aditivo ao Contrato Nº 10/2012-SEFAZ, firmado em 25.05.2017. **Partes:** O Estado do Amazonas por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda e a empresa **MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A. Objeto:** Prorrogação por 12 (doze) meses. **Prazo de Vigência: 12** (doze) meses, a contar de 25.05.2017; **Valor Global:** R$ 22.800,00; **Dotação Orçamentária:** UO: 14101; PT: 04.122.0001.2001.0001; ND: 33903969 e Fonte: 0145, tendo sido emitida em 25.05.2017 a NE 629/2017 no valor de R$ 22.800,00; **Fundamento Legal:** Art. 62, § 3º, inciso I da Lei 8.666/93 e Despacho Autorizativo da SEA com base no Parecer nº 070/2017-ASSEJ/SEA/SEFAZ.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 07 de junho de 2017.

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário Executivo de Assuntos Administrativos

06834

SEAS

RESENHA DA PORTARIA N º233/2017/GSEAS

A Secretária de Estado da Assistência Social/SEAS, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a competência atribuída pela Lei Delegada n° 40, Art 4°, IV, de 29/07/2005,
Considerando a exoneração da Senhora Jane Mara Silva de Moraes do cargo de confiança de Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Assistência Social, constante do Anexo I, Parte 17, da Lei n° 4.163 de 9 de março de 2015/ D ário Oficial do Estado – DOE de 20/03/2015.

Considerando a nomeação da Senhora Kátia dos Santos Brandão, para exercer o cargo de confiança de Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS, conforme decreto governamental de 13/6/2017 – Diário Oficial do Estado – DOE, de 13/6/2017.

RESOLVE:

I – CESSAR os efeitos da Portaria n°88/2015/GSEAS de 1°/4/2015, atribuídos a Assistente Social Jane Mara Silva de Moraes, Secretária Executiva à época na condição de ordenadora de despesas da SEAS.

II – DELEGAR poderes a Senhora Kátia dos Santos Brandão, Secretária Executiva de Estado da Assistência Social – SEAS, para ordenar despesas e gerenciar as atividades inerentes à SEAS e FEAS a partir de 1° de junho de 2017, na forma da Legislação vigente.

III – DETERMINAR a Gerência de Recursos Humanos os imediatos registro financeiros decorrentes.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Manaus, 14 de Junho de 2017
Regina Fernandes do Nascimento
Secretária de Estado

06835

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS/2017
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL – SEAS
SERVIDORA: KATIA DOS SANTOS BRANDÃO
CARGO: SECRETARIA EXECUTIVA

NADA A DECLARAR

Declaro que não possuo qualquer outro bem que não os enumerados neste formulário e responsabilizo-me pela autenticidade das declarações aqui prestadas.

Manaus,
Katia dos Santos Brandão
Assinatura do Declarante

VISTO:
Em: 14/06/2017
Télia Rabelo da Silva Feijão
Gerente de Recursos Humanos

06836

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS EXONERADO/2017
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL – SEAS
SERVIDORA: KATIA DOS SANTOS BRANDÃO
CARGO: SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA

NADA A DECLARAR

Declaro que não possuo qualquer outro bem que não os enumerados neste formulário e responsabilizo-me pela autenticidade das declarações aqui prestadas.

Manaus,
Katia dos Santos Brandão
Assinatura do Declarante

VISTO:
Em: 14/6/2017
Télia Rabelo da Silva Feijão
Gerente de Recursos Humanos

06836

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS/2017
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL – SEAS
SERVIDORA: ITALO BRUNO LIMA NONATO
CARGO: SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO

- UM IMÓVEL LOCALIZADO NO BAIRRO PLANALTO RESIDENCIAL BORDEAUX, VALOR R$ 450.000,00

Declaro que não possuo qualquer outro bem que não os enumerados neste formulário e responsabilizo-me pela autenticidade das declarações aqui prestadas.

Manaus,
Assinatura do Declarante

VISTO:
Em: 14/6/2017
Télia Rabelo da Silva Feijão
Gerente de Recursos Humanos

06836

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS EXONERADO/2017
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL – SEAS
SERVIDORA: ITALO BRUNO LIMA NONATO
CARGO: CHEFE DE DEPARTAMENTO **Simbologia AD-1**

- UM IMÓVEL LOCALIZADO NO BAIRRO PLANALTO RESIDENCIAL BORDEAUX, VALOR R$ 450.000,00

Declaro que não possuo qualquer outro bem que não os enumerados neste formulário e responsabilizo-me pela autenticidade das declarações aqui prestadas.

Manaus,
Assinatura do Declarante

VISTO:
Em: 14/7/2016
Télia Rabelo da Silva Feijão
Gerente de Recursos Humanos

06836

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS/2017
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL – SEAS
SERVIDORA: CREUSA PRATA SILVA
CARGO: CHEFE DE DEPARTAMENTO **SIMBOLOGIA: AD-1**

- APARTAMENTO NA TORRE 18, UNIDADE:0104, SITUADO NO BAIRRO TARUMA, NO VALOR DE R$ 150.000,00

Declaro que não possuo qualquer outro bem que não os enumerados neste formulário e responsabilizo-me pela autenticidade das declarações aqui prestadas.

Manaus,
Creusa Prata Silva
Assinatura do Declarante

VISTO:
Em: 14/6/2017
Télia Rabelo da Silva Feijão
Gerente de Recursos Humanos

06836

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS EXONERADO/2017
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL – SEAS
SERVIDORA: CREUSA PRATA SILVA
CARGO: GERENTE **SIMBOLOGIA: AD-2**

- APARTAMENTO NA TORRE 18, UNIDADE:0104, SITUADO NO BAIRRO TARUMA, NO VALOR DE R$ 150.000,00

Declaro que não possuo qualquer outro bem que não os enumerados neste formulário e responsabilizo-me pela autenticidade das declarações aqui prestadas.

Manaus,
Creusa Prata Silva
Assinatura do Declarante

VISTO:
Em: 14/6/2017
Télia Rabelo da Silva Feijão
Gerente de Recursos Humanos

06836

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS EXONERADO/2017
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL – SEAS
SERVIDORA: MARILENE DA SILVA LIMA
CARGO: SUBGERENTE **SIMBOLOGIA: AD-3**

- 1 APARTAMENTO FINANCIADO NA CAIXA ECONOMICA NO VIVER MELHOR 2, NO VALOR DE R$ 52.000,00

Declaro que não possuo qualquer outro bem que não os enumerados neste formulário e responsabilizo-me pela autenticidade das declarações aqui prestadas.

Manaus,
Marilene da Silva Lima
Assinatura do Declarante

VISTO:
Em: 14/6/17
Télia Rabelo da Silva Feijão
Gerente de Recursos Humanos

06836

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS/2017
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL – SEAS
SERVIDORA: MARILENE DA SILVA LIMA
CARGO: GERENTE **SIMBOLOGIA: AD-2**

- 1 APARTAMENTO FINANCIADO NA CAIXA ECONOMICA NO VIVER MELHOR 2, NO VALOR DE R$ 52.000,00

Declaro que não possuo qualquer outro bem que não os enumerados neste formulário e responsabilizo-me pela autenticidade das declarações aqui prestadas.

Manaus,
Marilene da Silva Lima
Assinatura do Declarante

VISTO:
Em: 14/6/2017
Télia Rabelo da Silva Feijão
Gerente de Recursos Humanos

06836

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS/2017
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL – SEAS
SERVIDORA: JUCINARA FIGUEIREDO PINHEIRO
CARGO: SUBGERENTE **SIMBOLOGIA: AD-3**

- DECLARO QUE POSSUO BENS EM MEU NOME, 1 (HUM) IMOVEL (CASA) NA RUA ABDON GONÇALVES, Nº 260 – CJ. PARQUE DAS PALMEIRAS – CEP 69028-000, BAIRRO FLORES, MANAUS – AM.

- 1 (HUM) CARRO MARCA SIENA, COR PRATA.

Declaro que não possuo qualquer outro bem que não os enumerados neste formulário e responsabilizo-me pela autenticidade das declarações aqui prestadas.

Manaus,
Assinatura do Declarante

VISTO:
Em: 14/6/2017
Télia Rabelo da Silva Feijão
Gerente de Recursos Humanos

06836

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS/2017
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL – SEAS
SERVIDORA: KETHEM MENEZES DOS SANTOS
CARGO: SUBGERENTE SIMBOLOGIA: AD-3

NADA A DECLARAR

Declaro que não possuo qualquer outro bem que não os enumerados neste formulário e responsabilizo-me pela autenticidade das declarações aqui prestadas.

Manaus,

Kethem Menezes dos Santos
Assinatura do Declarante

VISTO:

Em: 14/06/2017

Télia Rabelo da Silva Feijão
Gerente de Recursos Humanos

06836

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS S. A. -AFEAM

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA Nº 17/2017

A Diretoria da Agência de Fomento do Estado do Amazonas S.A. – AFEAM, no uso de suas atribuições estatutárias, reunida nesta data, e **considerando** o exposto no Parecer GERAD nº 131/2017, de 26.05.2017 e no Parecer Jurídico nº 31/2017, de 06.06.2017, que dão respaldo ao Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 3/2013, mantido com a PRODAM – PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A., com amparo no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e na cláusula Décima Segunda do Contrato Original,

R E S O L V E

1. **AUTORIZAR** o Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 3/2013, firmado com a **PRODAM – PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A.,** CNPJ nº 04.407.920/0001-80, **prorrogando**, pela quarta vez, a prestação de serviços de informática, envolvendo desenvolvimento, implantação e hospedagem de site, incluindo o projeto gráfico de comunicação visual estabelecido pela AGECOM, testes de segurança e painel de controle para agilizar a gestão de conteúdos (Novo Portal), de acordo com as especificações, quantidades e condições descritas no Projeto Básico; prazo: 12 (doze) meses, de 05.08.2017 a 04.08.2018, valor: manutenção do valor global estimado de R$ 13.763,28 (treze mil, setecentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos); forma de pagamento: em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de R$ 1.146,94 (um mil, cento e quarenta e seis reais e noventa e quatro centavos);
2. **RECOMENDAR** à GERAD observar o cumprimento do Item "II", parágrafo "5", do Parecer Jurídico nº 31/2017;
3. **DETERMINAR** à GERAD a adoção das providências legais decorrentes da presente decisão.

Manaus, 19 de junho de 2017.

ALEX DEL GIGLIO
Diretor Presidente

06837

PMAM

RESENHA DA PORTARIA Nº 039/DF-5/2017. O Cmt Geral da PMAM autoriza de acordo com o Decreto nº 37.529, de 28 de dezembro de 2016, o seguinte:

CONCESSÃO DE PASSAGENS E DIÁRIAS:

Destino: Manaus/Parintins/Manaus; Cel PM Walter Rodrigues da Cruz Junior (11381); 2º Ten PM João Frederico Nascimento Araùjo (20819); **Período:** 27/06 a 06/07/2017. Tc PM Franclides Correa Ribeiro (11386); **Período:** 26/06 a 06/07/2017. Tc PM Alcio Vargas Costa Sampaio (8786); Tc PM Alonso Ramos da Silva (12119); Maj PM Luiz Alberto Passos Navarro (14109); Cap PM Alisson Botelho (18544); Cap PM Franklin Terto de Paiva Teixeira (18570); 2º Ten PM Rafael Gonzaga Pinheiro (20796); 2º Ten PM Bruno Daniel de M. Quintanilla (20759); 2º Ten PM Maiko Santos Souza (20807); 2º Ten PM Hellen Keuren Siqueira Feijo (20630); Asp Of PM Juliana Leite Nattrodt (22967); Asp Of PM Nataly Acris Barroso (23781); Cap PM Alberto Barros Cavalcante Neto (18539); 2º Ten PM Chandler Pacheco da Silva (20926); 2º Ten PM Livio Cleomenes Campos Dutra (20901); Asp Of PM Marivaldo Silva Costa (15597); Cap PM Arnoldo Fonseca Paes (11708); 2º Ten PM Marcos Andreyo Lopes Barroso (20863); Asp Of PM Jose Francisco da Silva Monteiro (16007); Cap PM Alan Pessoa da Silva (17671); 2º Ten PM Maks Jean Alves (20755); 2º Ten PM Rafael de Oliveira Silva (20871); 2º Ten PM Oscar Cardoso Neto (20873); Cap PM Nilzomar Barbosa Filho (17338); 2º Ten PM Thomaz Pereira Lima (15904); 2º Ten PM Kaio Rodrigo dos Santos Souza (20942); 2º Ten PM Thiago Deleprani Mansano (22794); Cb PM Paulo Rodrigues de Vasconcelos (13502); Cb PM Jorge Aires de Aquino (16139); Sd PM Jucelia Castro de Oliveira (18280); Sd PM Maria Elisa Barreto de Jesus (19366); 2º Ten PM Allan de Azevedo Alves (20748); 2º Ten PM Sergio de Freitas Prazeres Filho (20864); 2º Sgt PM Claudio de Souza (12493); 2º Sgt PM Jose de Ribamar Pereira Soares (15519); 1º Ten PM Igor Ulysses (20711); Asp Of PM Simone de Aquino Damasceno (23805); Asp Of PM Jorge Alberto Graça A. filho (1950100-5); 3º Sgt PM Jonas Pereira de Araujo Junior (20735); 1º Ten PM Francineide Santiago Leal (12624); 3º Sgt PM Claudio Elter Nascimento (15404); Sd PM Janderson Chaves Ferreira (21608); Sd PM Suany Prata Pinheiro (20379); Sd PM Auricleia Silverio da Silva (21131); 2º Ten PM Hercules Martins Duarte (13935); 2º Sgt PM Jarli de Souza Ferraz (13534); Cb PM Mario Marcelo Siqueira Nogueira (16059); Cb PM Fabiano Araujo Negreiros (17236); Sd PM Tatiane Rosario Borges (18301); Sd PM Bruno de Oliveira Miranda (18813); Cb PM Wianey Ribeiro Melo (14831); Sd PM Geisa Medonça de Jesus (20268); Sd PM Eduardo Weckner da Silva (23951); Sd PM Fabiano Guimarães Pereira (17474); Sd PM Deise Anne Reis Correa (23009); 3º Sgt PM Jose Ribamar de Souza Cavalcante (13199); Sd PM Paulo Ricardo Reinaldo Ramos (17909); Sd PM Sudenilson Arruda da Costa (20159); Sd PM João Marcos Neves Ribeiro (21655); Cb PM Lucio Mauro Santana Mano (14649); Sd PM Jideão Souza da Silva (22590); Sd PM Jesiane Azevedo de França (20286); Sd PM Marizelha Silva Costa Queiroz (20336); Sd PM Williames Neves Bentes (22317); 2º Ten PM Leyrilane de Souza (20845); Cb PM Claudio César Sampaio da Silva (14474); Cb PM Reimaculo Nascimento da Silva (14749); Sd PM Anderson de Souza Martins (23201); 2º Ten PM Julio Mauricio Mota Wolff (22791); 2º Sgt PM Mario Paiva de Souza (11309); Cb PM Renato Ferreira do Nascimento (8517); Cb PM Paulo Sergio Pacheco Rodrigues (14029); Sd PM Wilton Souza de Souza (19624); Sd PM Wemerson Ribeiro Guimarães (22773); Sd PM Kelly Regina da Silva Martins (20304); Sd PM Manuel Neto Magalhães (23511); 2º Ten PM Fernado Yukio Miyadaira (20796); Cb PM Raimundo Nonato de Souza C. Filho (16940); Sd PM Israel Castro Amorim (19982); Sd PM Orlando Martins Bacelar (19420); Sd PM Daniel Moriz de Queiroz (18881); Sd PM Leilane Nogueira Batalha (23486); Cb PM Nelson Santos da Costa (13872); Sd PM Daniel Martins Joaquim (17729); Sd PM Anderleia dos reis Brazão (18263); Sd PM Micahel Ferreira da Silva (21952); Sd PM Carlos Maikon Gonçalves Silva (19868); Sd PM Ely de Souza Brito (17762); Sd PM Jilwalleson Matias Tavares (22591); Sd PM Raimundo Marinho Garcia (22703); Sd PM Lins Ramos de Oliveira (21815); 3º Sgt PM Francisco de Araújo dos Santos (10022); Cb PM Arley Silva de Messias (15366); Sd PM Rodrigo Oton Souza de Oliveira (19523); Sd PM Belkione Santos Ribeiro (21138); Sd PM Icaro Sebastião Almeida Bomfim (21556); Sd PM Ruziane de Brito Rez (23988); Sd PM Bruno Souza de Souza (23939); Al Sd PM Andre Eduardo dos S. Costa (1743285-5); Al Sd PM Thiago Araujo dos Santos (23990); 3º Sgt PM Paulo Pereira N. Filho (11874); 3º Sgt PM Manoel Tomé de Souza (11189); Cb PM Cleonson Paz Pedrosa (12872); Cb PM Francisco Carlos Araujo da Silva (16721); Cb PM Everaldo dos Santos Almeida (13266); Cb PM Kleomara Pontes Pimentel (14648); Cb PM Aluizio Juliano do Couto Souza (15133); Cb PM John Oris Martins de Lima (16097); Cb PM Mary Zanandrea Oliveira de Oliveira (13814); Cb PM Roosevelt da Costa Morais (15207); Cb PM Roberto da Silva do Carmo (14021); Cb PM Leonardo Augusto dos Santos (15048); Sd PM Sandra Suelen da Silva Salazar (19554); Sd PM Cleneide Maia de Souza (22414); Sd PM Angela Elaine Schnorr (21089); Sd PM Edilcilene Lima de Barros (21330); Sd PM Thiago Lima de Barros (22227); Sd PM Fabricio da Silva Lomas (21438); Sd PM Heber Oliveira Mesquita (17812); Sd PM Lilian do Nascimento Siqueira (20311); Sd PM Claudia Pantoja Santiago (20227); Sd PM Alexsandra Carvalho da Silva (17416); Sd PM Lucimar Nunes Gomes (23495); Sd PM Agenildo Bentes da Silva (20988); Sd PM Eduardo de Oliveira Melo (21347); 3º Sgt PM Manoel Cavalcante de Medeiros (10500); Cb PM Vanilson Valente de Oliveira (15951); Sd PM Marcos Geraldo Lima de Melo (18179); Sd PM Marcelo da Silva Paz (21874); Sd PM Lindomar Brito da Silva (21813); Sd PM Jefferson Luiz Roberto Lopes (23403); Cb PM Ed Carlos da Silva Soares (16658); Sd PM Joaquim da Silva Viana (21665); Sd PM André Lima da Mota (22370); Sd PM Leandro Pereira da Costa (22635); Sd PM Rogério Moreira Costa (22142); Sd PM Jaqueline Cavalcante Picanço (17505); Sd PM Herick Maciel de Andrade (19101); Sd PM Wanderson Freire da Costa (22767); Sd PM Junio Porfiro de Oliveira (21758); Sd PM Bruno Silva de Freitas (21160); Sd PM Rodrigo Correa de Souza (22126); Sd PM Daniel Rodrigues Bernardo (22975); Sd PM Eduardo Harison dos Santos Oliveira (23285); Sd PM Felipe dos Santos Jardim (23332); Cb PM Antonio Carlos Cid da Silva (12921); Cb PM Cristovam Gonzales Neto (15400); Sd PM Paulino Melgueiro Ramos Filho (19433); Sd PM Eulen Oliveira da Silva (21406); Sd PM Samuel de Freitas Andrade (22172); Sd PM Eliésio Gomes dos Santos (21370); 3º Sgt PM Jander Lucio Hounsell Moreira (12529); Sd PM Roney Diego Ramos Nascimento (19539); Sd PM Andrea Lima Fernandes (22371); Sd PM Rodrigo Batista Ramos (19518); Sd PM José Ximenes de Albuquerque Filho (21733); Sd PM Neziano Teixeira Pacheco (21968); 3º Sgt PM José Flavio Duarte Nascimento (9255); Sd PM Helison Oliveira Fernandes (19098); Sd PM Kaiser da Silva Leal (22620); Sd PM Gleiser Siqueira Correa (22530); Sd PM Marcos Atanásio Barbosa (21902); Sd PM Fabiane Oliveira dos Santos (17771); Sd PM Breno Guimaraes de Souza (21143); Sd PM Ronilson Nascimento de Freitas (22153); Sd PM Alcimar Pereira da Silva (22834); 2º Sgt PM Eudenei Medeiros Barbosa (9702); 3º Sgt PM Marli de Lima Mendes (7017); 3º Sgt PM Francinelson Batista Barnabé (10230); 3º Sgt PM João Cesar Lima de Matos (12275); 3º Sgt PM Ruben Nascimento de Deus (10357); 3º Sgt PM Reginaldo Gomes dos Santos (12566); Cb PM Luis Sergio Durans de Paiva (13184); Cb PM Marcelo Pereira Garrido (15732); Cb PM Harrison Andrade da Costa (15942); Cb PM Jorge de Souza Cunha (16237); Cb PM Elielson Moreira do Nascimento (16678); Cb PM Antonio Cleuter Ramos da Costa (16417); Cb PM Francisco Almir Araujo Feitosa Junior (17245); Cb PM André Feitosa Pereira (15382); Cb PM Eliésio Dias de Souza (16304); Cb PM Carlos Roberto de Araújo Monteiro (13432); Cb PM Douglas Ferreira Kulchelki (16265); Cb PM Adelson Reis de Almeida (13045); Cb PM Emerson Pessoa da Silva (16689); Cb PM Swami Vivekananda Manso Cunha (16116); Cb PM Cleper Alan Serrão Ferreira (19877); Cb PM Helton de Oliveira Neves (15705); Cb PM Diule Dione Gadelha de Souza (18928); Sd PM Georgestom Rangel dos S. Sampaio (19073); Sd PM Marcos Hemerson de Souza Macedo (21910); Sd PM James Castro Macedo (23389); Sd PM Felipe Ruiz Paula de Mesquita (23955); Sd PM Elvis da Silva Miranda (18978); Sd PM Richardson de Castro Silva (19501); Sd PM Erick Pinto de Souza (17766); Sd PM Jonhson Beckman Cardoso (19203); Sd PM Jander Oliveira dos Santos (21600); Sd PM Wanderson Lopes Ferreira (22768); Sd PM Leandro Henrique Fontes Calado (19273); Sd PM Daniel de Souza Soares (21232); Sd PM Francimar Santos da Silva (19943); Sd PM Alberto de Souza Oliveira (19826); Sd PM Rick Wesley Feitosa Pinto (23586); Sd PM Igor dos Passos Batalha (22545); Sd PM Thayná Gomes da Silva (22216); 2º Sgt PM Napoleão Pedrosa Dacio (12564); Cb PM Marcelo Francisco Cintra de Brito (15056); Cb PM Erivaldo da silva Moreira (15940); Sd PM Donato Paz da Silva (16323); Sd PM Ilmar Adriano Silva Gomes (22548); Sd PM André José Bentes da Silva (23207); Cb PM Elayne Nascimento Silveira (7446); Cb PM Eber Laborda da Costa (15453); 3º Sgt PM Sidney dos Santos Barros (13262); Cb PM Emerson Rogério de Souza Trindade (16690); Sd PM Manoel Messias Alves Ferreira Junior (19316); Sd PM Elias Ramos Durans (18961); Sd PM Robson de Azevedo Batista (22824); 3º Sgt PM Sergio Leitão Melo (16296); Sd PM Hermes Alfaia de Mendonça Junior (19104); Sd PM Kelison Mota Nogueira (21767); Sd PM Antonio Odiney da Silva Oliveira (21109); Sd PM Thiago Malafaia de Oliveira (23640); Cb PM Antenor Gomes da Silva Filho (9771); Sd PM Anderson de Souza Garcia (22361); 3º sgt PM Haroldo Tertuliano de Souza (9869); Sd PM Williams Santos Bezerra (22318); Sd PM Diego Bentes Bruce (22438); Sd PM Emanuel Gurgel Bezerra (22470); Sd PM Salassiene Oliveira Barros (23612); Sd PM Noroel da Silva Mendonça (19414); Sd PM Jonas da Costa Freitas (21682); Sd PM Tiago de Souza Ribeiro (22751); 3º Sgt PM Waldemir Pinho Anselmo (10971); Sd PM Antonio Cruz de Souza Junior (19853); Sd PM Jaliel de Souza Ribeiro (19990); Sd PM Francisco dos Santos Teixeira Junior (21472); Sd PM Lucivaldo Monteiro de Oliveira (21834); Sd PM Fabiano Firmo de Souza (21419); Sd PM Cesalin Isidoro Costa Finger (21189); Cb PM Anderson Luiz Silva Viana (16365); Cb PM Eliane Cristina Guimarães Pereira (16676); Sd PM Willas Uchoa Fernandes (17969); Sd PM Wederson Lima Gonçalves (19676); Sd PM Francisco Pedrosa Sampaio (19055); Sd PM Rui Rafael Quintas Barbosa (22166); Sd PM Clayton Diego Mendes Almeida (21204); Sd PM Waldeir Tavares da Silva (22275); Sd PM Joelson Evangelista do Nascimento (23424); Sd PM Gerson dos Santos Correia (23358); Sd PM Rafael Tavares Fragata (23563): 2º Sgt PM Hamilton Paixão Ribeiro (10871); 3º Sgt PM Cesar Augusto Oliveira Fonseca (15396); Cb PM Geffson Cajueiro Lima

(13162); Cb PM Antonio Cesar Barroso Pinto (13518); Cb PM Clemilson da Cruz Gomes (13783); Cb PM Leo André Guimarães de Oliveira (15553); Cb PM Marcos Nery de Oliveira (15593); Sd PM Weber de Oliveira Medeiros (17965); Sd PM Clovis Matias da Silva (19879); Sd PM Wesley Ronald Pereira da Silva (22303); Sd PM Francisco da Conceição Filho (21470); Sd PM Deleon Rodrigues da Silva (21272); Sd PM Rafael Oliveira Machado (22035); Sd PM Osimar Vieira Nascimento (21980); Sd PM Paulo Vitor Moraes Vieira (22008); Sd PM Josinelson Golveia Parente (21743); Sd PM Ralison Kennedy de Souza Cordovil (20120); Sd PM Carlos Santiago Teixeira (22985); Sd PM Alexssandro Brilhante Chagas (23193); Cb PM Augusto de Macedo Levy (16612); Cb PM André Augusto Ferreira de Souza (16334); Cb PM Beethowen Souza de Lima (16615); Cb PM Gledson Cordeiro Miranda (16748); Sd PM Jonas Soares Miller (17844); Sd PM Janio Brito de Menezes Filho (18134); Sd PM Cledinei Moraes da Silva (18853); Sd PM Rayson Rony Rodrigues Correia (20121); Sd PM Thomas Jadson Souza Lasmar (22235); 1º Sgt PM Jucinei da Silva Mattos (12183); Cb PM Helliandro da Silva Lima (16075); Cb PM Diogenes Rocha de Oliveira (16106); Cb PM Wagner Geraldo Matos da Silva (16221); Sd PM Jaime Alan de Souza Lopes (17828); Sd PM Edson Ferreira Alves (19902); Sd PM João Paulo da Silva Magalhães (21659); Sd PM Carlos Alberto Dias Lobo (21167); Sd PM Daniel Pena Reis (21235); Sd PM Deuzirlan Maia de Souza (21279); Sd PM Benjamin Gama Farias Junior (23225); Sd PM Johnn Lennon Azevedo dos Santos (23412); Sd PM Kleyton Junior Fernandes de Aguiar (23472); Sd PM Jonilson Lopes da Silva (23435); 2º Ten PM Zorásio Bonfim dos Santos (19629); 3º Sgt PM Adriano da Costa Calheiros (14110); 3º Sgt PM Caio Fabio de Araujo Queiroz (15948); Cb PM Eliane Maria Magalhães Pontes (14659); Cb PM Maria Izete Queiroz de Vasconcelos (14701); Cb PM Dillaney Silva Fabar (16650); Cb PM Cleuter Sá de Souza (16630); Sd PM Luis de Aquino Gomes da C. Filho (15187); Sd PM José de Oliveira Lopes Junior (19214); Sd PM Nubio Alves Nogueira (20096); Sd PM Taylor Albert Campos Grecia (20161); Sd PM Thiago Oliveira de Messias (20169); Sd PM Walkirio Teixeira Batista (20182); Sd PM Horanilson Souza Gonçalves (19977); Sd PM Sandriney Oliveira Araújo (20153); Sd PM Roberta Alves Cordeiro (20364); Sd PM João Victor dos Santos de Souza (21663); Sd PM José Vandro Carioca Franco (23447); Sd PM Aleson Rego Peixoto (23182); Sd PM Elderson Belo dos Santos (23289); Sd PM Alex Junior Almeida Brasil (23186); Sd PM Mateus Felipe Assayag Lopes (23533); Sd PM Pedro Henrique Magalhães Soares (23557); 1º Ten PM Paulo Sergio Cordeiro Oliveira (9288); 3º Sgt PM Daniel Henrique Soares Herrera (22925); Sd PM Geovane de Matos Silva (21501); Sd PM Estephen Gabriel Sena da Silva (21403); Sd PM Francisco Diego Lima da Silva (18101); Sd PM Adolfo de Assis Gomes Melo (20970); Sd PM Vitor da Silva Almeida (22268); Sd PM Janderlan da Silva Santana (324232-3); 2º Ten PM Ricardo Araújo Lemos (20768); 3º Sgt PM Alberto dos Santos Henrique (11909); Cb PM Jerdeson Marques Melo (16797); Sd PM Manoel Wagner Silva Souza (17539); Sd PM Miranilson da Costa Lopes (17565); Sd PM Fabio Viana de Araújo (18095); Sd PM Marcio Carlos de Souza (20064); Sd PM Duillyo Simoes da Silva (22448); Sd PM David de Almeida Pinho (18893); Sd PM Robério Ribeiro da Silva (23589); 2º Ten PM Manoel dos Santos Oliveira (19314); 3º Sgt PM Marcélio Garcia Gomes (15588); Sd PM Jean Charles Alves da Silva (19158); Sd PM Danny Ray dos Anjos Silva (21244); Sd PM Gleidson Furtado de Freitas (23364); Sd PM Deleon Crispim Gomes (23268); Cb PM Marcondes dos Santos Negreiros (13854); Cb PM Franquimar Nascimento da Silva (16734); Sd PM Ricelia Dias da Silva (20363); Sd PM Rodrigo Araújo da Silva (23598); Sd PM Gisele Ferreira Batista (23363); 3º Sgt PM Devaldo Ferreira Garcez (9467); 3º Sgt PM Rosivaldo Oliveira dos Santos (12439); Cb PM Williams Sales Valério (13578); Sd PM Erivan de Souza Nascimento (21396); Sd PM Donias Medeiros Barroso (22445); Asp Of PM Thiago Coelho Silva (22221); 2º Ten PM Fabiam Silva Cardoso (20811); 3º Sgt PM Ailton de Souza Oliveira (12598); 3º Sgt PM José Inácio de Freitas Filho (13654); Cb PM Oswaldo Monteiro de Sá Filho (13038); Cb PM Ricardo Lima do Nascimento (14022); Cb PM Fábio Moreira Lima (15928); Sd PM Valdemir Pereira Junior (19599); **Período:** 26/06 a 05/07/2017. **Objetivo:** Realizar Operação Parintins 2017. BG nº 110, de 14/06/2017.

CONCESSÃO DE PASSAGENS E DIÁRIAS:
Destino: Manaus/Parintins/Manaus; Tc PM Nero Marinho dos Santos (12097); Cap PM Rachel Pinheiro Sales (18608); 2º Ten PM Emilson Bonet de Oliveira (13189); 2º Ten PM Josué Gomes de Melo (12282); 2º Sgt PM Aktison Salvador da Rocha (11218); 3º Sgt PM Carlos Alberto Pacheco de Souza (10886); 3º Sgt PM Ivanir de Oliveira Máximo (12685); Cb PM Glauco Cruz de Menezes (13310); Cb PM Antonio Carlos Colares Ribeiro (14430); Cb PM Carlos Henrique Silva Falabelo (14468); Cb PM Tarcisio Carlos Costa da Silva (16991); Cb PM Alcione Pereira Cavalcante (13519); Cb PM Orlandino dos Santos Oliveira (14730); Cb PM Ariane Rego da Silva (14457); Sd PM Francisco Romen Ribeiro dos Santos (18104); Sd PM Walter Junio de Jesus Ferreira (19671); **Período:** 23/06 a 06/07/2017. **Objetivo:** Efetuar apoio logístico, por ocasião do Festival Floclórico de Parintins 2017. BG nº 110, de 14/06/2017.

CONCESSÃO DE PASSAGENS E DIÁRIAS:
Destino: Manaus/Parintins/Manaus; 2º Ten PM Rafael Normando Miranda Morais (19460); Cb PM Frank Mendonça de Souza (15466); Cb PM Carlos Eduardo Matos Costa (15409); Sd PM Taiane Flavia Moraes Pará Normando (22741); **Período:** 23/06 a 06/07/2017. **Objetivo:** A serviço da corporação. BG nº 110, de 14/06/17.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS:
Destino: Manaus/Parintins/Manaus; 1º Ten PM Joselito Pereira da Silva (9403); 2º Ten PM Clovis Eduardo M. Fontenele (20905); 2º Ten PM Emmanuel Jose Hayden de Farias (20937); 3º Sgt PM Carlos Alberto A. Andurand Junior (13175); 3º Sgt PM Pedro Nunes da Silva (10423); Cb PM Antonio Pereira Lima Mesquita (13326); Cb PM Antonio Reinaldo Guedes de Figueiredo (15139); Cb PM Carlos Alberto dos Santos Zik (13051); Cb PM Eronaldo Dantas Chunha (13687); Cb PM Wilson Gomes de Carvalho (13290); Sd PM Eduardo Ferreira da Silva (18954); Sd PM Luis Felipe Costa Noronha (23497); Sd PM Aldenor Aires de Souza (19828); Sd PM Anildo Marinho da Rocha (17702); Sd PM Cleudo Elves Pereira Nunes (18063); Sd PM Yan Amorim Wolter (22331); Sd PM Reginaldo Batista Xavier (22071); **Período:** 22/06 a 08/07/2017. **Objetivo:** Efetuar apoio logístico, por ocasião do Festival Floclórico de Parintins 2017. BG nº 110, de 14/06/2017.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS A FUNCIONÁRIO CIVIL:
Destino: Manaus/Parintins/Manaus;
Func. Civil Aldervan Braga Ferreira (876958 3); Func. Civil João Osmundo Fontenelle (274623); **Período:** 22/06 a 08/07/2017. **Objetivo:** Efetuar apoio logístico, por ocasião da Operação Parintins 2017. BG nº 110 de 14/06/2017.

CONCESSÃO DE PASSAGENS E DIÁRIAS A FUNCIONÁRIO CIVIL:
Destino: Manaus/Parintins/Manaus; Func. Civil Geraldo Magela de Souza Filho (45212594); **Período:** 23/06 a 06/07/2017. **Destino: Manaus/Parintins/Manaus;** Func. Civil Genis Rodrigues Oliveira (1534806-7); Func. Civil José Flávio de S. Guimarães (1460066-8); Func. Civil Edionilson Araújo Oliveira (9636223); Func. Civil Lourdo Gomes de Souza Filho (1224131); **Período:** 26/06 a 05/07/2017. **Objetivo:** Efetuar apoio logístico, por ocasião da Operação Parintins 2017. BG nº 110 de 14/06/2017. Manaus, 19/06/2017.

CEL QOPM DOMINGOS SÁVIO DE SOUZA
Ordenador de Despesas da PMAM

06838

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

ERRATA

RESENHA DA AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO, CONFORME O ARTIGO 5º DO DECRETO Nº. 26.337, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2006.

Onde se lê:
Órgão de Origem: SEJUSC
Destino: Manaus / Boca do Acre / Manaus
Data: 23.05.2017
Leia-se:
Órgão de Origem: SEJUSC
Destino: Manaus / Boca do Acre / Manaus
Data: 22 A 24.05.2017

Manaus, 19 de Junho de 2017.

MARIA DAS GRAÇAS SOARES PROLA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

06839

TORNAR SEM EFEITO

RESENHA DA AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO CONFORME O ARTIGO 5º DO DECRETO Nº. 26.337, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2006, publicada no dia 05.06.2017 no D.O. nº 33.537.
Órgão de Origem: SEJUSC
Destino: Manaus / Tefé / Manaus
Data: 08 a 11.06.2017
Nome / Servidor: Karolina Aguiar Nemer – Assessor I
Nome / Colaboradora: Maria Auxiliadora de Queiroz Brasil – Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher no Estado do Amazonas
Objetivo: Realizar Visita Técnica no Município de Tefé-AM.

Manaus, 19 de Junho de 2017.

MARIA DAS GRAÇAS SOARES PROLA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

06840

RESENHA DA AUTORIZAÇAO DE DESLOCAMENTO, CONFORME O ARTIGO 5º DO DECRETO Nº. 26.337, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2006.
Órgão de Origem: SEJUSC
Destino: Manaus / Parintins / Manaus
Data: 26 a 27.06.2017
Nome: Maria das Graças Soares Prola – Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania.
Objetivo: Participar da Campanha Preventiva de Combate ao Abuso e a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes no Município de Parintins-AM.

Manaus, 19 de Junho de 2017.

JOSÉ NILDO GASPAR DE MELLO
Secretário Executivo - SEJUSC

06841

PRODAM

CONVOCAÇÃO GERAL DA PRORROGAÇÃO DO CP 2014: 10ª.

A DIRETORIA DA PRODAM CONVOCA O (S) CANDIDATO (S) CLASSIFICADO (S) ABAIXO PARA COMPARECER (EM) A SUA SEDE, NA RUA JONATHAS PEDROSA, 1937, ENTRE AS RUAS NHAMUNDÁ E JAPURÁ, PERTO DA IGREJA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, DE 21/6 A 20/7/2017, DAS 8H30 ÀS 11H E DAS 13H30 ÀS 16H, COM OS DOCUMENTOS (ORIGINAL E CÓPIA) EXIGIDOS NO ITEM 2 E ANEXO I DO EDITAL PRODAM NO. 001/2014, DE 16/04 e ERRATAS CORRESPONDENTES.
CONFORME SUBITEM *2.1* E ALÍNEA *C* DO REFERIDO EDITAL, O CLASSIFICADO TERÁ 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS PARA APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO CORRETA E COMPLETA EXIGIDA, REALIZAR OS EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS, ÀS EXPENSAS DESTA EMPRESA, E INICIAR O CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO, REGIDO PELA CLT.
PERDE O DIREITO À VAGA NO CONCURSO PÚBLICO 2014 O CANDIDATO QUE NÃO COMPARECER NO PERÍODO ACIMA CITADO.

CONVOCAÇÃO GERAL DA PRORROGAÇÃO DO CP 2014: 11ª.
M04 – Assistente 220h – Assistente de Hardware
3º. CHARLES LINLINKER ROCHA MARQUES

S09 – Analista de TI 220h – Analista de Rede - Linux
2º. GEORGE SOUZA FARIAS

Márcio Silva de Lira
Diretor-Presidente

06843

A PRODAM S.A torna público o **RESULTADO DE JULGAMENTO** do Pregão Eletrônico 06/2017- SRP, referente aquisição de TONER para impressoras: lote 01 – cancelado; Lote 02 UNISUPRI OFFICER – COM. EQUIP. DE INFORMATICA LTDA com o valor global de R$ 23.687,10.

Manaus, 20 de junho de 2017.

Márcio Silva de Lira
Diretor-Presidente

06842

RESENHA: 20.06.2017

PORTARIA Nº 008/2017-FRAINT/SEAI/SSP/AM.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA DE INTELIGÊNCIA da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais;
RESOLVE: I – AUTORIZAR o deslocamento e a concessão de passagens aéreas para os seguintes servidores:

SERVIDOR(A)	CARGO	DESTINO	PERÍODO
Tâmera Maciel Assad	Secretária Executiva	Tabatinga – Manaus	22.06.2017
Andrea Ferreira da Cunha	Investigador de Policia Civil		
Mauro Spósito	Delegado de Policia Federal		23.06.2017
Mário Paulo Rodrigues da Costa Telles.	Delegado de Policia Civil		

OBJETIVO: Diligência Operacional.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GAB. SEAI, em Manaus, 20 de junho de 2017.

TÂMERA MACIEL ASSAD
Secretária Executiva Adjunta de Inteligência

06844

FUNDAÇÃO TELEVISÃO E RÁDIO CULTURA DO AMAZONAS

PORTARIA N° 028/2017-GDP/FUNTEC

O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA FUNTEC, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO que o art.25, caput da Lei n 8.666 de 21 de junho de 1993, preceitua ser inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;
CONSIDERANDO que a empresa **MANAUS AMBIENTAL S/A** é fornecedora exclusiva de água potável para a capital do Estado do Amazonas, conforme documento constante nos autos, às fls. 12;
CONSIDERANDO finalmente o que consta no Processo n° 00259/2017-FUNTEC).
RESOLVE:
I – DECLARAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 25, caput, da lei no 8.666/93, a contratação da empresa **MANAUS AMBIENTAL S/A;**
II – ADJUDICAR objeto da inexigibilidade em favor da empresa **MANAUS AMBIENTAL S/A**, pelo valor global de R$ 29.524,20 (vinte e nove mil quinhentos e vinte e quatro reais e vinte centavos).
À consideração da Diretora Presidente
III – CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA FUNTEC, em exercício, em Manaus, 19 de junho de 2017.

JOSÉ NILSON CORDEIRO DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo Financeiro, em exercício

RATIFICO a decisão supra, nos termos do art. 26 da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei n° 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas.
GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA FUNTEC, em Manaus 19 de junho de 2017.

WÂNIA TEREZA DE ASSIS LOPES
Diretora Presidente

06845

POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS

ESPÉCIE: Portaria nº 78/2017/DPA-1, de 14Junho2017

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o requerimento do SD QPPM 13.0 **ANTÔNIO THIAGO DE ALMEIDA PEREIRA** (22385 - SI/PMAM), datado de 18Mai2017, que solicita seu licenciamento, por não ser mais de seu interesse continuar nas fileiras da Instituição; CONSIDERANDO que o referido Policial Militar foi inspecionado pela Junta Ordinária de Inspeção de Saúde - JOIS/PMAM, no dia 08JUN2017, na sessão n° 044/17, e considerado apto para fins de licenciamento a pedido, conforme publicado no Boletim Geral Ostensivo n° 109, de 13JUN2017; **RESOLVE: 1. LICENCIAR A PEDIDO**, das fileiras da Instituição, de acordo com o item I, do Art. 109, da Lei nº 1.154, de 9 Dez 75, e excluir do efetivo da PMAM e do efetivo do CPI, de acordo com o item V, do Art. 85, da Lei nº 1.154, de 9 Dez75, **a contar de 13 de junho de 2017**, o SD QPPM 13.0 **ANTÔNIO THIAGO DE ALMEIDA PEREIRA**), Matrícula nº 218.006-5A, filho de Francisco de Assis Pereira filho e de Jucineide Queiroz de Almeida, natural de Manaus - AM, nascido em 13Jun1991, altura 1,65m, cútis morena clara, olhos preto, cabelos pretos ondulados, solteiro, com Ensino Médio completo, CPF nº 955.405.122-00, TE nº 343834022-91, Zona 002, Seção 0325, PIS/PASEP nº 16035309209, o qual receberá o Certificado de Reservista 2ª Categoria n° 250740– série C, expedido pela PMAM. **Em consequência**: a) O Comandante do CPI/PMAM deverá recolher a Carteira de Identidade Militar do referido Policial Militar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, e encaminhar à DPA-2 (Seção de Identificação), bem como deverá recolher o fardamento e equipamentos pertencentes à Fazenda Estadual e encaminhar à Diretoria de Apoio Logístico; b) A Diretoria de Pessoal da Ativa deverá adotar todas as providências administrativas pertinentes, de acordo com a legislação vigente; c) O interessado tome conhecimento; CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE no D.O.E.
Gabinete do Comandante-Geral da Polícia Militar do Amazonas, em Manaus, 14 de junho de 2017.

CEL QOPM DAVID DE SOUZA BRANDÃO
Comandante-Geral da PMAM

06846

IPAAM

Resenha nº 61 O Diretor-Presidente do **INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM**, no uso de suas atribuições legais, autoriza, conforme o art. 4º do Decreto nº 26.337 de 12 de dezembro de 2006 o deslocamento dos seguintes servidores:
01.João Paulo Vieira de Oliveira – Analista Ambiental, e **Jéssica Muniz Santos** – Assessora, Manacapuru/ Iranduba-AM – 26 à 27/06/17; Para realizar fiscalização e licenciamento ambiental. **02.Samuel do Carmo Amaral** - Motorista, Iranduba-AM – 13/06/17. Para conduzir equipe técnica do IPAAM. **03.Silvio Nascimento Araújo** - Motorista, Iranduba/Manacapuru-AM – 12 à 14/06/17. Para conduzir equipe técnica do IPAAM. **04.Silvio Nascimento Araújo** - Motorista, Manacapuru-AM – 09 à 09/06/17. Para conduzir equipe técnica do IPAAM. **05.Francisco Ferreira Pinto** - Motorista, Iranduba/Manacapuru-AM – 14/06/17. Para conduzir equipe técnica do IPAAM. **06.Samuel do Carmo Amaral** - Motorista, Iranduba-AM – 19/06/17. Para conduzir equipe técnica do IPAAM. **07.Valdete Vieira de Souza** - Motorista, Pres.Figueiredo-AM – 20/06/17. Para conduzir equipe técnica do IPAAM. **08.Rodrigo Tacioli Serafini e Andrea Barroso Amancio** – Analistas Ambientais, Manacapuru-AM – 09/06/17; Para participar de ação de fiscalização no município. **09.Maria Luziene da Silva Alves** – Analista Ambiental, Pres.Figueiredo-AM – 20/06/17; Para a realização de fiscalização e licenciamento ambiental. **10.Pedro Rocha Morais** – Assistente Técnico, Manacapuru-AM – 10 à 19/06/17. Para realizar fiscalização e licenciamento ambiental. Manaus, 09 de junho de 2017.

Antonio Ademir Stroski
Diretor-Presidente do IPAAM

06847

Resenha nº 62 O Diretor-Presidente do **INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM**, no uso de suas atribuições legais, autoriza, conforme o art. 4º do Decreto nº 26.337 de 12 de dezembro de 2006 o deslocamento dos seguintes servidores:
01.Ângela Lúcia de Araújo Tavares – Analista Ambiental, Manacapuru-AM – 09/06/17; Para participar de ação de fiscalização no município. **02.Valdete Vieira de Souza** - Motorista, Manacapuru-AM – 09/06/17. Para conduzir equipe técnica do IPAAM. **03.Claudio Roberto Albuquerque dos Santos** - Motorista, Manacapuru-AM – 10 à 19/06/17. Para conduzir equipe técnica do IPAAM. **04.Francisco Ferreira Pinto** - Motorista, Manacapuru-AM – 09/06/17. Para conduzir equipe técnica do IPAAM. **05.Roberto da Silva Brito** – Assistente Técnico, Manacapuru-AM – 09/06/17. Para fazer acompanhamento da retirada de uma árvore que desabou sobre o telhado do Posto de Controle do IPAAM, no município. **06.Alexsandra de Souza Santiago Bianchini** – Analista Ambiental, Pres.Figueiredo-AM – 20/06/17; Para a realização de fiscalização e licenciamento ambiental. Manaus, 12 de junho de 2017.

Antonio Ademir Stroski
Diretor-Presidente do IPAAM

06848

Resenha nº 64 O Diretor-Presidente do **INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM**, no uso de suas atribuições legais, autoriza, conforme o art. 4º do Decreto nº 26.337 de 12 de dezembro de 2006 o deslocamento dos seguintes servidores:
01.Maria do Carmo Neves dos Santos – Analista Ambiental, Manacapuru/ Novo Airão-AM – 20/06/17; Para realizar fiscalização em atendimento ao Ministério Público Estadual. **02.Álvaro Cesar Terço Falcão** - Motorista, Pres.Figueiredo-AM – 14/06/17. Para conduzir equipe técnica do IPAAM. **03.Edivaldo Ferreira Leal e João Paulo Vieira de Oliveira** – Analistas Ambientais, Eirunepé/ Envira-AM – 28/06 à 05/07/17. Para realizar vistoria/fiscalização em diversos empreendimentos. **04.Ruth Tereza dos Santos da Silva** – Assistente Técnico, Pres.Figueiredo-AM – 14/06/17. Para realizar vistoria em diversos empreendimentos, e outros. **05.Reynaldo Miranda de Castro e Leandro Ribeiro Monteiro** – Analistas Ambientais, Manicoré-AM – 20 a 25/06/17. Para realizar vistoria, fiscalização e licenciamento ambiental. Manaus, 14 de junho de 2017.

Antonio Ademir Stroski
Diretor-Presidente do IPAAM

06849

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
PORTARIA Nº580/2017 – SUSAM.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas.
R E S O L V E:
DESIGNAR o servidor **PAULO HENRIQUE GUEDES DA SILVA**, para responder **INTERINAMENTE**, pela Gerência de Cadastro e Alocação- GCA/DGRH, durante o afastamento do titular **SERGIO LUIZ SOUZA DOS SANTOS** por motivo de férias regulamentares no período **19.06.2017 a 08.07.2017.**
CUMPRA-SE, ANOTE-SE, PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE.
Manaus, 14 de junho de 2017.

VANDER RODRIGUES ALVES
Secretário de Estado de Saúde.

06850

ÓRGÃO: FES/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE Nº 032/2017
O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE/FES/SUSAM, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar a concessão de adiantamento, dentro do que se preceitua o Decreto nº 16.396/94, no seu artigo 4º, inciso IV, ao(s) servidor(es):
PORTARIA Nº 0225/2017 - GFES
I - PAIXÃO SAMPAIO DA COSTA - UM CANUTAMA
VALOR: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais); 339030 - 34.000,00; 339039 - 6.000,00.
APLICAÇÃO: 60 dias PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias
PORTARIA Nº 0226/2017 - GFES
I - MARIA EDINA VIDEIRA MATOZINHO - UM BERURI
VALOR: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); 339030 - 50.000,00.
APLICAÇÃO: 60 dias PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias
PORTARIA Nº 0227/2017 - GFES
I - KÁTIA SEVALHO DE LIMA - CAIC PAULO XEREZ
VALOR: R$ 10.000,00 (dez mil reais); 339030 - 5.000,00; 339039 - 5.000,00.
APLICAÇÃO: 60 dias PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias
PORTARIA Nº 0228/2017 - GFES
I - PRISCILLA VALÉRIA ALVES DE OLIVEIRA MENE - CAIC JOSE CONTENTE
VALOR: R$ 10.000,00 (dez mil reais); 339030 - 5.000,00; 339039 - 5.000,00.
APLICAÇÃO: 60 dias PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias
Manaus, 20 de junho de 2017

MARIO BATISTA DE ANDRADE NETO
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE/FES/SUSAM

06851

EXTRATO Nº 077/2017-FUAM
PORTARIA Nº 094/2017-DAF/GDP/FUAM
O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO EM EXERCICIO DA FUNDAÇÃO DE DERMATOLOGIA TROPICAL E VENEREOLOGIA "ALFREDO DA MATTA", no uso de suas atribuições legais; e
CONSIDERANDO que o Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, preceitua ser dispensável a licitação quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;
CONSIDERANDO a justificativa acostada às fls. 170/171-CGL do Processo que comprova a possibilidade de comprometer as condições higiênico-sanitárias da FUAM ante a ausência da prestação dos serviços; **CONSIDERANDO** que o prazo de 60 (sessenta) dias, visa, tão somente, atender à Administração Pública até a conclusão de um novo procedimento licitatório; **CONSIDERANDO** a justificativa da escolha da contratada à fl.173-CGL;**CONSIDERANDO** que o preço constante da proposta apresentada pela empresa às fls. 60 a 86 – CGL, está compatível com os preços praticados no mercado; **CONSIDERANDO,** finalmente o que consta do Processo nº 00469/2017-FUAM, (Proc. Nº 013.0017376.2017-CGL);RESOLVE:
I – DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, a serviço de limpeza e conservação de áreas hospitalares, da empresa RONALDO DE SOUZA BONTA ME-ME; **II – ADJUDICAR** o objeto da dispensa em questão pelo valor global de R$ 103.760,92 (Cento e três mil, setecentos e sessenta reais e noventa e dois centavos); Á Consideração do Diretor Presidente da FUAM. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE, em Manaus, 19 de junho de 2017.

SEBASTIÃO PASCOAL DE FARIA
Diretor Administrativo Financeiro em Exercício
RATIFICO a decisão supra, nos termos do Art. 26 das Leis nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acimacitadas.

06852 **FRANCISCO HELDER CAVALCANTE SOUSA**
Diretor-Presidente da FUAM

ERRATA
Errata que se faz à Cláusula Primeira: Do Objeto, do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2017-FUAM, lavrado em 12.04.2017, com publicação no D.O.E do extrato nº 60/2017-FUAM, em 09.05.2017, constante nos autos do Processo Administrativo nº 00350/2017-FUAM, conforme segue: **Folha** – 94 **Linhas** – 37/38
Onde se Lê: " O presente aditamento tem por objeto a prorrogação do prazo contratual por mais 90 (noventa) dias, a contar de 15.04.2017 a 13.07.2017"; **Leia-se:** " O presente aditamento tem por objeto a prorrogação do prazo contratual por mais 90 (noventa) dias, a contar de 24.05.2017 a 21.08.2017". **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.** Gabinete da Presidência da Fundação de Dermatologia Tropical e Venereologia "Alfredo da Matta" Manaus, 19 de junho de 2017.

FRANCISCO HELDER CAVALCANTE SOUSA
Diretor Presidente

06852

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM
EXTRATO
Espécie: Primeiro Termo Aditivo, Simplificado, de Prorrogação de Vigência "De Ofício" ao Termo de Outorga nº 283/2015. **Partes:** FAPEAM e Luiz Carlos da Silva. **Data da Assinatura:** 20.06.2017 **Objeto:** Prorrogar a vigência do Termo de Outorga em virtude do atraso na liberação do recurso. **Prazo de vigência:** 20/06 a 21/07/2017. **Processo:** n.º 062.00653.2015. Manaus, 20 de Junho de 2017.

06853

André de Santa Maria Bindá
Diretor-Presidente, em exercício.

ÓRGÃO: SEPLANCTI
PORTARIA Nº 057/2017 - GS/SEPLANCTI

PRORROGAR a Portaria nº 029/2017-GS/SEPLANCTI, que instituiu o Grupo de Trabalho para realização do Inventário Físico-Financeiro, avaliação inicial e regularização das informações patrimoniais da Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a necessidade de manter o Grupo de Trabalho;
CONSIDERANDO a necessidade de prorrogar o prazo de vigência da Portaria nº. 029/2017-GS/SEPLANCTI, publicada no D.O.E. dia 27.3.2017 e
CONSIDERANDO ainda que o prazo da referida Portaria expira em 24.6.2017
RESOLVE
Art. 1º - PRORROGAR por mais 6 (seis) meses o período de vigência do Grupo de Trabalho.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SEPLANCTI, em Manaus, 13 de junho de 2017.

JOSÉ JORGE DO NASCIMENTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Planejamento, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação.

06854

DECLARAÇÃO DE BENS
ÓRGÃO: SEPLANCTI
Os servidores abaixo especificados se responsabilizam pela autenticidade das declarações aqui prestadas, em conformidade com a Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993.
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO (NOMEAÇÃO)
SERVIDOR (A): ARLETE NOGUEIRA VIANA CARGO/SIMBOLOGIA: GERENTE / AD- 2 BENS: UM VEÍCULO CHERY QQ3 1.0, ANO 2011/2012, PLACA NOY 7274. **ASSINATURA DO SERVIDOR:** Arlete Nogueira Viana
SERVIDOR (A): ASTÉRIO BENTES PIMENTEL NETO CARGO/SIMBOLOGIA: GERENTE - AD-2 BENS: UM AUTOMÓVEL MARCA VOLKSWAGEM MODELO SAVEIRO CROSS- ANO 2015/2016 **ASSINATURA DO SERVIDOR:**
SERVIDOR (A): ANDERSON BARROSO GRIMM CARGO/SIMBOLOGIA: CHEFE DE DEPARTAMENTO, AD- 1 BENS: UM AUTOMÓVEL TOYOTA - COROLLA, ANO 2014/2015 **ASSINATURA DO SERVIDOR:**
SERVIDOR (A): EDERSON CESAR SANTOS LIBÓRIO CARGO/SIMBOLOGIA: ASSESSOR III, AD- 3 BENS: UMA MOTO, MARCA CG160, ANO 2016 **ASSINATURA DO SERVIDOR:**
SERVIDOR (A): JÚLIO AFONSO DA SILVA FILHO CARGO/SIMBOLOGIA: GERENTE - AD-2 BENS: UMA CASA LOCALIZADA À RUA ARAXÁ Nº06 CONJ. DUQUE DE CAXIAS - BAIRRO FLORES. **ASSINATURA DO SERVIDOR:**
SERVIDOR (A): MAURÍCIO BRILHANTE DE MENDONÇA CARGO/SIMBOLOGIA: SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO DE PLANEJAMENTO. BENS: UM AUTOMÓVEL HONDA CITY LX 2010/2010, 4 PORTAS E AUTOMÁTICO, UM APTO FINANCIADO JUNTO AO BANCO ITAÚ NO CONDOMÍNIO MAISON LIBERTE. **ASSINATURA DO SERVIDOR:**
SERVIDOR (A): RÔMULO AUGUSTO RODRIGUES GUSMÃO CARGO/SIMBOLOGIA: CHEFE DE DEPARTAMENTO, AD- 1 BENS: UM CASA SITUADA A TRAVESSA VERDI, Nª 26- ALEIXO; UM CARRO NEW FIESTA SEDAN, ANO 2013/2014; UM CARRO FIAT TIPO 1995/1995. **ASSINATURA DO SERVIDOR:**
Manaus, 7/6/2017 Telma Lúcia Naturidade Araújo Gerente de GRH SEPLANCTI Gerente de Gestão de Pessoal

06855

PORTARIA Nº 125/2017/GDP/IDAM

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM, no uso da competência que lhe confere o Artigo 14, inciso IX, do Decreto N.º 31.046, de 04 de março de 2.011-Regimento Interno;

CONSIDERANDO, o que determina o Art. 67 da Lei nº 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas-IDAM.

RESOLVE:

I - DESIGNAR, a servidora **Maria das Graças Barbosa da Silva**, para ser **Gestora** do **Ajuste Nº 02/2016 – LBC – Conservadora e Serviços LTDA**, a partir de 14 de abril de 2017 e durante toda a vigência deste Ajuste, ou até que seja determinada sua substituição.

II - DETERMINAR, que a referida servidora adote todo os procedimentos necessários à gestão estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviços, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive;

III - DETERMINAR, à Diretoria Administrativa e Financeira à adoção dos procedimentos administrativos decorrentes deste ato.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE no Diário Oficial do Estado.

Manaus, 19 de junho de 2017.

Lúcio Flávio do Rosário
Diretor Presidente do IDAM

06856

SPA SÃO RAIMUNDO

EXTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 09/2017-SPASR, sendo o objeto serviços de alimentação preparada. **CONTRATANTES:** o Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, através do Serviço de Atendimento SPA São Raimundo e a empresa A MESQUITA DA SILVA COMERCIAL - CNPJ nº 05.663.849/0001-69. **OBJETO:** Pagamento de serviços prestados em MAIO de 2017. Referente a Nota Fiscal de nº 913. **VALOR:** O valor do reconhecimento da dívida é de R$ 46.282,18 (quarenta e seis mil e duzentos e oitenta e dois reais e dezoito centavos).

Manaus, 14 de Junho de 2017

CLIZANETH GUIMARAES CACALCANTI CAMPOS
Diretora Geral

06857

SPA SÃO RAIMUNDO

EXTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 10/2017-SPASR, sendo o objeto serviços de manutenção preventiva e corretiva no sistema de refrigeração. **CONTRATANTES:** o Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, através do Serviço de Atendimento SPA São Raimundo e a empresa P S DE ALMEIDA SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES - CNPJ nº 09.598.168/0001-15. **OBJETO:** Pagamento de serviços prestados em DEZEMBRO de 2016. Referente a Nota Fiscal de nº 299. **VALOR:** O valor do reconhecimento da dívida é de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

Manaus, 14 de Junho de 2017

CLIZANETH GUIMARAES CACALCANTI CAMPOS
Diretora Geral

06857

SPA SÃO RAIMUNDO

EXTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 11/2017-SPASR, sendo o objeto serviços de manutenção preventiva e corretiva no sistema de refrigeração. **CONTRATANTES:** o Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, através do Serviço de Atendimento SPA São Raimundo e a empresa P S DE ALMEIDA SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES - CNPJ nº 09.598.168/0001-15. **OBJETO:** Pagamento de serviços prestados em FEVEREIRO de 2017. Referente a Nota Fiscal de nº 300. **VALOR:** O valor do reconhecimento da dívida é de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

Manaus, 14 de Junho de 2017

CLIZANETH GUIMARAES CACALCANTI CAMPOS
Diretora Geral

06857

SPA SÃO RAIMUNDO

EXTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 12/2017-SPASR, sendo o objeto serviços de manutenção preventiva e corretiva no sistema de refrigeração. **CONTRATANTES:** o Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, através do Serviço de Atendimento SPA São Raimundo e a empresa P S DE ALMEIDA

SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES - CNPJ nº 09.598.168/0001-15. **OBJETO:** Pagamento de serviços prestados em MARÇO de 2017. Referente a Nota Fiscal de nº 301. **VALOR:** O valor do reconhecimento da dívida é de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

Manaus, 14 de Junho de 2017

CLIZANETH GUIMARAES CACALCANTI CAMPOS
Diretora Geral

06857

SPA SÃO RAIMUNDO

EXTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 13/2017-SPASR, sendo o objeto serviços de manutenção preventiva e corretiva no sistema de refrigeração. **CONTRATANTES:** o Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, através do Serviço de Atendimento SPA São Raimundo e a empresa P S DE ALMEIDA SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES - CNPJ nº 09.598.168/0001-15. **OBJETO:** Pagamento de serviços prestados em ABRIL de 2017. Referente a Nota Fiscal de nº 302. **VALOR:** O valor do reconhecimento da dívida é de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

Manaus, 14 de Junho de 2017

CLIZANETH GUIMARAES CACALCANTI CAMPOS
Diretora Geral

06857

FUNDAÇÃO ESTADUAL DO ÍNDIO – FEI

RESENHA DA PORTARIA Nº 003/17–DAF/FEI

O DIRETOR ADMINSTRATIVO-FINANCEIRO DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO ÍNDIO - FEI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o art. *25, caput,* da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, preceitua inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO que o SINETRAM – Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros do Estado do Amazonas possui exclusividade na prestação de serviços de fornecimento de vale transporte, conforme documento constante nos autos, às fls. 88;

CONSIDERANDO que o preço constante no processo apresentado para contratação do SINETRAM – Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros do Estado do Amazonas está compatível com os preços disposto no Decreto Municipal nº. 3.641/2017;

CONSIDERANDO finalmente o que consta do Processo nº. 025/2017-FEI.

R E S O L V E:

I. DECLARAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 25, *caput,* da Lei 8.666/93, para contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de fornecimento de vale transporte;

II. ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade em favor do SINETRAM – Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros do Estado do Amazonas, pelo valor mensal de R$ 3.511,20 (três mil, quinhentos e onze reais, vinte centavos), no valor global de R$ 42.134,40 (quarenta e dois mil, cento e trinta e quatro reais, quarenta centavos).

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA FEI, em Manaus, 19 de junho de 2017.

EVANDRO NELSON VIEIRA MARQUES
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

RATIFICO a decisão supra, nos termos do art. 26 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº. 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FEI, em Manaus, 19 de junho de 2017.

RAIMUNDO NONATO FERREIRA SOBRINHO
Diretor Presidente

06858

FUNDAÇÃO ESTADUAL DO ÍNDIO-FEI

Resenha nº. 040/2017–GP/FEI, de 14/06/2017.

O Diretor Presidente da FEI, conforme Decreto 37.529, de 28/12/2017, autoriza os deslocamentos abaixo:

a) Nome/Cargo: Alva Rosa Lana Vieira, Professor; **Destino/Período:** Brasília/DF, 23 a 28/04/17; **Obj.:** Viabilizar a participação de uma delegação do FOREEIA.; **b) Nome/Cargo:** Paulo Cesar Levy de Carvalho, Assistente Técnico I; **Destino/Período:** Coari, 08 a 10/06/17; **Obj.:** Discutir sobre a regularização das terras ocupadas pelo povo da aldeia Tipiema.; **c) Nome/Cargo:** Vanessa Souza Ferreira, Assessor III; **Destino/Período:** Beruri,13 a 21/06/17; **Obj.:** Acompanhar atendimento no Barco Pai; **d) Nome/Cargo:** Bonifácio José, Assessor I; **Destino/Período:** São Gabriel da Cachoeira, 07 a 20/06/17; **Obj.:** Contatar as organizações indígenas: OIB-Organização indígena da bacia do Içana; Umira- união das mulheres indígenas do rio Ayari e a Foirn. **e) Nome/Cargo:** Ana Paula Rodrigues Nogueira, Assessor III; **Destino/Período:** Novo Airão, 19 a 28/06/2017; **Obj.:** Realizar atendimento social a famílias indígenas em situação de vulnerabilidade e assessorar com encaminhamentos para benefícios sociais e previdenciários.; **f) Nome/Cargo:** José Augusto Alves dos Santos, Colaborador; Carla Cristina Silva Mendonça, Chefe de Dptº e Vielo de Moura Luna, Gerente AD-2; **Destino/Período:** Borba, 15 a 24/06/17; **Obj.:** Treinamento de informática básica na Aldeia Laranjal.

Manaus, 14 de junho de 2017

Raimundo Nonato Ferreira Sobrinho
Diretor Presidente

06858

C. E. E.
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº. 27 de 05 de junho de 2017.

O Presidente do Conselho Estadual de Educação do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando a necessidade da instrução do **Processo nº. 117/2015 - CEE/AM**, de interesse da Universidade do Estado do Amazonas - UEA, tendo como finalidade o **Reconhecimento do Curso de Segurança Pública do Cidadão, Bacharelado,** de oferta especial, no município de **Manaus/AM** e,

Considerando a necessidade de Reconhecimento dos Cursos Superiores de Instituições Estaduais e Municipais, conforme estabelecido no inciso III, alínea "b" do art. 202 da Constituição do Estado do Amazonas e no art. 2º inciso VI do Regimento Interno deste Conselho Estadual de Educação, bem como, a Resolução nº. 120/2016 – CEE/AM,

R E S O L V E:

I – Constituir uma Comissão para Avaliação **do Curso de Segurança Pública do Cidadão, Bacharelado,** de oferta especial, no município de **Manaus/AM**, operacionalizado pela Universidade do Estado do Amazonas – UEA;

II – Designar, para integrá-la sob a Presidência do primeiro, os Membros abaixo relacionados:

1. **Kleomara Gomes Cerquinho** – Avaliador Externo
2. **Luciano Ralo Monteiro** – Avaliador Externo

III – Designar a Assessora Técnica **Joana D'Arck da Silva Souza** para secretariar e acompanhar a referida Comissão.

IV – Revogar a Portaria nº 24/2017-CEE/AM de 10 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas de 19 de maio de 2017, pág. 15 – Publicações Diversas.

Cientifique-se. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação do Amazonas, em Manaus, 05 junho de 2017.

Arone do Nascimento Bentes
Presidente

06859

C. E. E.
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº. 28 de 05 de junho de 2017.

O Presidente do Conselho Estadual de Educação do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

O Presidente do Conselho Estadual de Educação do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando a necessidade da instrução do **Processo nº. 110/2013-CEE/AM**, de interesse da Universidade do Estado do Amazonas/UEA, tendo como finalidade o **Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Geografia-2ª Licenciatura (PARFOR),** nos municípios de **Manaus e Manicoré/AM** e,

Considerando a necessidade de Reconhecimento dos Cursos Superiores de Instituições Estaduais e Municipais, conforme estabelecido no inciso III, alínea "b" do art. 202 da Constituição do Estado do Amazonas e no art. 2º inciso VI do Regimento Interno deste Conselho Estadual de Educação, bem como, a Resolução nº. 120/2016 – CEE/AM,

RESOLVE:

I – Constituir uma Comissão para Avaliação do **Curso de Licenciatura em Geografia – 2ª Licenciatura (PARFOR)**, nos municípios de **Manaus e Manicoré/AM**, operacionalizado pela Universidade do Estado do Amazonas – UEA;

II – Designar, para integrá-la sob a Presidência do primeiro, os Membros abaixo relacionados:

1. **DAYSON JOSÉ JARDIM LIMA** – Avaliador Externo
2. **GUILHERMINA DE MELO TERRA** – Avaliador Externo

III – Designar a Assessora Técnica **Joana D'Arck da Silva Souza** para secretariar e acompanhar a referida Comissão.

IV – Revogar a Portaria nº 08/2017-CEE/AM de 20 de março de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas de 19 de maio de 2017, pág. 12 – Publicações Diversas.

CIENTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de junho de 2017.

Arone do Nascimento Bentes
Presidente

06859

EDITAL DE NOTIFICAÇAO

PARA: EMPRESA AMAZONAS COMERCIAL DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS - LTDA – CNPJ 15.472.414/0001-90, Representante Legal Laerton Santos dos Reis.

PROCESSO N.º 011.0031957.2016/SEDUC.

ASSUNTO: Prazo para apresentar alegações finais.

Em obediência aos princípios brasileiros do contraditório e da ampla defesa delineados no art. 5°, LV da Constituição Federal, fica concedido a essa Empresa, a contar da publicação deste no Diário Oficial do Estado do Amazonas, o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que, querendo, apresente suas alegações finais em relação aos autos do processo nº 011.0031957.2016/SEDUC

Manaus, 12 de junho de 2017.

DARCILIA DIAS PENHA
Secretária Executiva de Educação e Qualidade de Ensino

06860

cac

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO

Resenha GSE nº 249 : 12 de junho de 2017

PORTARIA GSE 864/2017

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 011.14724.2016-SEDUC, que versa sobre a inexecução do Contrato nº 0257/2015.

CONSIDERANDO a Portaria GSE nº 234, de 06 de março de 2017, publicada no DOE de 08 de março de 2017, para a instauração de procedimento administrativo com o fito de apuração das sanções previstas no artigo 87 da Lei de Licitações/Contratos Administrativos (Lei nº 8.666/93),

CONSIDERANDO o relatório final da Comissão de Apuração de Irregularidades Contratuais-CAIC, constante no processo suprarreferenciado,

RESOLVE

I. APLICAR à Empresa SOUBEL Comércio de Produtos Alimentícios Ltda-EPP, a PENALIDADE de suspensão temporária de participação temporária em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 6 (seis) meses, bem como a multa administrativa correspondente à 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato não realizado, conforme estabelecido no Item IV da Cláusula Décima do Contrato nº 257/2015 e itens 16.2.3 e 16.2.7.

II. CONCEDER o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, previsto no art. 109, inciso I, alínea "f" da Lei nº 8.666/93.

DARCÍLIA DIAS PENHA
Secretária Executiva de Educação e Qualidade do Ensino

06861

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DE DESLOCAMENTOS DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO, CONFORME DECRETO N.º 25.063 DE 13 DE JUNHO DE 2005.

O Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino autoriza os deslocamentos dos servidores abaixo discriminados:

Nome e Cargo	Destino e Período	Objetivo
MINEIA URBAX PEREIRA, Assessor.	Mao/Maués/Mao 05 a 08 de maio de 2017.	Realizar visita de Acompanhamento Administrativo nas Escolas Estaduais.
JANDER DE LIMA LASMAR, Professor; CAROLINE PRESTES DA SILVA, Pedagoga; MINEIA URBAX PEREIRA, Assessora.	Mao/Coari/Mao 06 a 09 de junho de 2017.	Realizar Visita de Acompanhamento Técnico e Administrativo nas Escolas Estaduais.
MARIZELIA DIAS LARAY, Professor.	Mao/Tabatinga/Mao 12 a 18 de junho de 2017.	Acompanhar enquanto Conselho Estadual de Educação Escolar Indígena CEEI.
DEBORA SHEILA AUGUSTO ELIAS, Professora: SHIRLEYADRE SANTA LUZIA MEDEIROS, Assistente Social.	Mao/Santa Izabel do Rio Negro/Mao 17 a 24 de junho de 2017.	Realizar a Intervenção Psicossocial na Comunidade Escolar.
JOSE DE OLIVEIRA FARIAS, Pedagogo.	Mao/Eirunepé/Itamarati/ Mao 18 de junho a 09 de julho de 2017.	Reunir com as Lideranças, Secretária Municipal de Educação FUNAI.
PATRICIA CHAVES BORGES SOARES, Assistente Administrativo.	Cadajás/Mao/Codajás 19 a 23 de junho de 2017.	Realizar Visita de Acompanhamento Técnico e Administração nas Escolas Estaduais.
JUZIVANA PIMENTEL RIBEIRO, Professora.	Mao/Coari/Mao 19 a 22 de junho de 2017.	Realizar Visita Técnica e Administrativa nas Escolas Estaduais.
JULIO CESAR QUEIROZ DE SOUZA, Professor.	Mao/Boa Vista/Mao 30 de maio a 03 de junho de 2017.	Realizar Avaliação de Estruturas Físicas Administrativa e apoio Pedagogico nas Escolas Estaduais.

Manaus, 08 de junho de 2017

ARONE DO NASCIMENTO BENTES
Secretário de Estado de Educação e Qualidade do Ensino

06862

Resenha GSE nº 252 : 12 de junho de 2017

PORTARIA GSE 869/2017

I. AUTORIZAR A LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO em favor de JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA, matrícula nº 138815-0C, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), na classificação orçamentária 339030-Material de Consumo, nos termos dos incisos I, II e IV, do Art. 4º, do Decreto nº 16.396, de 22 de dezembro de 1994, para cobrir despesas com compra de combustível durante as visitas nas Comunidades onde funcionam o Ensino Médio Mediado por Tecnologia/Boa Vista do Ramos.

II. ESTABELECER de acordo com o Art. 7º do Decreto nº 16.396/94, o prazo de até 90 (noventa) dias para aplicação do adiantamento e mais 30 (trinta) dias para a prestação de contas, contados do final do prazo de aplicação, sujeitando-se o tomador, à Tomada de Contas, se não o fizer nesse prazo.

PORTARIA GSE 872/2017

I. AUTORIZAR A LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO em favor de ANTÔNIA MADALENA SOARES RODRIGUES, matrícula nº 150594-7A, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), na classificação orçamentária 339030-Material de Consumo, nos termos dos incisos I, II e IV, do Art. 4º, do Decreto nº 16.396, de 22 de dezembro de 1994, para compra de combustível durante as viagens de acompanhamento técnico-pedagógico nas 25 comunidades onde funcionam o Ensino Médio Mediado por Tecnologia/Iranduba e nas Escolas Estaduais da zona rural e Distrito de Cacau Pirêra.

II. ESTABELECER de acordo com o Art. 7º do Decreto nº 16.396/94, o prazo de até 90 (noventa) dias para aplicação do adiantamento e mais 30 (trinta) dias para a prestação de contas, contados do final do prazo de aplicação, sujeitando-se o tomador, à Tomada de Contas, se não o fizer nesse prazo.

DARCÍLIA DIAS PENHA
Secretária Executiva de Educação e Qualidade do Ensino

06863

Controladoria-Geral do Estado

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR, CONFORME O ARTIGO 5º DO DECRETO Nº 37.529, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.
Órgão: CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
Nome, cargo: **ROGÉRIO SIQUEIRA DE SÁ NOGUEIRA**, Subcontrolador-Geral Adjunto
Período, destino e objetivo: **28 a 30/06/2017**, para BRASÍLIA-DF, objetivando participar da **23ª Reunião Técnica do CONACI- RTC.**
GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 20 de junho de 2017.

ALESSANDRO MOREIRA SILVA
Controlador-Geral do Estado

06864

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E QUALIDADE DO ENSINO

Resenha GSE nº 215 : 29 de maio de 2017

PORTARIA GSE 746/2017

I. CONSTITUIR Comissão Sindicante visando apurar as denúncias formuladas contra o servidor Alenilson Alves da Silva, professor da Escola Estadual Joaquim de Paula / Município de Novo Airão.
II. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para, sob a presidência da primeira, comporem a referida comissão.
- Fátima Carneiro de Castro;
- Maria das Dores Lima da Silva;
- Antonio Soares da Costa.

DARCILIA DIAS PENHA
Secretária Executiva de Educação e Qualidade do Ensino

06865

Resenha de Autorização de Deslocamento de Secretários de Estado, Presidentes dos demais órgãos da Administração Direta e das Autarquias, Fundações Públicas, Empresas Públicas.

Resenha de Autorizações do Secretário de Estado de Administração e Gestão, no exercício da delegação conferida pelo § 3º, do Artigo 3º, do Decreto nº 37.529, de 28/12/2016.

O Secretário de Administração e Gestão, Dr. Sílvio Romano Benjamin Junior, considerou autorizado os seguintes deslocamentos:
1) Nome e cargo: **Vander Rodrigues Alves – Secretário de Estado**
Destino e Período: **Manaus/Brasília/Manaus – 20/06 a 22/06/2017;**
Órgão de origem: **Secretaria de Estado de Saúde – SUSAM;**
Objetivo: Participar da 8ª Assembleia do Conselho Nacional dos Secretários de Saúde – CONASS e da Reunião da Comissão Intergestores Tripartite - CIT.
2) Nome e cargo: **Bernardino Cláudio de Albuquerque - Secretário de Estado**
Destino e Período: **Manaus/Brasília/Manaus – 26/06 a 27/06/2017;**
Órgão de origem: **Fundação de Vigilância em Saúde – FVS;**
Objetivo: Participar de Reunião de Dirigentes de Vigilância em Saúde.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 19 de junho de 2017.

Sílvio Romano Benjamin Junior
Secretário de Administração e Gestão

06866

Resenha de Autorização de Deslocamento de Secretários de Estado, Presidentes dos demais órgãos da Administração Direta e das Autarquias, Fundações Públicas, Empresas Públicas.

Resenha de Autorizações do Secretário de Estado de Administração e Gestão, no exercício da delegação conferida pelo § 3º, do Artigo 3º, do Decreto nº 37.529, de 28/12/2016.

O Secretário de Administração e Gestão, Dr. Sílvio Romano Benjamin Junior, considerou autorizado os seguintes deslocamentos:
1) Nome e cargo: **Mário Jumbo Miranda Aufiero – Diretor Presidente**
Destino e Período: **Manaus/João Pessoa/Manaus – 26/07 a 30/07/2017;**
Órgão de origem: **Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOE;**
Objetivo: Participar da 62º Reunião das Imprensas Oficiais - ABIO.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 13 de junho de 2017.

Sílvio Romano Benjamin Junior
Secretário de Administração e Gestão

06866

Errata da Resenha de Autorização de Deslocamento de Secretários de Estado, Presidentes dos demais órgãos da Administração Direta e das Autarquias, Fundações Públicas, Empresas Públicas.

ERRATA

Resenha de Autorização de deslocamento, conforme o § 3º, do Artigo 3º, do Decreto nº 37.529, de 28/12/2016, publicado no D.O.E. de 08.06.2017, pág. 04, Publicações Diversas.
Órgão de origem: Secretaria de Estado de Relações Institucionais e Representação do Amazonas - **SERIRA**
Nome e cargo: **Nafice Bacry Valoz**.
Onde se lê:
Destino e Período: Brasília/Manaus/Brasília – **18/06 a 20/06/2017.**
Leia-se:
Destino e Período: Brasília/Manaus/Brasília – **18/06 a 21/06/2017.**
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 19 de junho de 2017.

Sílvio Romano Benjamin Junior
Secretário de Administração e Gestão

06866

Errata da Resenha de Autorização de Deslocamento de Secretários de Estado, Presidentes dos demais órgãos da Administração Direta e das Autarquias, Fundações Públicas, Empresas Públicas.

ERRATA

Resenha de Autorização de deslocamento, conforme o § 3º, do Artigo 3º, do Decreto nº 37.529, de 28/12/2016, publicado no D.O.E. de 08.06.2017, pág. 04, Publicações Diversas.
Órgão de origem: Secretaria de Estado de Relações Institucionais e Representação do Amazonas - **SERIRA**
Nome e cargo: **Nafice Bacry Valoz**.
Onde se lê:
Destino e Período: Brasília/Manaus/Brasília – **27/06 a 01/07/2017.**
Leia-se:
Destino e Período: Brasília/Manaus/Brasília – **26/06 a 01/07/2017.**
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 19 de junho de 2017.

Sílvio Romano Benjamin Junior
Secretário de Administração e Gestão

06866

UEA

PORTARIA Nº 051/2017-PROADM/UEA

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS-UEA, no uso de suas atribuições legais; **CONSIDERANDO** que o art. 24, XXI, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, preceitua ser dispensável a licitação para a aquisição ou contratação de produto para pesquisa e desenvolvimento, limitada, no caso de obras e serviços de engenharia, a 20% (vinte por cento) do valor de que trata a alínea "b" do inciso I do caput do art. 23; **CONSIDERANDO** que os bens são destinados exclusivamente à pesquisa e desenvolvimento de acordo com o objeto do Convênio FINEP nº. 01.12.0534.00, celebrado entre a FINEP e a UEA e que os recursos foram concedidos pela FINEP; **CONSIDERANDO** a justificativa de escolha da contratante nos autos às fls. 136-138 e 143-UEA; **CONSIDERANDO** que o preço constante na proposta apresentada pela empresa às fls. 101 e 102-UEA, está compatível com os preços praticados no mercado; **CONSIDERANDO,** finalmente, o que consta no processo **2016/00036513-UEA** / (013.0008065.2017-CGL); **RESOLVE: I – DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de instalações hidráulicas dos laboratórios dos grupos de pesquisa, com fornecimento de mão de obra e materiais para atender a Escola Superior de Tecnologia-EST da Universidade do Estado do Amazonas-UEA, conforme Projeto Básico. **II – ADJUDICAR** o objeto da dispensa em favor da empresa **NEVES E FARIAS LTDA-ME**, CNPJ nº 15.153.734/0001-88, pelo valor global de R$ 30.007,75 (Trinta mil, sete reais e setenta e cinco centavos).
PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA UEA.

ORLEM PINHEIRO DE LIMA
Pró-Reitor de Administração

RATIFICO a decisão em supra, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas.
REITORIA DA UEA, em Manaus, 20 de junho de 2017.

CLEINALDO DE ALMEIDA COSTA
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

06867

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA-FCECON.
ASSUNTO: EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 006/2017
ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO FIRMADO EM 01 DE JUNHO DE 2017.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA.
CONTRATADO: SOCIEDADE FOGÁS LIMITADA. OBJETO: FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP. VALOR MENSAL: R$ 32.406,00 (TRINTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS E SEIS REAIS). VALOR GLOBAL: R$ 392.800,00 (TREZENTOS E NOVENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS). VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA ASSINATURA. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17701, PROGRAMA DE TRABALHO: 10.122.0001.2001.0001, NATUREZA DA DESPESA: 33903004, FONTE 155, TENDO SIDO EMITIDA A NOTA DE EMPENHO Nº 907/2017, DE 29/05/2017, NO VALOR DE R$ 97.218,00 (NOVENTA E SETE MIL E DUZENTOS E DEZOITO REAIS). PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2017-FCECON. MANAUS, 01 DE JUNHO DE 2017.

MARCO ANTONIO RICCI CORREA JUNIOR
DIRETOR PRESIDENTE

06868

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA-FCECON.
ASSUNTO: EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 007/2017.
ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO FIRMADO EM 01 DE JUNHO DE 2017.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA.
CONTRATADO: DIAGNOCEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. OBJETO: FORNECIMENTO DE TESTES HEMATOLÓGICOS, BIOQUÍMICOS E IMUNOLOGIA/HORMÔNIO, COM CESSÃO EM COMODATO. VALOR GLOBAL: R$ 109.089,36 (CENTO E NOVE MIL, OITENTA E NOVE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS). VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, A CONTAR DA ASSINATURA. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17701, PROGRAMA DE TRABALHO: 10.303.3258.2089.0001, NATUREZA DA DESPESA: 33903009, FONTE 160, TENDO SIDO EMITIDA A NOTA DE EMPENHO Nº 785/2017, DE 11/05/2017, NO VALOR DE R$ 109.089,36 (CENTO E NOVE MIL, OITENTA E NOVE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS). PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 195/2017-FCECON. MANAUS, 01 DE JUNHO DE 2017.

MARCO ANTONIO RICCI CORREA JUNIOR
DIRETOR PRESIDENTE

06868

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA-FCECON.

ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 20/2017 – FCECON – 13/06/2017

PARTES CONTRATANTES: FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DO ESTADO DO AMAZONAS - FCECON INSTITUTO MÉDICO DE CLÍNICA PEDIÁTRICA DO ESTADO DO AMAZONAS – IMED. OBJETO: INDENIZAÇÃO DA DESPESA PELA REALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS DE PLANTÕES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DESTA FUNDAÇÃO CECON. COMPETÊNCIA: FEVEREIRO/2017. VALOR GLOBAL: R$ 154.785,55 (CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; NATUREZA DE DESPESA 33909301, PROGRAMA DE TRABALHO 10.302.3276.2250.0001, FONTE DE RECURSO 121, TENDO SIDO EMITIDA PELA CONTRATANTE EM 01/06/2017, A NOTA DE EMPENHO Nº 2017NE00981, NO VALOR R$ 154.785,55 (CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS). PROCESSO ADMINISTRATIVO: 017301.000405/2017 – FCECON. GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DO ESTADO DO AMAZONAS – FCECON, 13 DE JUNHO DE 2017.

MARCO ANTONIO RICCI CORREA JUNIOR
DIRETOR PRESIDENTE

06868

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA-FCECON.

ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 21/2017 – FCECON – 13/06/2017

PARTES CONTRATANTES: FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DO ESTADO DO AMAZONAS - FCECON INSTITUTO MÉDICO DE CLÍNICA PEDIÁTRICA DO ESTADO DO AMAZONAS – IMED. OBJETO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - 2017RD00409 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM GERAL. COMPETÊNCIA: 28/12/2016 A 31/12/2016. VALOR GLOBAL: R$ 17.386,87 (DEZESSETE MIL, TREZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; 17701, NATUREZA DE DESPESA 33909293, PROGRAMA DE TRABALHO 10.302.3276.2250.0001, FONTE DE RECURSO 121, TENDO SIDO EMITIDA PELA CONTRATANTE EM 29/05/2017, A NOTA DE EMPENHO Nº 2017NE00897, NO VALOR R$ 17.386,87 (DEZESSETE MIL, TREZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS); PROCESSO ADMINISTRATIVO: 017301.00074/2017 – FCECON. GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DO ESTADO DO AMAZONAS – FCECON, 13 DE JUNHO DE 2017.

MARCO ANTONIO RICCI CORREA JUNIOR
DIRETOR PRESIDENTE

06868

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA-FCECON.

ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 22/2017 – FCECON – 13/06/2017

PARTES CONTRATANTES: FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DO ESTADO DO AMAZONAS - FCECON INSTITUTO MÉDICO DE CLÍNICA PEDIÁTRICA DO ESTADO DO AMAZONAS – IMED. OBJETO: INDENIZAÇÃO DA DESPESA PELA REALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS DE PLANTÕES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DESTA FUNDAÇÃO CECON. COMPETÊNCIA: JANEIRO/2017. VALOR GLOBAL: R$ 154.785,55 (CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; NATUREZA DE DESPESA 33909301, PROGRAMA DE TRABALHO 10.302.3276.2250.0001, FONTE DE RECURSO 121, TENDO SIDO EMITIDA PELA CONTRATANTE EM 01/06/2017, A NOTA DE EMPENHO Nº 2017NE00986, NO VALOR R$ 154.785,55 (CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS). PROCESSO ADMINISTRATIVO: 017301.000406/2017 – FCECON. GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DO ESTADO DO AMAZONAS – FCECON, 13 DE JUNHO DE 2017.

MARCO ANTONIO RICCI CORREA JUNIOR
DIRETOR PRESIDENTE

06868

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA-FCECON.

ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 23/2017 – FCECON – 13/06/2017

PARTES CONTRATANTES: FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DO ESTADO DO AMAZONAS - FCECON INSTITUTO MÉDICO DE CLÍNICA PEDIÁTRICA DO ESTADO DO AMAZONAS – IMED. OBJETO: INDENIZAÇÃO DA DESPESA PELA REALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS DE PLANTÕES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DESTA FUNDAÇÃO CECON. COMPETÊNCIA: MARÇO/2017. VALOR GLOBAL: R$ 154.785,55 (CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; 17701, NATUREZA DE DESPESA 33909301, PROGRAMA DE TRABALHO 10.302.3276.2250.0001, FONTE DE RECURSO 121, TENDO SIDO EMITIDA PELA CONTRATANTE EM 01/06/2017, A NOTA DE EMPENHO Nº 2017NE00984, NO VALOR R$ 154.785,55 (CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS). PROCESSO ADMINISTRATIVO: 017301.000865/2017 – FCECON. GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DO ESTADO DO AMAZONAS – FCECON, 13 DE JUNHO DE 2017.

MARCO ANTONIO RICCI CORREA JUNIOR
DIRETOR PRESIDENTE

06868

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA-FCECON.

ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 24/2017 – FCECON – 13/06/2017

PARTES CONTRATANTES: FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DO ESTADO DO AMAZONAS - FCECON INSTITUTO MÉDICO DE CLÍNICA PEDIÁTRICA DO ESTADO DO AMAZONAS – IMED. OBJETO: INDENIZAÇÃO DA DESPESA PELA REALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS DE PLANTÕES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DESTA FUNDAÇÃO CECON. COMPETÊNCIA: ABRIL/2017. VALOR GLOBAL: R$ 154.785,55 (CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; 17701, NATUREZA DE DESPESA 33909301, PROGRAMA DE TRABALHO 10.302.3276.2250.0001, FONTE DE RECURSO 121, TENDO SIDO EMITIDA PELA CONTRATANTE EM 01/06/2017, A NOTA DE EMPENHO Nº 2017NE00985, NO VALOR R$ 154.785,55 (CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS). PROCESSO ADMINISTRATIVO: 017301.000864/2017 – FCECON. GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DO ESTADO DO AMAZONAS – FCECON, 13 DE JUNHO DE 2017.

MARCO ANTONIO RICCI CORREA JUNIOR
DIRETOR PRESIDENTE

06868

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 25/2017 – DAF/FAPEAM

O **ORDENADOR DE DESPESAS DA FAPEAM**, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que o art. 25, *caput* da Lei nº 8.666 de 21 de junho 1993, preceitua ser inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT é representante exclusiva na realização de serviços postais e telemáticos e declara aceitar as condições preestabelecidas;

CONSIDERANDO a justificativa da escolha da contratada às fls. 03;

CONSIDERANDO que o preço constante da proposta apresentada pela empresa às fls. 06/07;

CONSIDERANDO, finalmente o que consta nos Processos nº 013.017540.2017 – CGL e 062.0537.2017-FAPEAM;

RESOLVE:

I – DECLARAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, para a contratação de pessoa jurídica para a realização de serviços postais e telemáticos.

II – ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade em favor da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – EBCT pelo valor global de R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais);

À consideração do Diretor Presidente da FAPEAM.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA FAPEAM, em Manaus, 20 de junho de 2017.

André de Santa Maria Bindá
Ordenador de Despesas da FAPEAM

RATIFICO a decisão supra, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, de acordo com as disposições acima citadas.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FAPEAM, em Manaus, 20 de junho de 2017.

André de Santa Maria Bindá
Diretor Presidente da FAPEAM, *em exercício*

06869

ÓRGÃO: FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM

CONSELHO DIRETOR

18.05.2017 – Decisão Nº 203/2017 – I DETERMINAR que o Sr. **Luiz Alberto Saraiva Santos** devolva 26 (vinte e seis) mensalidades de bolsas recebidas indevidamente no âmbito do Programa RH-DOUTORADO, no valor de R$ 67.860,00 (sessenta e sete mil, oitocentos e sessenta reais), a ser atualizado monetariamente, em razão do não cumprimento do item 12, alíneas "a", "b", "d" e "e" do Edital nº 020/2009, e em observância a Cláusula Terceira, inciso X do Termo de Compromisso e Aceitação de Bolsa – RH-DOUTORADO; **II CIENTIFICAR** o interessado da Decisão do Colegiado; **III ENCAMINHAR** cópia dos autos do processo administrativo à Procuradoria-Geral do Estado – PGE/AM, em caso do não cumprimento do estabelecido no item I, para inscrição do interessado em dívida ativa, com fins de recuperação do crédito aos cofres públicos nos termos do art. 2°, §3° da Lei 6.830/1980, e ainda, no cadastro de inadimplência da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ. **Decisão Nº 205/2017 – I DETERMINAR** o cancelamento do projeto intitulado "*Programa de Apoio à Iniciação ao Desenvolvimento Tecnológico e Inovação do Amazonas – PAITI-UFAM*", coordenado pela Dra. **Maria do Perpetuo Socorro Rodrigues Chaves**, aprovado por meio da Decisão nº 256/2013-CD/FAPEAM, no âmbito do PAITI/AM – Carta Convite nº 003/2013; **II AUTORIZAR** a formalização do Distrato do Termo de Outorga nº 202/2015, nos termos da legislação vigente. **Decisão Nº 206/2017 – I DETERMINAR** o cancelamento do projeto intitulado "*Tecnologias Sociais para o uso sustentável dos Recursos Naturais e qualidade de vida na várzea Amazônica*", coordenado pela Sra. **Maria Cecília Rosinski Lima Gomes**, aprovado por meio da Decisão nº 256/2013-CD/FAPEAM, no âmbito do PAITI/AM – Carta Convite nº 003/2013; **II AUTORIZAR** a formalização do Distrato do Termo de Outorga nº 277/2015, nos termos da legislação vigente.

26.05.2017 – Decisão Nº 224/2017 – I DETERMINAR a devolução de 03 (três) mensalidades de bolsas recebidas indevidamente pelo discente **Vinícius Luz Torres Silva**, ex-bolsista pela UFAM, no âmbito do PAIC/AM, no valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), a ser atualizado monetariamente, em razão do não cumprimento da Cláusula Terceira, item 3.1 e da Cláusula Quarta, item 4.22, Parágrafo Único do Termo de Compromisso e Responsabilidade do Bolsista, bem como o art. 8°, inciso V e VII da Resolução nº 008/2014-CD/FAPEAM; **II CIENTIFICAR** o interessado da Decisão do Colegiado; **III ENCAMINHAR** cópia dos autos do processo administrativo à Procuradoria-Geral do Estado do Amazonas – PGE/AM, em caso do não cumprimento do estabelecido no item I, para inscrição do interessado em dívida ativa, com fins de recuperação do crédito aos cofres públicos nos termos do art. 2°, §3° da Lei 6.830/1980, e ainda, no cadastro de inadimplência da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ. **Decisão Nº 225/2017 – HOMOLOGAR** as propostas aprovadas no âmbito do Programa de Infraestrutura para Jovens Pesquisadores – Programa Primeiros Projetos, Edital FAPEAM/MCT/CNPq/CT-INFRA nº 016/2014, conforme anexo único desta Decisão.

Obs.: Deliberações divulgadas na integra no site da FAPEAM.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DIRETOR DA FAPEAM, em Manaus, 14 de junho de 2017.

René Levy Aguiar
Presidente

06869

Empresa Estadual de Turismo AMAZONASTUR

ESPÉCIE: Errata ao Extrato do Contrato nº. 010/2017 – celebrado entre AMAZONASTUR e a Empresa OCA VIAGENS E TURISMO DA AMAZÔNIA LIMITADA-ME, publicado no D.O.E. de 19/05/2017, fls 21.

I – ONDE SE LÊ: R$ 8.000,00 (Oito mil reais)

II – LEIA-SE: R$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais)

Manaus, 20 de junho de 2017.

FRANCISCO LOPES DE LIMA
Diretor Administrativo e Financeiro

06870

Empresa Estadual de Turismo AMAZONASTUR

ESPÉCIE: Errata ao Aviso nº 006/2017 de Adesão à Ata de Registro de Preços, Contratada: OCA VIAGENS E TURISMO DA AMAZÔNIA LIMITADA-ME, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas, data 19/05/2017 – fl. 21.

ONDE SE LÊ: Valor R$ 8.000,00 (oito mil reais);

LEIA-SE: Valor R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)

Manaus, 20 de junho de 2017.

FRANCISCO LOPES DE LIMA
Diretor Administrativo e Financeiro

06870

ÓRGÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAZONAS
ASSUNTO: Resenha da Portaria Nº 051/AJ. GERAL - 2017

PORTARIA Nº 051/AJG-2017

O ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o processo n° 022103.000001/DAL-1/PMAM/2017 (013.0011086.2017-CGL), referente à prestação de serviço de forma contínua de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças em 521 (quinhentos e vinte e um) aparelhos de ar condicionado do tipo *split* e 106 (cento e seis) do tipo janela, totalizando 627 (seiscentos e vinte e sete) aparelhos, localizados nas unidades administrativas e operacionais da Capital, para atender às necessidades da Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM.

CONSIDERANDO que a Licitação realizada sob a modalidade de **Pregão Eletrônico nº 443/2017 – CGL** transcorreu dentro dos princípios basilares que norteiam o procedimento licitatório, nos termos das Leis 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto Estadual nº 24.818/2005, na conformidade dos fatos registrados na Ata anexada aos autos;

R E S O L V E

I. HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral de Licitação que adjudicou a empresa vencedora **T N NETO EIRELI - EPP (CNPJ 23.032.014/0001-92),** para a prestação de serviço de forma contínua de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças em 521 (quinhentos e vinte e um) aparelhos de ar condicionado do tipo *split* e 106 (cento e seis) do tipo janela, totalizando 627 (seiscentos e vinte e sete) aparelhos, localizados nas unidades administrativas e operacionais da Capital, para atender às necessidades da Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM, com valor global de **R$ 411.414,84 (quatrocentos e onze mil, quatrocentos e quatorze reais e oitenta e quatro centavos).**

II. DETERMINAR a Diretoria de Apoio Logístico emitir Nota de Autorização de Despesas – NAD e a Diretoria de Finanças a emitir Nota de Empenho.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de junho de 2017.

CEL QOPM DOMINGOS SÁVIO DE SOUZA
Ordenador de Despesas da PMAM

06871

DETRAN/AM

ESPÉCIE: Edital de Notificação de Autuação. O DETRAN/AM, fundamentado no art 281, § único, II, da Lei 9.503, de 23.09.97 e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de recebimento de Notificações de Autuação por correspondência postal; **NOTIFICA** que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de propriedade dos abaixo relacionados, devendo as partes interessadas efetivar apresentação do condutor e Defesa da Autuação no prazo de quinze dias, a contar da data da publicação do presente edital, podendo ser adquirido o formulário para Defesa no Prot. Adm. A não apresentação do Condutor implicará ao proprietário do veículo (pessoa física – responsabilidade pela pontuação), (pessoa jurídica – agravamento art. 257, § 8º).

Item	Placa	Nº Auto	Cod. Multa	Data Infração	Emissão Notif.	Data Recurso
1	JXF-3393	TD00006347	659-9/2	01/06/17	02/06/17	05/07/17
2	OAB-1864	TD00009297	501-0/0	01/06/17	02/06/17	05/07/17
3	JXB-7337	TD00008185	721-8/0	02/06/17	03/06/17	05/07/17
4	PHF-2713	TD00011346	659-9/2	03/06/17	06/06/17	05/07/17
5	JWT-7629	TD00013953	672-6/1	02/06/17	06/06/17	05/07/17
6	PHJ-4887	TD00014278	504-5/0	02/06/17	06/06/17	05/07/17
7	OAH-5071	TD00014463	659-9/2	04/06/17	06/06/17	05/07/17
8	OAI-6728	TD00015705	659-9/2	03/06/17	06/06/17	05/07/17
9	JXH-9463	TD00017814	685-8/0	04/06/17	06/06/17	05/07/17
10	JXH-9463	TD00017815	518-5/2	04/06/17	06/06/17	05/07/17
11	PHC-1995	TD00017146	664-5/0	04/06/17	06/06/17	05/07/17
12	PHI-5959	TD00013471	501-0/0	04/06/17	06/06/17	05/07/17
13	NOQ-9531	TD00013964	663-7/1	05/06/17	06/06/17	05/07/17
14	JWW-1408	TD00017951	518-5/2	05/06/17	06/06/17	05/07/17
15	JWW-0310	AI00368020	682-3/1	29/05/17	07/06/17	05/07/17
16	PHB-5475	AI00373029	724-2/2	30/05/17	07/06/17	05/07/17
17	JXP-9236	AI00292755	703-0/1	01/06/17	07/06/17	05/07/17
18	NOY-5439	AI00292756	703-0/1	01/06/17	07/06/17	05/07/17
19	PHF-8184	AI00292761	703-0/1	02/06/17	07/06/17	05/07/17
20	JXW-9756	TD00012892	640-8/0	05/06/17	07/06/17	05/07/17
21	OAJ-6345	TD00016068	734-0/0	05/06/17	07/06/17	05/07/17
22	JXX-5075	TD00007531	518-5/2	05/06/17	07/06/17	05/07/17
23	JXL-2188	TD00009652	691-2/0	06/06/17	07/06/17	05/07/17
24	NAL-9739	TD00005092	501-0/0	06/06/17	07/06/17	05/07/17
25	PHD-1786	TD00009974	504-5/0	06/06/17	07/06/17	05/07/17
26	JWW-0463	TD00006562	659-9/2	07/06/17	08/06/17	05/07/17
27	OAK-9760	TD00018147	685-8/0	07/06/17	08/06/17	05/07/17
28	JWT-8369	TD00013134	501-0/0	08/06/17	09/06/17	06/07/17
29	NOR-6208	TD00017156	676-9/0	08/06/17	09/06/17	06/07/17
30	OAJ-1885	TD00007533	672-6/1	08/06/17	09/06/17	06/07/17

Manaus, 20 de junho de 2017

JOÃO LEONEL DE BRITTO FEITOZA
Diretor Presidente

06872

DETRAN/AM

ESPÉCIE: Edital de Notificação de Imposição de Penalidade. O DETRAN/AM, fundamentado no caput do art 282 da Lei 9.503, de 23.09.97 e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de recebimento de Notificações de Imposição de Penalidade por correspondência postal; **NOTIFICA** que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de propriedade dos abaixo relacionados, facultado as partes interessadas interporem Recurso em 1ª instância na JARI no prazo de quinze dias, a contar da data da publicação do presente edital, podendo ser adquirido o formulário para Recurso no Prot. Adm do DETRAN/AM. Da decisão da JARI caberá Recurso em 2ª instância junto ao CETRAN/AM na forma do art 288/289 do CTB.

Item	Placa	Nº Auto	Cod. Multa	Data Infração	Emissão Notif.	Data Recurso
1	OXM-2616	AI00347591	703-0/1	29/03/17	11/05/17	20/07/17
2	PHH-6489	AI00349329	554-1/1	30/03/17	11/05/17	20/07/17
3	AXV-7765	AI00367825	682-3/1	26/02/17	11/05/17	20/07/17
4	JXL-2817	TD00013097	672-6/1	17/04/17	17/05/17	20/07/17
5	OAK-2288	TD00012079	672-6/1	18/04/17	17/05/17	20/07/17
6	JXX-7935	TD00004987	504-5/0	19/04/17	18/05/17	20/07/17
7	OAD-8962	TD00015275	724-2/2	26/04/17	25/05/17	20/07/17
8	NAF-6109	TD00006137	703-0/1	26/03/17	25/05/17	20/07/17

9	PHI-1038	TD00005125	518-5/2	30/04/17	01/06/17	20/07/17
10	OAL-0916	TD00016121	541-0/0	04/05/17	02/06/17	20/07/17
11	OAL-0916	TD00016124	736-6/2	04/05/17	02/06/17	20/07/17
12	OAC-7932	TD00008794	703-0/1	04/05/17	02/06/17	20/07/17
13	PHK-3370	TD00016404	724-2/2	26/04/17	03/06/17	20/07/17
14	OAK-1846	TD00015352	736-6/2	30/04/17	03/06/17	20/07/17
15	OAJ-8701	AI00372453	703-0/1	02/04/17	03/06/17	20/07/17
16	NOV-6829	AI00372323	518-5/2	30/04/17	03/06/17	20/07/17
17	OAD-3859	TD00008797	703-0/1	05/05/17	03/06/17	20/07/17
18	JXI-5495	TD00009517	672-6/1	29/03/17	05/06/17	20/07/17
19	PHL-6799	TD00015007	501-0/0	05/05/17	06/06/17	20/07/17
20	PHC-3688	TD00013685	659-9/2	05/05/17	06/06/17	20/07/17
21	OAF-5981	TD00004260	501-0/0	07/05/17	06/06/17	20/07/17
22	NOT-3901	TD00008068	659-9/2	08/05/17	06/06/17	20/07/17
23	JXN-6404	TD00016125	541-0/0	05/05/17	08/06/17	20/07/17
24	NOO-3947	TD00015412	655-6/1	05/05/17	08/06/17	20/07/17
25	OAG-3962	TD00014438	659-9/2	07/05/17	08/06/17	20/07/17
26	JXR-8720	TD00016741	518-5/2	10/05/17	08/06/17	20/07/17
27	OAE-1433	TD00006545	501-0/0	10/05/17	08/06/17	20/07/17
28	NOQ-7724	TD00012108	763-3/1	03/05/17	09/06/17	20/07/17
29	NOQ-6767	AI00361641	501-0/0	23/04/17	09/06/17	20/07/17
30	NOQ-6767	AI00361640	659-9/2	23/04/17	09/06/17	20/07/17
31	JXR-6074	AI00362652	659-9/2	29/04/17	09/06/17	20/07/17
32	JXE-6657	AI00361615	659-9/2	19/02/17	09/06/17	20/07/17
33	NOI-0527	AI00348806	659-9/2	04/05/17	09/06/17	20/07/17
34	JXF-9842	AI00369905	659-9/2	04/05/17	09/06/17	20/07/17
35	OAJ-6105	AI00369908	501-0/0	08/05/17	09/06/17	20/07/17
36	NOI-2369	AI00356625	659-9/2	04/05/17	09/06/17	20/07/17
37	OAF-9179	AI00367683	659-9/2	03/05/17	09/06/17	20/07/17
38	OAA-2244	AI00372041	703-0/1	05/05/17	09/06/17	20/07/17
39	PHB-4152	AI00361567	659-9/2	27/04/17	09/06/17	20/07/17
40	NOQ-3955	AI00372031	703-0/1	02/05/17	09/06/17	20/07/17
41	PHI-5625	TD00003679	501-0/0	11/05/17	09/06/17	20/07/17
42	OAJ-6790	TD00016020	659-9/2	11/05/17	09/06/17	20/07/17
43	NSN-1342	TD00016021	659-9/2	11/05/17	09/06/17	20/07/17
44	NOU-0618	TD00012111	736-6/2	11/05/17	09/06/17	20/07/17

Manaus 20 de junho de 2017

JOÃO LEONEL DE BRITTO FEITOZA
Diretor Presidente

06873

DETRAN-AM

Portaria nº 2211/2017-DETRAN/AM, de 12/06/2017. O DIRETOR-PRESIDENTE, DO DEP. EST. DE TRÂNS. DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE:I- DESIGNAR o servidor para deslocar-se ao Munícipio de Parintins-AM, no período de 25/06 à 27/06/2017, para representar a autarquia, na audiência de conciliação, processo judicial N° 0000636-36.2013.8.04.6302, em tramitação na 3ª Vara Cível de Parintins-Am.**1)SERGIO AUGUSTO GRAÇA CAVALCANTE.**

JOÃO LEONEL DE BRITTO FEITOZA
PRESIDENTE

06874

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA.

Espécie: Termo de Contrato nº 009/2017. **Processo nº:** 035.00350.2017. **Data:** 06/06/2017. **Partes:** Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA e a Uatumã Empreendimentos Turísticos LTDA - EPP. **Objeto**: Por força deste Contrato a **CONTRATADA** obriga-se a prestar ao **CONTRATANTE** os serviços de Agenciamento de Viagens a fim de fornecer passagens aéreas quanto a reserva, emissão, marcação, remarcação de passagens áreas regionais, nacionais e internacionais, para atender as necessidades desta SEMA, conforme especificações e condições constantes no projeto básico (fls. 07-13), constantes do processo 035.00350.2017, que passam a integrar o presente instrumento, como se nele estivessem transcritos. **Valor:** R$ 257.716,80 (duzentos e cinquenta e sete mil, setecentos e dezesseis reais e oitenta centavos). **Vigência**: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, com sua eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado. **Dotação e Empenho**: **Unidade Orçamentaria**: 30101; **Programa Trabalho:** 18.541.3248.2144.0001; **Fonte recurso:** 01600000; **Natureza Despesa:** 33903302**,** tendo sida emitida pelo **CONTRATANTE,** em 01/06/2017, a **Nota de Empenho nº 2017NE00172**, no valor de R$ 3.221,76. & **Unidade Orçamentaria**: 30101; **Programa Trabalho:** 18.541.3248.2144.0001; **Fonte recurso:** 01600000; **Natureza Despesa:** 33903301**,** tendo sida emitida pelo **CONTRATANTE,** em 01/06/2017, a **Nota de Empenho nº 2017NE00171**, no valor de R$ 61.207,44 (sessenta e um mil, duzentos e sete reais e quarenta e quatro centavos). Gabinete da SEMA, em Manaus, 06 de junho de 2017.

ANTONIO ADEMIR STROSKI
Secretário de Estado do Meio Ambiente – SEMA

06875

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA.

Espécie: Termo de Contrato nº 010/2017. **Processo nº:** 035.00350.2017. **Data:** 06/06/2017. **Partes:** Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA e a OCA Viagens e Turismo da Amazônia Limitada – ME. **Objeto**: Por força deste Contrato a **CONTRATADA** obriga-se a prestar ao **CONTRATANTE** os serviços de Agenciamento de Viagens a fim de fornecer passagens fluviais e rodoviárias nacionais ou PTA (Autorização de Transporte de Passagens), para atender as necessidades desta SEMA, conforme especificações e condições constantes no projeto básico (fls. 07-13), constantes do processo nº 035.00350.2017, que passam a integrar o presente instrumento, como se nele estivessem transcritos. **Valor:** R$ 37.465,20 (trinta e sete mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos). **Vigência**: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, com sua eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado. **Dotação e Empenho**: **Unidade Orçamentaria**: 30101; **Programa Trabalho:** 18.541.3248.2144.0001; **Fonte recurso:** 01600000; **Natureza Despesa:** 33903301**,** tendo sida emitida pelo **CONTRATANTE,** em 01/06/2017, a Nota de Empenho nº 2017NE00177, no valor de R$ 9.366,30 (nove mil, trezentos e trinta e seis reais e trinta centavos). Gabinete da SEMA, em Manaus, 06 de junho de 2017.

ANTONIO ADEMIR STROSKI
Secretário de Estado do Meio Ambiente – SEMA

06875

ÓRGÃO: Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA

RESENHA 020/2017-ASSGEP/SEMA 14 DE JUNHO DE 2017
O Secretário de Estado, autorizou o(s) seguinte(s) deslocamento (s) de servidor (es) conforme a Lei. 1.762, de 14 de novembro de 1986(diárias):

PCD	Nome	Cargo	Destino	Período
56	Izaias Nascimento dos Santos	Colaborador	Manaus/ Macapá/ Manaus	26/06/2017 a 30/06/2017
Objetivo: Participar do I Workshop de Gestão de Recursos Hídricos da Amazônia Legal ,na construção integrativa da Bacia Amazônica.				
57	Julia de Moura Linhares	Assessora	Manaus/ Porto Velho/ Manaus	20/06/2017 a 23/06/2017
Objetivo: Participar da Oficina de compartilhamento de metodologia e formação para o fortalecimento CAR e implementação do PRA no Estado Amazônia Legal.				
58	Maria Edilene de Souza	Assessora AD-2	Manaus/ Florianopólis Manaus	14/09/2017 a 21/09/2017
Objetivo: Participar do Encontro Nacional das Comissões Interinstitucionais de Educação Ambiental e do IX Fórum Brasileiro de Educação Ambiental.				

Antenio Ademir Stroski
Secretário de Estado da SEMA

06876

ÓRGÃO: SSP/SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar a concessão de adiantamento, dentro do que se preceitua o Decreto nº 16.396/94, no seu artigo 4º, inciso I, ao(s) servidor(es):
PORTARIA Nº 0056/2017 - SSP
I - FABIOLA ESTHER QUEIROZ DE OLIVEIRA - SSP
VALOR: R$ 4.000,00 (quatro mil reais) 339030 - 4.000,00.
APLICAÇÃO: 90 dias PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias
Manaus, 19 de Junho de 2017

CARLOS ALBERTO ALENCAR DE ANDRADE
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

06877

ÓRGÃO: SSP/SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar a concessão de adiantamento, dentro do que se preceitua o Decreto nº 16.396/94, no seu artigo 4º, inciso I, ao(s) servidor(es):
PORTARIA Nº 0057/2017 - SSP
I - FABIOLA ESTHER QUEIROZ DE OLIVEIRA - SSP
VALOR: R$ 4.000,00 (quatro mil reais) 339039 - 4.000,00.
APLICAÇÃO: 90 dias PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias
Manaus, 19 de Junho de 2017

CARLOS ALBERTO ALENCAR DE ANDRADE
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

06877

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, DE QUE TRATA O ARTIGO 4º DO DECRETO Nº. 26.337, de 12 de dezembro de 2006.
O Secretário Executivo de Segurança Pública considera autorizado o deslocamento do servidor relacionado abaixo:
1. Nome e Cargo: Wedem dos Santos Fernandes – Soldado QPPM; **Jonas Santos de Oliveira –** Investigador de Policia; **Destino e Periodo:** Brasilia/DF – 19 a 23/06/2017; **Objetivo**: participar do Curso de Boas Práticas no Enfrentamento ao Terrorismo pela Polícia Federal.
2. Nome e Cargo: Raileide Pires da Cruz – Investigadora de Policia; **Silvana de Nazareth Chagas de Negreiros –** Escrivã de Polícia; **Suely dos Santos Costa** –

Delegada de Polícia; **Destino e Período:** Brasília/DF – 03 a 05/07/2017; **Objetivo**: Participar VI Seminário de Análise Financeira da Rede-Lab.
Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública, em Manaus, 13 de junho de 2017.

CARLOS ALBERTO ALENCAR DE ANDRADE
Secretário Executivo de Segurança Pública

06877

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, DE QUE TRATA O ARTIGO 4º DO DECRETO Nº. 26.337, de 12 de dezembro de 2006.
O Secretário Executivo de Segurança Pública considera autorizado o deslocamento do servidor relacionado abaixo:
1. Nome e Cargo: José Almir Cavalcante Rodrigues – Maj QOPM; **Adriana Comitti –** Cb QPPM; **Andréia Chaves de Lima** – Sd QPPM; **Destino e Período:** Tabatinga/AM – 21 a 22/06/2017; **Objetivo**: Substituição do efetivo da 14ª Fase das Operações Base Anzol e Sentinela.
Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública, em Manaus, 19 de junho de 2017.

CARLOS ALBERTO ALENCAR DE ANDRADE
Secretário Executivo de Segurança Pública

06877

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS – ADAF

PORTARIA Nº 160 /2017 – ADAF/AM

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS – ADAF, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO as atribuições conferidas pela Lei nº. 3.801 de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre a criação da ADAF e dá outras providências;
CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 58, inciso III, combinado com artigo 67, § 1º e 2º da Lei 8.666/92;
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a servidora Joelma Serrão da Silva, matrícula 227.179 – 6B, para fiscalizar o Termo de Contrato nº 04/2017, firmado entre a ADAF e a empresa GRÁFICA E EDITORA RAPHAELA LTDA – EPP.
Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Manaus/AM, 19 de junho de 2017.

HAMILTON CASARA
Diretor-Presidente
ADAF

06878

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS – ADAF

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2015 **ESPÉCIE:** Termo Aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** 13/06/2017. **PARTES CONTRATANTES**: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS – ADAF e TREVO TURISMO LTDA - EPP. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 001/2015 tem como objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total de Fornecimento de Bilhetes de Passagens Aéreas, Fluviais e Terrestres, em âmbitos nacionais e internacionais, conforme a Cláusula Vigésima e artigo 65, parágrafo primeiro, da Lei nº 8.666/93.**VIGÊNCIA:** Este contrato permanece com sua vigência até o dia 13 de outubro de 2017, conforme o disposto no Quarto Termo Aditivo ao Contrato n.º 001/2015. **VALOR:** O valor deste aditivo é de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), referentes ao acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), com valor mensal de 04 (quatro) parcelas de R$ 9.590,00 (nove mil quinhentos e noventa reais) e 01 (uma) parcela de R$ 3.640,00 (três mil seiscentos e quarenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente aditamento correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: U.O 18202, P.T 20.609.3277.2524.0001, N.D 33903301, FONTE: 01600000, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2017NE00596, em 05/06/2017, no valor de R$ 28.770 (vinte e oito mil setecentos e setenta reais), restando o valor de R$ 13.230,00 (treze mil duzentos e trinta reais) para ser empenhado ainda neste exercício. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 2588.0001629/2017 - ADAF.

Manaus/AM, 19/06/2017.

HAMILTON CASARA
Diretor-Presidente
ADAF

06879

SEFAZ

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,e
CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 15, da Lei nº 8.666/93, que estabelece o Sistema de Registro de Preços, e o Decreto Estadual nº 34.162, de 11/11/2013;
CONSIDERANDO o teor do Relatório da Comissão Geral de Licitação - CGL, no Processo nº 014101.004929/2017, relativo à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº PE 537/17-CGL; e
CONSIDERANDO que o procedimento licitatório transcorreu de acordo com ordenamento jurídico pertinente às licitações públicas;
RESOLVE:
HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Geral de Licitação, nos termos do Relatório supracitado, constante do processo licitatório nº 014101. 004929/2017, relativa à licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº PE 537/17-CGL, para Aquisição de Material de Expediente, tudo em consonância com os Decretos nº 34.162, de 11/11/2013, e 34.159, de 11/11/2013.

Fornecedor	Item
LEONORA COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA – FILIAL	06
T DA S LUSTOSA COMÉRCIO E SERVIÇOS ME	11
M A C MELO & CIA LTDA – EPP	02, 03, 04 e 12
ELANE BALBINA MORAES MAXIMO – ME	05, 08 e 13
CECIL CONCORDE CMÉRCIO INDÚSTRIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	09 e 14

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Manaus, 14 de junho de 2017.

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário Executivo de Assuntos Administrativos

06880

CONVOCAÇÃO

A Secretaria de Estado da Fazenda, através da Coordenadoria de Compras e Contratos Governamentais, instituída pelo Decreto nº 34.159, de 11/11/2013, CONVOCA os responsáveis legais das empresas LEONORA COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA – FILIAL, T DA S LUSTOSA COMÉRCIO E SERVIÇOS ME, M A C MELO & CIA LTDA – EPP, ELANE BALBINA MORAES MAXIMO – ME e CECIL CONCORDE COMÉRCIO INDÚSTRIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, vencedoras do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº PE 537/17, para Aquisição de Material Expediente, através do Sistema de Registro de Preços, regulamentado pelo Decreto nº 34.162, de 11/11/2013, A FIM DE que compareçam, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do presente ato, para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prédio anexo da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ, situado na Av. André Araújo, nº 150, Aleixo, Edf. Ozias Monteiro, 1º andar, no horário das 8h às 14h.
A inobservância desta convocação importará na aplicação das penalidades previstas no edital.

Manaus, 19 de junho de 2017.

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário Executivo de Assuntos Administrativos.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,e
CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 15, da Lei nº 8.666/93, que estabelece o Sistema de Registro de Preços, e o Decreto Estadual nº 34.162, de 11/11/2013;
CONSIDERANDO o teor do Relatório da Comissão Geral de Licitação - CGL, no Processo nº 014101.004781/2017, relativo à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº PE 601/17-CGL; e
CONSIDERANDO que o procedimento licitatório transcorreu de acordo com ordenamento jurídico pertinente às licitações públicas;
RESOLVE:
HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Geral de Licitação, nos termos do Relatório supracitado, constante do Processo Licitatório nº 014101.004781/2017, relativa à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº PE 601/17-CGL, para Aquisição de Material Ortopédico, Órteses e Próteses, tudo em consonância com os Decretos nº 34.162 de 11/11/2013 e nº 34.159 de 11/11/2013.

Fornecedor	Itens
JJ COMÉRCIO DE MATERIAIS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA- ME	01, 02, 03, 04, 05 e 06

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Manaus, 14 de junho de 2017.

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário Executivo de Assuntos Administrativos

06881

CONVOCAÇÃO

A Secretaria de Estado da Fazenda, através da Coordenadoria de Compras e Contratos Governamentais, instituída pelo Decreto nº 34.159, de 11/11/2013, CONVOCA o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) JJ COMÉRCIO DE MATERIAIS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME, vencedora(s) do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº PE 601/17, para Aquisição de Material Ortopédico, Órteses e Próteses, através do Sistema de Registro de Preços, regulamentado pelo Decreto nº 34.162, de 11/11/2013, A FIM DE que compareça, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do presente ato, para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prédio anexo da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ, situado na Av. André Araújo, nº 150, Aleixo, Edf. Ozias Monteiro, 1º andar, no horário das 8h às 14h.
A inobservância desta convocação importará na aplicação das penalidades previstas no edital.

Manaus, 19 de junho de 2017.

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário Executivo de Assuntos Administrativos.

06884

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,e
CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 15, da Lei nº 8.666/93, que estabelece o Sistema de Registro de Preços, e o Decreto Estadual nº 34.162, de 11/11/2013;
CONSIDERANDO o teor do Relatório da Comissão Geral de Licitação - CGL, no Processo nº 014101.004827/2017, relativo à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº PE 555/17-CGL; e
CONSIDERANDO que o procedimento licitatório transcorreu de acordo com ordenamento jurídico pertinente às licitações públicas,
RESOLVE:
HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Geral de Licitação, nos termos do Relatório supracitado, constante do Processo Licitatório nº 014101.004827/2017, relativa à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº PE 555/17-CGL, para Aquisição de Material Hospitalar, tudo em consonância com os Decretos nº 34.162 de 11/11/2013 e nº 34.159 de 11/11/2013.

Fornecedor	Itens
DECARES COMÉRCIO LTDA	02
ARAÚJO COMÉRCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA	05
ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI – EPP	03, 04 e 10
WN. COMÉRCIO IMP. E REP. LTDA	01 e 06

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Manaus, 14 de junho de 2017.

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário Executivo de Assuntos Administrativos

06882

CONVOCAÇÃO

A Secretaria de Estado da Fazenda, através da Coordenadoria de Compras e Contratos Governamentais, instituída pelo Decreto nº 34.159, de 11/11/2013, CONVOCA o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) DECARES COMÉRCIO LTDA, ARAÚJO COMÉRCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA, ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI – EPP e WN. COMÉRCIO IMP. E REP. LTDA, vencedora(s) do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº PE 555/17, para Aquisição de Material Hospitalar, através do Sistema de Registro de Preços, regulamentado pelo Decreto nº 34.162, de 11/11/2013, A FIM DE que compareçam, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do presente ato, para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prédio anexo da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ, situado na Av. André Araújo, nº 150, Aleixo, Ed. Ozias Monteiro, 1º andar, no horário das 8h às 14h.
A inobservância desta convocação importará na aplicação das penalidades previstas no edital.

Manaus, 19 de junho de 2017.

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário Executivo de Assuntos Administrativos

06883

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,e

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 15, da Lei nº 8.666/93, que estabelece o Sistema de Registro de Preços, e o Decreto Estadual nº 34.162, de 11/11/2013;

CONSIDERANDO o teor do Relatório da Comissão Geral de Licitação - CGL, no Processo nº 014101.004438/2017, relativo à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº PE 440/17 –CGL

CONSIDERANDO que o procedimento licitatório transcorreu de acordo com ordenamento jurídico pertinente às licitações públicas,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Geral de Licitação, nos termos do Relatório supracitado, constante do processo licitatório nº 014101.004438/2017 relativa à licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº PE 440/17 – CGL, para Aquisição de Material de Expediente, tudo em consonância com os Decretos nº 34.162, de 11/11/2013, e 34.159, de 11/11/2013.

Fornecedor	Item
LEONORA COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA - FILIAL	17
CECIL CONCORDE COMÉRCIO INDÚSTRIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	13, 19 e 20
GOLDEN G COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME	18
E.S DA CRUZ COMÉRCIO - EPP	15, 21 e 22
T DA S LUSTOSA COMÉRCIO E SERVIÇOS ME	03, 09 e 23
EDSON ARAÚJO DA SILVA - ME	24

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Manaus, 19 de junho de 2017.

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário Executivo de Assuntos Administrativos
06883

CONVOCAÇÃO

A Secretaria de Estado da Fazenda, através da Coordenadoria de Compras e Contratos Governamentais, instituída pelo Decreto nº 34.159, de 11/11/2013, CONVOCA o(s) responsável (eis) legal (is) da(s) empresa(s) LEONORA COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA – FILIAL CECIL CONCORDE COMÉRCIO INDÚSTRIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, GOLDEN G COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA – ME, E.S DA CRUZ COMÉRCIO – EPP, T DA S LUSTOSA COMÉRCIO E SERVIÇOS ME e EDSON ARAÚJO DA SILVA - ME, vencedora(s) do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº PE 440/17, para Aquisição de Material de Expediente, através do Sistema de Registro de Preços, regulamentado pelo Decreto nº 34.162, de 11/11/2013, A FIM DE que compareça, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do presente ato, para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prédio anexo da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ, situado na Av. André Araújo, nº 150, Aleixo, Edf. Ozias Monteiro, 1º andar, no horário das 8h às 14h.

A inobservância desta convocação importará na aplicação das penalidades previstas no edital.

Manaus, 19 de junho de 2017.

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário Executivo de Assuntos Administrativos.
06883

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o conteúdo do Processo nº 11941/16-9/SEFAZ, relativo à Concorrência nº 034/2016-CGL;

CONSIDERANDO o Parecer nº 080/2017-ASSEJ/SEA/SEFAZ e a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório.

R E S O L V E:

1. HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Geral de Licitação que referendou, em sua plenitude, o procedimento administrativo que declarou como vencedora e adjudicou o objeto do certame à empresa **COTIA ARMAZÉNS GERAIS S.A.**, referente à permissão para prestação dos serviços públicos de instalação e armazenagem de mercadorias oriundas de estabelecimentos industriais localizados na Zona Franca de Manaus, pelo prazo de 120 (cento e vinte) meses, prorrogável por igual período, no Município de Cariacica/ES, com base em regime especial de tratamento de ICMS a ser concedido pela Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Amazonas, nos termos do Protocolo ICMS nº 23, de 8 de abril de 2016.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 14 de junho de 2017.

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário Executivo de Assuntos Administrativos
06884

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,e

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 15, da Lei nº 8.666/93, que estabelece o Sistema de Registro de Preços, e o Decreto Estadual nº 34.162, de 11/11/2013;

CONSIDERANDO o teor do Relatório da Comissão Geral de Licitação - CGL, no Processo nº 014101.005646/2017, relativo à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº PE 617/17 –CGL

CONSIDERANDO que o procedimento licitatório transcorreu de acordo com ordenamento jurídico pertinente às licitações públicas,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Geral de Licitação, nos termos do Relatório supracitado, constante do processo licitatório nº 014101. 005646/2017 relativa à licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº PE 617/17 – CGL, para Aquisição de Material Farmacológico, tudo em consonância com os Decretos nº 34.162, de 11/11/2013, e 34.159, de 11/11/2013.

Fornecedor	Item
DECARES COMÉRCIO LTDA	04
FLEXFARMA DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA LTDA	05, 06 e 07

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Manaus, 19 de junho de 2017.

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário Executivo de Assuntos Administrativos
06885

CONVOCAÇÃO

A Secretaria de Estado da Fazenda, através da Coordenadoria de Compras e Contratos Governamentais, instituída pelo Decreto nº 34.159, de 11/11/2013, CONVOCA o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) DECARES COMÉRCIO LTDA e FLEXFARMA DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA LTDA, vencedora(s) do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº PE 617/17, para Aquisição de Material Farmacológico, através do Sistema de Registro de Preços, regulamentado pelo Decreto nº 34.162, de 11/11/2013, A FIM DE que compareça, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do presente ato, para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prédio anexo da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ, situado na Av. André Araújo, nº 150, Aleixo, Edf. Ozias Monteiro, 1º andar, no horário das 8h às 14h.

A inobservância desta convocação importará na aplicação das penalidades previstas no edital.

Manaus, 19 de junho de 2017.

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário Executivo de Assuntos Administrativos.
06885

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0231/2017-CCGOV/SEFAZ RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 543/17 -CGL (Processo Nº 014101.004130/2017), disponível no site *www.e-Compras.am.gov.br.* **OBJETO:** Reg. Preço Aquis. Mat. Odontologico. **PARTES:** Estado do Amazonas, através da Coordenadoria de Compras e Contratos Governamentais/SEFAZ e fornecedores listados no quadro abaixo. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As contratações oriundas da Ata serão processadas de acordo com a previsão orçamentária dos órgãos participantes. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93, Art. 15 e Decreto Estadual nº 24.052/2004. **VIGÊNCIA:** 12 Mês(es), a partir da data de publicação deste.

Item	Unid	Quant.	Especificação do Material	Marca	Preço R$	Fornecedor
2	unidade	520	(ID-114589) SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO	SOUZA & LEONARDI/ IODONTOSUL	11,8400	WN. COMERCIO IMP. E REP.LTDA
4	unidade	4000	(ID-114696) SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL	WA BARBOSA	4,9300	
5	unidade	1000	(ID-114742) RESTAURADOR TEMPORÁRIO	BIODINAMICA	16,1000	
7	unidade	3000	(ID-114781) ÓXIDO DE ZINCO	SOUZA & LEONARDI/ IODONTOSUL	5,2800	
8	unidade	1500	(ID-114835) HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PRÓ - ANÁLISE	BIODINAMICA	5,0300	
10	unidade	1300	(ID-114656) FIO DENTAL	MEDFIO	2,6500	
11	unidade	20000	(ID-114665) ESCOVA DENTAL	MEDFIO	1,1000	
15	unidade	420	(ID-114671) CONES DE PAPEL ABSORVENTE	MICHEL E KLYMUS	28,2000	
16	unidade	300	(ID-114673) CONES DE PAPEL ABSORVENTE	MICHEL E KLYMUS	30,0000	
17	unidade	1222560	(ID-114688) ROLETE DE ALGODÃO	WA BARBOSA	3,0500	
19	unidade	1000	(ID-114860) CIMENTO CIRÚRGICO	TECHNEW	34,1000	

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível no sistema e-compras.

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário Executivo de Assuntos Administrativos.
06886

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,e

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 15, da Lei nº 8.666/93, que estabelece o Sistema de Registro de Preços, e o Decreto Estadual nº 34.162, de 11/11/2013;

CONSIDERANDO o teor do Relatório da Comissão Geral de Licitação - CGL, no Processo nº 014101.004763/2017, relativo à Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº PE 582/17 –CGL

CONSIDERANDO que o procedimento licitatório transcorreu de acordo com ordenamento jurídico pertinente às licitações públicas,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Geral de Licitação, nos termos do Relatório supracitado, constante do processo licitatório nº 014101.004763/2017 relativa à licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº PE 582/17 – CGL, para Aquisição de Material Farmacológico, tudo em consonância com os Decretos nº 34.162, de 11/11/2013, e 34.159, de 11/11/2013.

Fornecedor	Item
FLEXFARMA DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA LTDA	06

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Manaus, 20 de junho de 2017.

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário Executivo de Assuntos Administrativos
06887

CONVOCAÇÃO

A Secretaria de Estado da Fazenda, através da Coordenadoria de Compras e Contratos Governamentais, instituída pelo Decreto nº 34.159, de 11/11/2013, CONVOCA o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) FLEXFARMA DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA LTDA, vencedora(s) do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº PE 582/17, para Aquisição de Material Farmacológico, através do Sistema de Registro de Preços, regulamentado pelo Decreto nº 34.162, de 11/11/2013, A FIM DE que compareça, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do presente ato, para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prédio anexo da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ, situado na Av. André Araújo, nº 150, Aleixo, Edf. Ozias Monteiro, 1º andar, no horário das 8h às 14h.

A inobservância desta convocação importará na aplicação das penalidades previstas no edital.

Manaus, 20 de junho de 2017.

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário Executivo de Assuntos Administrativos.
06887

GERA AMAZONAS – GERADORA DE ENERGIA DO AMAZONAS S.A - CNPJ/MF nº 07.469.933/0001-71 - NIRE 13.300.006.145

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 2017

1. DATA, HORA E LOCAL:
Em 27 de abril de 2017, às 11:00 horas, na sede social da Gera Amazonas - Geradora de Energia do Amazonas S.A. ("Companhia"), na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Rua Comandante Gutemberg Barbosa, nº 2, Bairro Ponta Negra, CEP: 69036-790 ("Companhia").

2. CONVOCAÇÃO:
Dispensada a convocação, em conformidade com o Parágrafo 4º, do Artigo 124, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e suas posteriores alterações, uma vez que todos os acionistas estavam presentes.

3. PRESENÇAS:
Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social da Companhia estavam presentes nesta Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, conforme verificado no Livro de Presença de Acionistas.

4. COMPOSIÇÃO DA MESA:
Os acionistas nomearam Oderval Esteves Duarte Filho e Nelson Magalhães Graça para integrarem a mesa, na qualidade de Presidente e Secretário, respectivamente.

5. ORDEM DO DIA:
5.1. Deliberar em sede de Assembleia Geral Ordinária sobre: (i) as contas dos administradores e examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2016, as quais foram publicadas no Jornal do Comercio em 25 de abril de 2017 e no Diário Oficial do Amazonas, em 26 de abril de 2017; (ii) a destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2016; (iii) a eleição dos membros do Conselho de Administração; e (iv) a remuneração global dos administradores.
5.2. Deliberar em sede de Assembleia Geral Extraordinária sobre: (i) a composição da Diretoria; (ii) a adequação do Estatuto Social à modificação referida no item (i) e a consolidação do Estatuto Social da Companhia;

6. DELIBERAÇÕES
6.1. Colocadas às matérias constantes da ordem do dia em votação, foram tomadas, por unanimidade de votos dos acionistas, sem qualquer voto contrário, as seguintes deliberações em sede de Assembleia Geral Ordinária:
6.1.1 Após examinaram (i) as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2016; (ii) o respectivo Relatório da Administração; e (iii) o Parecer dos Auditores Independentes, elaborado pela KPMG Auditores Independentes em 31 de março de 2017, e solicitarem os esclarecimentos cabíveis aos administradores e auditores presentes, os acionistas aprovaram, sem qualquer ressalva, os documentos elencados nos itens (i), (ii) e (iii) supra.
6.1.2. Os acionistas dispensaram a publicação dos comunicados e das Demonstrações Financeiras e do Relatório da Administração nos prazos especificados no Artigo 133, da Lei nº 6.404/76.
6.1.3. Os acionistas rubricaram as cópias das Demonstrações Financeiras, do Relatório da Administração e do Parecer dos Auditores Independentes, as quais passam a ser tidas como partes integrantes da ata desta Assembleia Geral Ordinária, e deverão ser arquivadas na sede social da Companhia e levadas a registro na Junta Comercial competente, juntamente com o extrato desta ata.
6.1.4 Os acionistas deliberaram e aprovaram a proposta da administração quanto à destinação do montante total do lucro líquido apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016, no valor de R$ 24.667.949,64 (vinte e quatro milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, novecentos e quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), da seguinte forma: (i) R$ 1.233.397,48 (hum milhão, duzentos e trinta e três mil, trezentos e noventa e sete reais e quarenta e oito centavos) para a conta de Reserva Legal; (ii) R$ 5.362.574,60 (cinco milhões, trezentos e sessenta e dois mil, quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos), referentes ao incentivo fiscal por estar situado na área da SUDAM -Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia, para conta de Reserva de Lucros por Incentivos Fiscais; e (ii) o montante de R$ 18.071.977,56 (dezoito milhões, setenta e um mil, novecentos e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos) a título de dividendos referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016, observado o disposto no item 6.1.5 abaixo.
6.1.5 Os acionistas ratificam as distribuições intermediárias de dividendos, realizadas conforme disposto nas atas de Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizadas em 15/08/2016, 08/09/2016 e 12/12/2016, no valor total de R$ 16.247.045,69 (dezesseis milhões, duzentos e quarenta e sete mil, quarenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), bem como deliberam que o valor remanescente de R$ 1.824.931,87 (hum milhão, oitocentos e vinte e quatro mil, novecentos e trinta e um reais e oitenta e sete centavos), a título de dividendos referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016, deverá ser distribuído aos acionistas, na proporção de suas participações societárias, na medida da disponibilidade de caixa da Companhia, durante o exercício social de 2017.
6.1.6. Os acionistas deliberaram reeleger os atuais membros do Conselho de Administração da Companhia: (a) Oderval Esteves Duarte Filho, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.341.104 (SSP/MG), inscrito no CPF/MF sob o nº 767.880.596-91, residente e domiciliado no Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com endereço comercial na Praia de Botafogo nº 501, 6º andar, Botafogo; (b) Sr. Lauro Fiuza Neto, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.901.002.010.142 SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 491.629.503-04, domiciliado no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua São Tomé nº 86, 6º andar, Vila Olímpia, CEP 04551-080; (c) Bruno Alberto Lima Franco, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 09893257-7 (IFP/RJ), inscrito no CPF/MF sob o nº 072.991.427-59, residente e domiciliado no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Av. Brigadeiro Faria Lima nº 3477, 14º andar, CEP 04538-133; e (d) Nelson Magalhães Graça, brasileiro, separado judicialmente, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.599.848 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 039.868.298-49, residente e domiciliado no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Barão de Monte Mor nº 618, apartamento 43, CEP 05687-010, que ocupará o cargo de Presidente do Conselho de Administração.
6.1.7. O mandato dos membros do Conselho de Administração ora reeleitos vigerá até a Assembleia Geral Ordinária que eleger os novos membros do Conselho de Administração e examinar as contas da administração da Companhia relativas ao exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2017.
6.1.8. Os acionistas deliberaram e aprovaram, por unanimidade de votos, que a Companhia não pagará qualquer remuneração aos membros do Conselho de Administração. Os membros do Conselho de Administração ora eleitos, presentes a esta assembleia, tomaram conhecimento da deliberação tomadas, aceitando sua eleição e renunciando expressamente ao recebimento de qualquer remuneração decorrente do exercício de suas funções.
6.1.9. Os acionistas, deliberaram e aprovaram, ainda, por unanimidade de votos, a remuneração anual bruta da Diretoria para o exercício de 2016, no valor de R$ 1.015.000,00 (um milhão e quinze mil reais), acrescidos dos demais encargos incidentes, pelo exercício de suas funções.
6.2. Ainda, foram tomadas, por unanimidade de votos dos acionistas, sem qualquer voto contrário, eximindo-se de votar os acionistas impedidos nos termos da legislação aplicável, as seguintes deliberações em sede de Assembleia Geral Extraordinária:
6.2.1. Os acionistas deliberam pela constituição de um novo cargo para compor a Diretoria da Companhia, que terá a designação de Diretor de Operação, o qual será eleito pelo Conselho de Administração e por ele destituível a qualquer tempo, com mandato de 3 (três) anos, podendo ser reeleito.
6.2.2. Assim, os acionistas aprovaram, ainda, a alteração do artigo 19 do Estatuto Social da Companhia, para refletir a deliberação ora tomada, o qual passa a vigorar, a partir desta data, de acordo com a seguinte redação:
"Artigo 19 – A diretoria será composta por 3 (três) diretores, sendo 1 (um) diretor técnico, 1 (um) diretor administrativo-financeiro e 1 (um) diretor de operação, eleitos pelo conselho de administração e por ele destituíveis a qualquer tempo, com mandato de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos.
Parágrafo Primeiro – Os diretores serão investidos nos respectivos cargos mediante assinatura de termo de posse lavrado no livro de atas das reuniões da diretoria.
Parágrafo Segundo – Terminado o prazo do mandato, os diretores permanecerão nos seus cargos até a posse dos seus sucessores.
Parágrafo Terceiro – Ocorrendo vacância de cargo de diretor, será convocada reunião do conselho de administração, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da verificação da vacância, para eleição de substituto, que deverá completar o restante do mandato. "
6.2.3. Ato subsequente, os acionistas deliberaram pela aprovação da consolidação do Estatuto Social da Companhia, com a seguinte redação:

"ESTATUTO SOCIAL DA GERA AMAZONAS – GERADORA DE ENERGIA DO AMAZONAS S/A

CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO E DURAÇÃO
Artigo 1º - A companhia tem a denominação de GERA AMAZONAS – Geradora de Energia do Amazonas S/A ("Companhia") e é uma sociedade anônima, de capital fechado, que se regerá pelo presente estatuto social e pelas disposições legais que lhes forem aplicáveis.
Artigo 2º- A Companhia tem sede e foro jurídico na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Rua Comandante Gutemberg Barbosa, nº 2, Bairro Ponta Negra, CEP 69036-790, podendo abrir filiais, escritórios ou representações em qualquer localidade do território brasileiro, mediante resolução do conselho de administração.
Artigo 3º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II – OBJETO SOCIAL
Artigo 4º - A Companhia tem por objeto social a geração e o suprimento ou comercialização de energia elétrica, por meio da implantação e exploração da usina termelétrica UTE Ponta Negra.

CAPÍTULO III – CAPITAL SOCIAL E AÇÕES
Artigo 5º - O capital social da Companhia no valor de R$ 50.963.344,46 (cinquenta milhões, novecentos e sessenta e três mil, trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta e seis centavos), dividido em 22.129.613 (vinte e dois milhões, cento e vinte nove mil, seiscentas e treze) ações ordinárias e 22.129.613 (vinte e dois milhões, cento e vinte nove mil, seiscentas e treze) ações preferenciais de classe A, todas nominativas e sem valor nominal.
Parágrafo Primeiro – Cada ação ordinária e cada ação preferencial classe A emitida pela Companhia dá direito a 1 (um) voto nas assembleias gerais, não sofrendo as ações preferenciais da classe A qualquer restrição ao direito de voto.
Parágrafo Segundo – As ações preferenciais classe A, nos exercícios em que os Dividendos Ordinários Acumulados do Exercício forem superiores à Meta de Dividendos Ordinários Acumulados do Exercício, farão jus a um dividendo maior do que o que couber às ações ordinárias, conforme o parágrafo terceiro.
Parágrafo Terceiro – A distribuição de dividendos às ações ordinárias e às ações preferenciais classe A em cada exercício observará, até o exercício social de 2025, inclusive, o disposto a seguir:
(i) Caso os Dividendos Ordinários Acumulados do Exercício sejam inferiores ou iguais à Meta de Dividendos Ordinários Acumulados do Exercício, então as ações ordinárias e as ações preferenciais classe A farão jus ao mesmo valor de dividendo.
(ii) Caso os dividendos Ordinários Acumulados do Exercício sejam superiores à Meta de Dividendos Ordinários Acumulados do Exercício, e caso a diferença entre os Dividendos Ordinários Acumulados do Exercício e a Meta de Dividendos Ordinários Acumulados do Exercício seja inferior a 10% (dez por cento) do Lucro Líquido do Exercício, então caberá às ações ordinárias um dividendo igual à diferença entre a Meta de Dividendos Ordinários Acumulados do Exercício e os Dividendos Ordinários de Exercícios Anteriores, e caberá às ações preferenciais classe A um dividendo igual ao restante do Lucro Líquido do Exercício.
(iii) Caso os Dividendos Ordinários Acumulados do Exercício sejam superiores à Meta de Dividendos Ordinários Acumulados do Exercício, e caso a diferença entre os Dividendos Ordinários Acumulados do Exercício e a Meta de Dividendos Ordinários Acumulados do Exercício seja superior ou igual a 10 % (dez por cento) do Lucro Líquido do Exercício, então caberá às ações ordinárias um dividendo igual a 40% (quarenta por cento) do Lucro Líquido do Exercício e caberá às ações preferenciais classe A um dividendo igual a 60% (sessenta por cento) do Lucro Líquido do Exercício.
Parágrafo Quarto – Para efeitos dos incisos (i), (ii) e (iii) do parágrafo anterior:
(i) "Dividendos Ordinários de Exercícios Anteriores" significará a soma de todos os montantes líquidos (após a incidência de quaisquer tributos ou contribuições devidas no âmbito da Companhia) (a) efetivamente pagos aos acionistas que nos exercícios de 2008 e 2009 eram detentores de 50% da totalidade das ações da Companhia, a título de dividendos relativos aos resultados dos exercícios de 2007 e 2008 ou a título de juros sobre capital próprio deduzidos como despesas operacionais nos exercícios sociais de 2007 e 2008, mais aqueles (b) efetivamente pagos aos acionistas detentores de ações ordinárias, a título de dividendos relativos aos resultados dos exercícios sociais desde o exercício social de 2009, inclusive, até o exercício social anterior àquele cujo resultado seja objeto da Assembleia Geral Ordinária em questão, também inclusive, ou a título de juros sobre capital próprio deduzidos como despesas operacionais nesses mesmos exercícios sociais.
(ii) "Lucro Líquido do Exercício" significará a soma de todos os montantes líquidos (após a incidência de quaisquer tributos ou contribuições devidas no âmbito da Companhia) que houverem sido efetivamente pagos ou deverem ser pagos a todos os acionistas a título de dividendos relativos ao exercício social cujo resultado seja objeto da Assembleia Geral Ordinária em questão, ou a título de juros sobre capital próprio deduzidos como despesas operacionais no exercício social cujo resultado seja objeto da Assembleia Geral Ordinária em questão.
(iii) "Dividendos Ordinários Acumulados do Exercício" significará a soma dos Dividendos Ordinários de Exercícios Anteriores e de 50% (cinquenta por cento) do Lucro Líquido do Exercício.
(iv) "Meta de Dividendos Ordinários Acumulados do Exercício" significará o valor constante da tabela do artigo 30 abaixo correspondente ao exercício social cujo resultado seja objeto da Assembleia Geral Ordinária em questão.
Parágrafo Quinto – Para efeitos dos cálculos acima, todos os valores efetivamente pagos a título de dividendos ou de juros sobre capital próprio aos acionistas anteriormente ao exercício social cujo resultado seja objeto da Assembleia Geral Ordinária em questão deverão ser corrigidos monetariamente conforme a variação acumulada do Índice Geral de Preços – Mercado IGP-M/FGV desde a data do respectivo pagamento até dezembro do exercício social cujo resultado seja objeto da Assembleia Geral Ordinária em questão; e o valor da Meta de Dividendos Ordinários Acumulados do Exercício correspondente ao exercício social cujo resultado seja objeto da Assembleia Geral Ordinária em questão deverão ser corrigidos monetariamente conforme a variação acumulada do Índice Geral de Preços – Mercado IGP-M/FGV desde maio de 2006 até dezembro do exercício social cujo resultado seja da Assembleia Geral Ordinária em questão.
Parágrafo Sexto – A Companhia somente pagará às ações preferenciais classe A a parcela do dividendo que exceder ao das ações ordinárias, conforme previsto nos parágrafos segundo e terceiro, quando dispuser de caixa suficiente, sem comprometimento de suas obrigações correntes e dos investimentos da Companhia e, em todo o caso, até o exercício social de 2025, inclusive, após o qual ficará sem efeito o disposto nos parágrafos segundo e terceiro deste artigo e as ações ordinárias passarão a participar em igualdade de condições com as ações preferenciais classe A na distribuição de dividendos. Enquanto não pagar integralmente os dividendos devidos conforme os parágrafos segundo e terceiro, a Companhia não fará nenhum outro pagamento de dividendos ou juros sobre capital próprio aos acionistas.
Parágrafo Sétimo – Os dividendos adicionais a que as ações preferenciais classe A fizerem jus, na forma dos parágrafos segundo e terceiro acima não serão cumulativos.
Parágrafo Oitavo – É vedada a criação ou emissão de partes beneficiárias pela Companhia.
Parágrafo Nono – As ações preferenciais classe A farão jus a um dividendo fixo adicional que lhes será pago somente no ano de 2010, no valor de R$ 3.566.129,61 (três milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, cento e vinte e nove reais e sessenta e um centavos), entre elas rateado, sendo certo que tal valor será deduzido do valor a ser pago às ações ordinárias via a distribuição do lucro líquido do exercício que será distribuído aos acionistas conforme estabelecido nos parágrafos segundo a sétimo acima. Desta forma, excepcionalmente em 2010, o valor a ser distribuído para as ações ordinárias (referente ao exercício de 2009) será o dividendo declarado no período subtraído do dividendo fixo adicional.

CAPÍTULO IV – ASSEMBLEIAS GERAIS
Artigo 6º - A assembleia geral será convocada, instalada e realizada nos casos e de acordo com as disposições legais aplicáveis e este estatuto social.
Parágrafo Único - Além das hipóteses previstas em lei, a assembleia geral poderá ser convocada pelo presidente do conselho de administração ou por 2 (dois) conselheiros em conjunto.
Artigo 7º - Os acionistas se reunirão em assembleia geral ordinária dentro dos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, cabendo-lhes decidir sobre as matérias de sua competência, conforme previstas em lei.
Artigo 8º - Os acionistas se reunirão em assembleia geral extraordinária sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos acionistas ou nos casos previstos em lei e neste estatuto social.
Artigo 9º - A assembleia geral será instalada e presidida pelo presidente do conselho de administração e, em sua falta ou impedimento, por um outro membro do conselho de administração ou, na falta destes, por outro acionista escolhido dentre os presentes.
Parágrafo Único - O presidente da assembleia geral escolherá um ou mais dos presentes para servir de secretário.
Artigo 10 – Sem prejuízo do disposto no artigo 31 deste estatuto social, a aprovação das seguintes matérias dependerá do voto afirmativo de 80% (oitenta por cento) do capital votante da Companhia:
(i) qualquer alteração ao estatuto social, incluindo mudança de objeto social, prazo de duração da Companhia, aumento ou redução de capital, composição e competência dos órgãos de administração, criação de reservas, alteração do dividendo obrigatório;
(ii) criação de novas classes de ações, emissão de novas ações sem guardar proporção com as demais espécies e classes existentes ou a alteração nos direitos, preferências, vantagens e condições de resgate ou amortização das ações;
(iii) resgate, amortização ou compra de ações ou outros valores mobiliários de emissão da Companhia;
(iv) fixação da remuneração dos administradores da Companhia, que será fixada em bases globais, cabendo ao conselho de administração fixar, em reunião, a remuneração individual dos conselheiros e diretores;
(v) distribuição ou retenção de lucros ou dividendos ou pagamento de juros sobre o capital próprio;
(vi) emissão de debêntures ou de qualquer outro valor mobiliário;
(vii) abertura e fechamento do capital da Companhia;
(viii) fusão, incorporação ou cisão da Companhia ou incorporação de ações ou de qualquer sociedade pela Companhia;
(ix) autorização para a Companhia confessar ou pedir falência ou requerer recuperação judicial ou extrajudicial;
(x) transformação da Companhia;
(xi) dissolução, liquidação e extinção da Companhia;
(xii) suspensão do exercício dos direitos de acionista; e
(xiii) deliberação de qualquer matéria para a qual a lei exija quórum de aprovação igual ou maior do que 50% (cinquenta por cento) do capital votante.

CAPÍTULO V – ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA
Artigo 11 - Companhia será administrada por um conselho de administração e por uma diretoria.
Parágrafo Único – A eleição e destituição dos membros do conselho de administração e da diretoria observará o disposto em acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia.
Artigo 12 – A administração da Companhia zelará pela observância da lei e deste estatuto social e observará o Plano de Negócios e o Orçamento Anual aprovados nos termos deste estatuto social e de acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia.
Artigo 13 - O Plano de Negócios conterá a descrição da estratégia e projeções dos dados econômico-financeiros da Companhia, incluindo balanço, demonstrativo de resultados, fluxo de caixa e principais dados operacionais da Companhia, em valores mensais para os meses necessários para completar o ano fiscal corrente, para os 12 (doze) meses do ano fiscal subsequente e com projeções anuais para os 5 (cinco) anos seguintes.
Parágrafo Primeiro - O Orçamento Anual refletirá o Plano de Negócios e detalhará, em relação ao exercício social a que se refere, as receitas, as despesas operacionais, os custos e investimentos, o fluxo de caixa, o montante a ser destinado às reservas, amortização de debêntures e/ou pagamento de dividendos ou juros sobre o capital próprio, as inversões de recursos, próprios ou de terceiros, e demais itens que a administração da Companhia considerar necessários.
Parágrafo Segundo - Enquanto estiver pendente de aprovação novo Orçamento Anual, vigorará o Orçamento Anual anterior, com seus montantes atualizados de acordo com a variação do IGPM-FGV ocorrida no exercício social relativo ao Orçamento Anual anterior, acrescidos de 10% (dez por cento).
Artigo 14 - O conselho de administração será composto de 4 (quatro) membros, todos representantes dos acionistas, residentes no País ou não, eleitos pela assembleia geral e por ela destituíveis a qualquer tempo, com mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição.
Parágrafo Primeiro - Os membros do conselho de administração tomarão posse mediante a assinatura do termo respectivo, lavrado em livro próprio.
Parágrafo Segundo - Os membros do conselho de administração permanecerão em seus cargos até a posse dos seus substitutos.
Parágrafo Terceiro – Em caso de vacância no conselho de administração, será convocada assembleia geral, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da verificação da vacância, para eleição do substituto, que deverá completar o restante do mandato.
Artigo 15 - A assembleia geral nomeará o presidente do conselho de administração, que, nos seus impedimentos temporários, será substituído por outro conselheiro, escolhido pelos demais conselheiros.
Artigo 16 - O conselho de administração reunir-se-á, ordinariamente, mensalmente ou em tal outra periodicidade aprovada por todos os membros do conselho de administração, e, extraordinariamente, sempre que necessário.
Parágrafo Primeiro – As reuniões do conselho de administração serão convocadas pelo presidente do conselho de administração ou por quaisquer 2 (dois) conselheiros, por escrito, por meio de fax, telegrama ou carta com aviso de

recebimento, endereçado ao local previamente indicado pelo conselheiro, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis.
Parágrafo Segundo - Independentemente das formalidades relativas à convocação, considerar-se-á regular a reunião a que compareçam todos os membros do conselho de administração.
Parágrafo Terceiro – As reuniões do conselho de administração serão instaladas com a presença de, no mínimo, 3 (três) conselheiros.
Parágrafo Quarto – Em suas ausências ou impedimentos temporários, os conselheiros poderão ser representados por outro membro do conselho de administração que seja designado por meio de autorização específica do conselheiro substituído.
Parágrafo Quinto – Os conselheiros poderão enviar antecipadamente o seu voto, que valerá para fins de verificação de quórum de instalação e quórum de deliberação, desde que enviado, por escrito, à Companhia até o início da respectiva reunião do conselho de administração.
Parágrafo Sexto - Os conselheiros poderão se reunir por meio de conferência telefônica ou vídeo conferência, observado o disposto no Artigo 17.
Artigo 17 - As deliberações do conselho de administração serão sempre tomadas pelo voto afirmativo de 3 (três) membros do conselho de administração, não cabendo ao presidente voto de qualidade.
Parágrafo Único – As deliberações do conselho de administração constarão de atas lavradas no livro de atas das reuniões do conselho de administração, tornando-se efetivas com a assinatura de todos os membros presentes à reunião, caso a reunião tenha se realizado na forma prevista no parágrafo sexto do artigo 16, ou de tantos membros quantos bastarem para constituir o quórum de deliberação.
Artigo 18 – Além das demais matérias previstas no artigo 142 da Lei n° 6.404/76, compete ao conselho de administração deliberar sobre as seguintes matérias:
(i) estabelecer os objetivos, a política e a orientação geral dos negócios da Companhia;
(ii) convocar a assembleia geral, observado o disposto neste estatuto social;
(iii) eleger e destituir os diretores da Companhia, observado o disposto em acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia, e fixar sua remuneração, bem como suas atribuições específicas;
(iv) fiscalizar a gestão dos diretores, examinando, a qualquer tempo, os livros, documentos e papéis da Companhia, solicitando informações sobre contratos, acordos e quaisquer outros instrumentos celebrados ou em vias de celebração;
(v) manifestar-se sobre as demonstrações financeiras, o relatório da administração e as contas da diretoria, bem como sobre propostas para a destinação do lucro líquido e distribuição de dividendos;
(vi) aprovação do Plano de Negócios e suas revisões, alterações ou atualizações;
(vii) aprovação do Orçamento Anual e suas revisões ou alterações;
(viii) celebração ou rescisão de qualquer contrato ou assunção de qualquer obrigação cujo valor exceda a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) ou que tenha prazo de duração superior a 1 (um) ano;
(ix) aprovação de quaisquer despesas operacionais que excederem a 10% (dez por cento) do valor das despesas previstas no orçamento anual;
(x) aprovação de qualquer investimento não previsto no Plano de Negócios e no Orçamento Anual;
(xi) aprovação de contratos financeiros, incluindo contratos de abertura de crédito, mútuos, empréstimos, financiamentos, arrendamentos mercantis ou leasing, compror e vendor e desconto de recebíveis ou créditos;
(xii) emissão de notas promissórias (commercial papers) ou outros títulos de dívida;
(xiii) aprovação de qualquer operação de partes relacionadas;
(xiv) aprovação de qualquer licenciamento, aquisição, alienação, cessão ou transferência, por qualquer meio, de qualquer marca, patente, direito autoral, know-how ou qualquer outro direito de propriedade industrial, intelectual ou bem intangível;
(xv) aprovação de qualquer arrendamento, concessão de uso ou locação de bens móveis e imóveis;
(xvi) concessão, pela Companhia, de qualquer garantia, real ou fidejussória, incluindo fianças e avais;
(xvii) aquisição, oneração e alienação de qualquer participação em consórcios ou em qualquer outra sociedade, inclusive por meio da criação de qualquer subsidiária ou controlada;
(xviii) definição do voto da Companhia nas assembleias gerais e reuniões da administração de qualquer sociedade na qual a Companhia venha deter participação;
(xix) autorizar a alienação, aluguel, cessão, transferência ou constituição de quaisquer ônus ou gravames sobre qualquer bem, ativo ou direito da Companhia;
(xx) exonerar terceiros do cumprimento de obrigações para com a Companhia;
(xxi) propor qualquer medida judicial ou administrativa que envolva valores iguais ou superiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) ou que possam ter impacto negativo nas atividades da Companhia ou seu relacionamento com qualquer autarquia, órgão ou autoridade governamental;
(xxii) celebrar transações para prevenir ou pôr fim a litígios cujo valor exceda R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
(xxiii) aprovar planos de participação ou distribuição de lucros a administradores ou empregados da Companhia e planos de oferta ou opção de compra de ações;
(xxiv) escolher e destituir os auditores independentes da Companhia;
(xxv) alteração nas práticas contábeis da Companhia, salvo se exigido por lei;
(xxvi) aprovação de normas de procedimento ou regimento interno da Companhia;
(xxvii) aprovação da aquisição, pela Companhia, de suas próprias ações ou outros valores mobiliários;
(xxviii) abertura ou encerramento de filiais, agências e escritórios;
(xxix) cessão, transferência, renúncia, devolução, alteração ou qualquer outra medida ou ação relacionada à autorização da Companhia dada pela Agência Nacional de Energia Elétrica - Aneel ou a qualquer outra autorização ou licença, inclusive licença ambiental;
(xxx) declaração de dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, bem como declaração de dividendos intercalares à conta de lucros ou de reservas de lucros existentes em balanços levantados em períodos menores;
(xxxi) declaração ou pagamento de juros sobre o capital próprio;
(xxxii) aumento de capital dentro do limite do capital autorizado; e
(xxxiii) deliberar sobre qualquer matéria submetida pela diretoria à apreciação do conselho de administração.
Artigo 19 - A diretoria será composta por 3 (três) diretores, sendo 1 (um) diretor técnico, 1 (um) diretor administrativo-financeiro e 1 (um) diretor de operação, eleitos pelo conselho de administração e por ele destituíveis a qualquer tempo, com mandato de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos.
Parágrafo Primeiro – Os diretores serão investidos nos respectivos cargos mediante assinatura de termo de posse lavrado no livro de atas das reuniões da diretoria.
Parágrafo Segundo – Terminado o prazo do mandato, os diretores permanecerão nos seus cargos até a posse dos seus sucessores.
Parágrafo Terceiro – Ocorrendo vacância de cargo de diretor, será convocada reunião do conselho de administração, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da verificação da vacância, para eleição do substituto, que deverá completar o restante do mandato.
Artigo 20 - Os diretores terão todos os poderes para gerir e administrar a Companhia, observado o disposto na legislação aplicável, neste estatuto social e nas deliberações do conselho de administração, competindo-lhes:
(i) a representação da Companhia, em juízo ou fora dele, observado o disposto no artigo 22;
(ii) a elaboração do Orçamento Anual e de sugestão às atualizações ao Plano de Negócios, para submissão à revisão e aprovação do conselho de administração; e
(iii) a execução do Plano de Negócios e do Orçamento Anual aprovados.
Parágrafo Único – O conselho de administração determinará as atribuições específicas dos diretores, observado o disposto neste estatuto social.
Artigo 21 - A diretoria reunir-se-á sempre que necessário, cabendo ao diretor administrativo-financeiro convocar e presidir a reunião.
Parágrafo Único - As atas das reuniões e as deliberações da diretoria serão registradas em livro de atas das reuniões da diretoria.
Artigo 22 - A Companhia será representada e somente se obrigará da seguinte forma:
(i) pela assinatura dos 2 (dois) diretores agindo em conjunto;
(ii) pela assinatura de 1 (um) diretor agindo em conjunto com 1 (um) procurador; e
(iii) pela assinatura de 1 (um) diretor ou de 1 (um) procurador, agindo isoladamente, desde que perante órgãos, repartições e entidades públicas e em atos que não impliquem responsabilidade financeira para a Companhia ou, ainda, nos casos de representação da Companhia em processos judiciais e administrativos, ou arbitrais, ou de prestação de depoimento pessoal, preposto ou testemunha.
Artigo 23 – As procurações da Companhia serão outorgadas pelos 2 (dois) diretores em conjunto, especificarão os poderes outorgados e, salvo procurações para a representação da Companhia em processos judiciais e administrativos, ou arbitrais, terão prazo de duração de, no máximo, 1 (um) ano.
Parágrafo Único – No último dia útil de cada mês, a diretoria informará por meio de relatório encaminhado a cada membro do conselho de administração, as novas procurações outorgadas e as procurações já outorgadas que foram renovadas pela Companhia.
CAPITULO VI - CONSELHO FISCAL
Artigo 24 - A Companhia terá um conselho fiscal, cujo funcionamento não será permanente.
Parágrafo Único – O Conselho Fiscal, quando instalado será composto de, no mínimo 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral para um mandato até a primeira assembleia geral ordinária que se realizar após a eleição, permitida a reeleição. Os membros do conselho fiscal tomarão posse mediante assinatura do termo respectivo, lavrado em livro próprio.
Artigo 25 – Em caso de vacância no conselho fiscal, será convocada assembleia geral, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da verificação da vacância, para eleição do substituto e respectivo suplente, para completar o restante do mandato.
Artigo 26 - A remuneração dos membros do conselho fiscal será fixada pela assembleia geral que os eleger.
CAPÍTULO VII - EXERCÍCIO SOCIAL E DA DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS
Artigo 27 - O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano.
Artigo 28 - Ao final de cada exercício social, a diretoria elaborará as demonstrações financeiras, observadas as disposições legais vigentes, submetendo-as ao conselho de administração, que, após aprová-las, as submeterá à assembleia geral ordinária, juntamente com a proposta de destinação do lucro líquido do exercício.
Parágrafo Primeiro - A Companhia poderá levantar balanços semestrais ou referentes a períodos menores e, mediante deliberação do conselho de administração, distribuir dividendos intermediários com base nos resultados apurados ou à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros.
Parágrafo Segundo - A Companhia, mediante deliberação do conselho de administração, poderá creditar ou pagar aos acionistas juros sobre o capital próprio, podendo as importâncias pagas ou creditadas a este título ser imputadas ao valor do dividendo obrigatório.
Artigo 29 - O resultado do exercício, após os ajustes e deduções previstos em lei, incluindo a dedução de prejuízos acumulados, bem como a provisão para o imposto sobre a renda e contribuição social, terá a seguinte destinação:
(i) 5% (cinco por cento) para a reserva legal, até o limite máximo previsto em lei;
(ii) 25% (vinte e cinco por cento) serão distribuídos, como dividendo obrigatório, observadas as demais disposições do presente estatuto social e a legislação aplicável; e
(iii) após qualquer retenção prevista no Orçamento Anual, o saldo remanescente terá a destinação deliberada pela Assembleia Geral.
Artigo 30 – Para fins do disposto no parágrafo terceiro do artigo 5º do estatuto social, a tabela a seguir estabelece os montantes da "Meta de Dividendos Ordinários Acumulados do Exercicio" correspondente a cada exercício social desde 2008 até 2024:

Dezembro/08	Dezembro/09	Dezembro/10	Dezembro/11	Dezembro/12	Dezembro/13
8.089.673	13.105.703	17.893.516	23.329.698	31.774.860	37.513.953
Dezembro/14	**Dezembro/15**	**Dezembro/16**	**Dezembro/17**	**Dezembro/18**	**Dezembro/19**
46.634.865	51.090.768	56.207.893	66.214.538	76.485.707	87.012.296
Dezembro/20	**Dezembro/21**	**Dezembro/22**	**Dezembro/23**	**Dezembro/24**	
94.558.860	102.801.333	113.876.970	119.399.510	130.914.963	

CAPÍTULO VIII - DA DISSOLUÇÃO, EXTINÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA COMPANHIA
Artigo 31 - A Companhia somente será dissolvida ou liquidada nos casos previstos em lei, competindo à assembleia geral nomear o liquidante e estabelecer o modo de liquidação, devendo o conselho fiscal funcionar durante todo o período de liquidação.
CAPÍTULO IX – ACORDO DE ACIONISTAS
Artigo 32 - A Companhia observará fielmente acordo de acionistas arquivado em sua sede, sendo ineficazes em relação à Companhia quaisquer deliberações da assembleia geral, do conselho de administração e da diretoria que contrariarem o disposto em acordo de acionistas.
Parágrafo Primeiro - O presidente da assembleia geral e o presidente do conselho de administração não computarão qualquer voto proferido com infração a acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia.
Parágrafo Segundo – A Companhia não registrará nos livros sociais, sendo nula e ineficaz em relação à Companhia, os acionistas e terceiros, a alienação ou oneração de quaisquer ações em violação a acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia.
CAPÍTULO X – ARBITRAGEM
Artigo 33 - As questões, litígios ou controvérsias entre os acionistas ou entre acionista e a Companhia serão dirimidos, em caráter definitivo, por meio de arbitragem institucional, a ser instituída e processada de acordo com o Regulamento de Arbitragem ("Regulamento") da Câmara de Mediação de Arbitragem de São Paulo ("Câmara"), integrante do sistema FIESP - Federação das Indústrias do Estado de São Paulo, observadas as disposições deste artigo 33 e, no que se refere a conflitos entre acionistas, o disposto em acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia.
Parágrafo Primeiro - A arbitragem será conduzida por 3 (três) árbitros, a serem nomeados e substituídos na forma prevista neste artigo e no Regulamento.
Parágrafo Segundo – A parte que desejar iniciar a arbitragem deverá entregar uma notificação por escrito à outra parte, que conterá (i) a descrição em detalhes razoáveis do litígio, controvérsia ou reivindicação, (ii) o pedido de submissão de tal litígio, controvérsia ou reivindicação à arbitragem, e (iii) o nome do árbitro a ser nomeado por tal parte para o tribunal arbitral.
Parágrafo Terceiro – A parte notificada terá 10 (dez) dias contados do recebimento da notificação mencionada no parágrafo anterior para nomear o árbitro de sua escolha. Caso a parte notificada deixe de nomear tempestivamente o árbitro, ele será nomeado pela Câmara, a requerimento da parte notificante, consoante o Regulamento, dentro de 10 (dez) dias contados do requerimento.
Parágrafo Quarto - Os 2 (dois) árbitros assim nomeados deverão, dentro de 10 (dez) dias a partir da data em que o segundo árbitro foi nomeado, nomear, em conjunto, o terceiro árbitro, que presidirá o tribunal de arbitragem. Caso os 2 (dois) árbitros nomeados não cheguem a um acordo sobre a nomeação do terceiro árbitro dentro de tal prazo de 10 (dez) dias, referido árbitro será nomeado pela Câmara, conforme o Regulamento.
Parágrafo Quinto - A arbitragem terá lugar na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, e o idioma usado nos procedimentos será o português. Os árbitros não tomarão decisões ou emitirão julgamento por equidade.
CAPÍTULO XI - DISPOSIÇÕES GERAIS
Artigo 34 - Os valores em reais previstos neste estatuto social serão atualizados anualmente, a partir de 1º de janeiro de 2006, de acordo com a variação do IPCA ocorrida no respectivo período, independentemente de alteração estatutária."
7. LAVRATURA:
Foi aprovada, pelos presentes, a lavratura desta ata na forma de sumário, de acordo com o disposto no Parágrafo 1º, do Artigo 130, da Lei nº 6.404/76 e suas posteriores alterações.
8. ENCERRAMENTO:
Finalmente, o Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, a presente ata, a qual foi lavrada no Livro de Registro de Atas de Assembleia Geral da Companhia, foi lida, aprovada e assinada por todos os acionistas presentes.
9. ACIONISTAS PRESENTES:
(i) Fundo de Investimento em Participações Brasil Energia (por Oderval Esteves Duarte Filho e Bruno Duque Horta Nogueira); e (ii) Servtec Investimentos e Participações Ltda. (por Reginaldo Vinha e Marco Aurélio Palópoli).
A presente é cópia fiel da Ata lavrada no Livro de Registro de Atas de Assembleias Gerais da Companhia.
(Página de assinaturas da Ata de Assembleia Geral Ordiária e Extraordinária da Gera Amazonas – Geradora de Energia do Amazonas S.A., realizada em 27 de abril de 2017).

Mesa:

Mesa:

Oderval Esteves Duarte Filho
Presidente

Nelson Magalhães Graça
Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/06/2017 SOB Nº: 967197
Protocolo: 17/082544-2, DE 29/05/2017
Empresa: 13 3 0000614 5
GERA AMAZONAS - GERADORA DE ENERGIA DO AMAZONAS S/A
MILTON AURELIO ROSAS GOMES
SECRETÁRIO GERAL

3º OFICIO DE NOTAS
SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ - AM
Reconheço por semelhança: ODERVAL ESTEVES DUARTE FILHO
Em test° da verdade. NADIA OLIVEIRA DA SILVA
Data/Hora da utilização: 26/05/2017 11:40:49
ECFIR004937OJA39K1JEODE0V79
FUNETJ:0,32 FUNDPAM: 0,16 FUNDPGE:0,10 ARPAM 0,19
Valide em cidadao.portalselo.am.com.br 021

GERA AMAZONAS – GERADORA DE ENERGIA DO AMAZONAS S/A - CNPJ/MF nº 07.469.933/0001-71 - NIRE 13.300.006.145 - ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 2017

1. DATA, HORA E LOCAL: Em 27 de abril de 2017, às 10:00 horas, na sede social da Gera Amazonas - Geradora de Energia do Amazonas S/A ("Companhia"), no Município de Manaus, Estado do Amazonas, na Rua Comandante Gutemberg Barbosa, nº 2, Bairro Ponta Negra, CEP 69036-790. 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação em virtude da presença de todos os membros do Conselho de Administração da Companhia. Estava presente, ainda, à reunião, o Diretor Alcio Adler Silva Bezerra. 3. COMPOSIÇÃO DA MESA: Os membros do Conselho de Administração da Companhia nomearam Oderval Esteves Duarte Filho e Nelson Magalhães Graça para integrarem a mesa, na qualidade de Presidente e Secretário, respectivamente. 4. ORDEM DO DIA: (i) Examinar as Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2016 e o respectivo Relatório da Administração, a serem submetidos à apreciação da Assembleia Geral Ordinária da Companhia; (ii) eleger os membros da Diretoria; e (iii) fixar a remuneração dos membros da Diretoria. 5. DELIBERAÇÕES: 5.1. Os Conselheiros analisaram (i) as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2016; (ii) o respectivo Relatório da Administração; e (iii) o Parecer dos Auditores Independentes, que foi elaborado pela KPMG Auditores Independentes em 31 de março de 2017. Estavam presentes à reunião os Diretores e o representante da empresa de auditoria KPMG Auditores Independentes para prestar os esclarecimentos que fossem solicitados a respeito. Após a devida análise, os Conselheiros manifestaram-se positivamente e recomendaram o encaminhamento dos documentos referidos acima para a apreciação e aprovação da Assembleia Geral Ordinária da Companhia. 5.2. Tendo em vista que a Companhia apurou no exercício de 2016 lucro líquido no valor total de R$ 24.667.949,64 (vinte e quatro milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, novecentos e quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), os Conselheiros deliberaram recomendar à Assembleia Geral distribuição do lucro líquido da seguinte forma: (i) R$ 1.233.397,48 (hum milhão, duzentos e trinta e três mil, trezentos e noventa e sete reais e quarenta e oito centavos) para a conta de Reserva Legal; (ii) R$ 5.362.574,60 (cinco milhões, trezentos e sessenta e dois mil, quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos), referentes ao incentivo fiscal por estar situado na área da SUDAM -Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia, para conta de Reserva de Lucros por Incentivos Fiscais; e (iii) R$ 18.071.977,56 (dezoito milhões, setenta e um mil, novecentos e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos) a título de dividendos referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016, valor este que já contempla as distribuições intermediárias abaixo descritas. 5.3. Os Conselheiros ratificam as distribuições intermediárias de dividendos no valor de R$ 16.247.045,69 (dezesseis milhões, duzentos e quarenta e sete mil, quarenta e cinco reais e sessenta e nove centavos) realizadas conforme disposto nas atas de Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizadas em 15/08/2016, 08/09/2016 e 12/12/2016, bem como deliberam que o valor remanescente de R$ 1.824.931,87 (hum milhão, oitocentos e vinte e quatro mil, novecentos e trinta e um reais e oitenta e sete centavos) a título de dividendos referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016, seja distribuído aos acionistas, na proporção de suas participações societárias, na medida da disponibilidade de caixa da Companhia, durante o exercício social de 2017. Os Conselheiros rubricaram as cópias das Demonstrações Financeiras e do Relatório da Administração, as quais passam a ser tidas como partes integrantes desta ata, não sendo necessário seu registro na Junta Comercial competente, sendo apenas arquivadas na sede social da Companhia. 5.4. Os Conselheiros deliberaram, ainda, reeleger os membros da atual Diretoria da Companhia, para um mandato de 3 (três) anos, com início nesta data e término na data da Reunião deste Conselho de Administração que deliberar sobre as Demonstrações Financeiras do exercício social findo em 31 de dezembro de 2019, conforme abaixo: (a) ÁLCIO ADLER SILVA BEZERRA, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 1072421-4 (SSP/AM), inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob o nº 436.585.982-04, residente e domiciliado na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Rua Barão do Jacui nº 10, Parque das Laranjeiras, Bairro Flores, para o Cargo de Diretor com designação específica de Diretor Executivo da Companhia; e (b) ALTAIR ALVES RIBEIRO, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, engenheiro eletricista, portador da Cédula de Identidade RG nº 4816216 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 036.177.508-34, residente e domiciliado no Município de Manaus, Estado do Amazonas, na Avenida Professor Nilton Lins nº 1373, Torre Granada, apartamento 305, Condomínio Andaluzia, Bairro Flores, CEP 69058-030, para o cargo de Diretor Técnico. 5.4. Os Diretores ora reeleitos, convidados a participar desta reunião, assinam a respectiva Ata para tomar ciência de suas reconduções e ratificar sua declaração de não estarem incursos em nenhum crime que os impeçam de exercer as funções para as quais foram eleitos. 5.5. Os Conselheiros deliberaram, ainda, fixar a remuneração anual bruta da Diretoria para o exercício de 2017 em R$ 1.015.000,00 (um milhão e quinze mil reais), acrescidos dos demais encargos incidentes, a ser distribuída entre os diretores pelo exercício de suas funções. 6. ENCERRAMENTO: Finalmente, o Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, a presente ata, a qual foi lida, aprovada, lavrada no Livro de Registro de Reuniões do Conselho de Administração da Companhia, e assinada por todos os conselheiros presentes. A presente é cópia fiel da Ata lavrada no Livro de Registro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração da Companhia. Mesa:

Oderval Esteves Duarte Filho — Nelson Magalhães Graça

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/06/2017 SOB Nº: 967196
Protocolo: 17/082543-4 DE 29/05/2017
Empresa:13 3 0000614 5
GERA AMAZONAS - GERADORA DE ENERGIA DO AMAZONAS S/A
MILTON AURELIO ROSAS GOMES
SECRETÁRIO GERAL

06888

GERA AMAZONAS – GERADORA DE ENERGIA DO AMAZONAS S/A
CNPJ/MF nº 07.469.933/0001-71 - NIRE 13.300.006.145
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 2017

1. DATA, LOCAL E HORA DA REUNIÃO:
Em 27 de abril de 2017, às 12:00 horas, na sede social da Gera Amazonas - Geradora de Energia do Amazonas S/A ("Companhia"), na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Rua Comandante Gutemberg Barbosa, nº 2, Bairro Ponta Negra, CEP: 69036-790.
2. COMPOSIÇÃO DA MESA:
Os membros do Conselho de Administração da Companhia nomearam o Sr. Oderval Esteves Duarte Filho e o Sr. Nelson Magalhães Graça para integrarem a mesa, na qualidade de Presidente e Secretário, respectivamente.
3. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:
Dispensada a convocação em virtude da presença de todos os membros do Conselho de Administração da Companhia. Estava presente, ainda, à reunião, o Diretor Alcio Adler Silva Bezerra.
4. ORDEM DO DIA:
Deliberar sobre a eleição do Senhor Marcelo Luiz de Carvalho Ribeiro, para o cargo de Diretor de Operação da Companhia;
5. DELIBERAÇÕES:
5.1. Os conselheiros deliberaram, por unanimidade de votos, eleger para o cargo de Diretor de Operação, para um mandato de 3 (três) anos, com início na presente data e término na data da Reunião do Conselho de Administração que deliberar sobre as Demonstrações financeiras do exercício social findo em 2019, o Senhor MARCELO LUIZ DE CARVALHO RIBEIRO, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador da Cédula de Identidade RG nº 96002394663 (SSP/CE), inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob o nº 630.252.303-63, residente e domiciliado na Cidade de São Luis, Estado do Maranhão, na Rua Parnaíba, nº 08, apartamento 402, Bairro Ponta do Farol, que toma posse nesta data mediante assinatura do termo de posse lavrado no livro de atas das reuniões da diretoria.
6. ENCERRAMENTO:
Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém a pediu, declarou encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata no Livro de Registro das Atas de Reunião do Conselho de Administração da Companhia, que foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada. Os conselheiros aprovaram a lavratura desta ata na forma sumária, conforme faculta o parágrafo 1°, do artigo 130, da Lei nº 6.404/76.
Conselheiros Presentes: Oderval Esteves Duarte Filho, Nelson Magalhães Graça, Bruno Alberto Lima Franco e Lauro Fiúza Neto.
A presente é cópia fiel da Ata lavrada no Livro de Registro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração da Companhia.
Mesa:

Oderval Esteves Duarte Filho — Nelson Magalhães Graça

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/06/2017 SOB Nº: 967198
Protocolo: 17/082545-0 DE 29/05/2017
Empresa:13 3 0000614 5
GERA AMAZONAS - GERADORA DE ENERGIA DO AMAZONAS S/A
MILTON AURELIO ROSAS GOMES
SECRETÁRIO GERAL

06888

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA DOS SÓCIOS

A Sociedade dos Enfermeiros de Urgência e Emergência do Amazonas LTDA-COOPENURE, situada na Rua Cine Odeon, nº 1, Quadra D, Conjunto Abílio Nery, Bairro Adrianópolis, CEP 69057-615, nesta cidade de Manaus-AM inscrita no CNPJ sob nº 03.463.549/0001-00, NIRE Nº1320063939-1, convoca seus 234 (duzentos e trinta e quatro) Sócios para Assembleia dos Sócios que ocorrerá no dia, 07 de Julho de 2017 a ser realizada no Auditório da UNIODONTO na Avenida Leonardo Malcher, N. 598, Bairro Centro, em 1ª chamada às 17h30min; 2ª chamada 18h30min e 3ª e última chamada às 19h30min para deliberarem a seguinte pauta do dia:

Pauta:
1. Informes;
2. Retirada de sócios;
3. III Simpósio Amazonense de Enfermagem em Urgência e Emergência da COOPENURE mediante a utilização do FATES;
4. Alteração do Contrato Social da COOPENURE: caput, parágrafo segundo, parágrafo quarto e a criação do sexto parágrafo, e alteração do parágrafo primeiro e segundo do artigo 53;
5. Outros assuntos.

Eliacy de Lima Carvalho
Diretora Presidente
COOPENURE

06888

Sintomas da febre amarela

FEBRE AMARELA

- Febre
- Calafrios
- Dor de cabeça
- Dores nas costas
- Dores no corpo em geral
- Náuseas e vômitos
- Fadiga e fraqueza.

Em casos graves, a pessoa pode desenvolver febre alta, coloração amarelada da pele e do branco dos olhos, hemorragia e, eventualmente, choque e insuficiência de múltiplos órgãos.

#saúde nasredes SUS /minsaude